SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2740

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Desabastecimentos e compensação financeira em decorrência de interrupção de longa duração.
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 30 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 27 de janeiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
PRESIDENTE

AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:2173D070

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 02/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 02/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Procedimentos e Metodologia para Reajuste e Revisão Tarifária
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 30 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 27 de janeiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
PRESIDENTE

AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:2D02F7AA

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Aplicação de sanções cabíveis aos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS em casos de irregularidades
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 30 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 27 de janeiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
PRESIDENTE

AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:A102A7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 7 à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 2/2019. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item 344 – Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas frasco 15ml. **Vigência:** a partir de 15/01/2020. **Data:** 15/01/2020. **Processo administrativo:** 26/2020.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:097FBBFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 37/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. Objeto:** cancelamento do item 371: Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampola 2ml **Vigência:** a partir de 06/01/2020. **Data:** 06/01/2020. **Processo administrativo:** 02/2020.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E3E28BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 022/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA VALDIR MATTNER LAMBRICHT, MATRÍCULA Nº180. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Valdir Mattner Lambricht, Matrícula nº180, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 02, classe "D": PR servidor R$ 1.202,56 x 2,00 = R$ 2.405,12 e 23% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$1.209,12. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:471AB29C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 023/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA IEDA MARIA JOHANN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Ieda Maria Johann, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Telefonista – Recepcionista, Padrão 02, classe "E": PR servidor R$509,34 x 2,15 = R$1.095,08 x 15% de escolaridade = R$ 1.259,34 x 26% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.586,77. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Daniela Bigolin Parussulo
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AB53B6F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 024/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO DARCI DA SILVA OLIVEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos do Servidor Inativo Darci da Silva Oliveira, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 05, classe "D": PR servidor R$509,34 x 2,74 = R$1.395,92 x 15% de escolaridade = R$ 1.605,30 x 21% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.942,42 x (12.775/7.891 dias. Recebe a importância R$1.199,81). Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0C93F42D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 025/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA LOURDES KRAEMER MARTINS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Lourdes Kraemer Martins, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe "D": PR servidor R$509,34 x 3,31 = R$1.685,91 x 16% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.955,65. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D492D372

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 026/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO DELCIO FLORI RIETZ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos do Servidor Inativo Delcio Flori Rietz, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Motorista, Padrão 07, classe "E": PR servidor R$509,34 x 3,58 = R$ 1.823,44 x 10 de escolaridade = R$ 2.005,78 x 27% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 2.537,34. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6E31EB1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 027/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA MARLI HENNING SCHMIEDER KARAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Marli Henning Schmieder Karas, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 06, classe "E":PR servidor R$509,34 x 3,50 = R$1.782,69 x 15% de escolaridade = R$ 2.050,09 x 25% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 2.562,61. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FF1B6C3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 028/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO ROQUE OLIVEIRA DE VARGAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos do Servidor Inativo Roque Oliveira de Vargas, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Operário, Padrão 02, classe "E":PR servidor R$509,34 x 2,15 = R$1.095,08 x 27% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.390,75. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:79D6A232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 029/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA ROMILDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Romilda Oliveira de Siqueira, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Servente, Padrão 02, classe "E":PR servidor R$509,34 x 2,15 = R$1.095,08 x 30% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.423,60. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FE4FA26A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 030/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA MARCIA BITTENCOURT KRUGEL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Marcia Bittencourt Krugel, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Técnica em Contabilidade, Padrão 12, classe "D":PR servidor R$509,34 x 9,24 = R$ 4.706,30 x 25% de escolaridade = R$ 5.882,87 x 17% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 6.882,96. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CD9AFD7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 031/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO ORLANDO VANIN TRAGE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos do Servidor Inativo Orlando Vanin Trage, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 12, classe "E":PR servidor R$509,34 x 9,43 = R$ 4.803,08 x 10% de escolaridade = R$ 5.283,38 x 27% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 6.709,90. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C8F45C96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 032/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA SANTA LUCIA MARTINS JOHANN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Santa Lucia Johann, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Telefonista - Recepcionista, Padrão 02, classe "E":PR servidor R$509,34 x 2,15 = R$ 1.095,08 x 27% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 1.390,95. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A0DC4A23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 033/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA LOIVA MARIA WELTER WILLERS, MATRÍCULA Nº231. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Loiva Maria Welter Willers, Matrícula nº231 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor, Nível 02, classe "E":PR servidor R$1.202,56 x 2,10 = R$ 2.525,38 x 24% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 3.131,47. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E7BEE4E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 034/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA IVONI DA SILVA, MATRÍCULA Nº1223. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Ivoni da Silva, Matrícula nº1223, PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor, Nível 01, classe "E":PR servidor R$1.202,56 x 2,00 = R$ 2.405,12 x 24% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 2.982,34. Com proventos mensais proporcionais 10.950/9.041 = R$ 2.462,40. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:91D7A376

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 035/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA IVONI DA SILVA, MATRÍCULA Nº255. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Ivoni da Silva, Matrícula nº255 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor, Nível 01, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,00 = R$ 2.405,12 x 30% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 3.126,65. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1AF47BB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 036/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA ILTA ALVES DO ROSÁRIO BORGES, MATRÍCULA Nº257. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Ilta Alves do Rosário Borges, Matrícula nº257 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor, Nível 01, classe "D":PR servidor R$ 1.202,56 x 1,90 = R$ 2.284,86 x 26% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 2.878,92. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0208478F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 037/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA ILTA ALVES DO ROSÁRIO BORGES, MATRÍCULA Nº226.

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Ilta Alves do Rosário Borges, Matrícula nº226 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor, Nível 01, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,00 = R$ 2.405,12 x 27% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$3.054,50. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E4379552

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 038/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA GENI ALVES DO ROSÁRIO LUCAS, MATRÍCULA Nº211. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Geni Alves do Rosário Lucas, Matrícula nº211 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Magistério em Extinção 1, classe "D":PR servidor R$ 1.202,56 x 1,90 = R$ 1.659,53 x 20% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$1.991,43. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:439CC835

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 039/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA ELOI BORGES MULLER, MATRÍCULA Nº005. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Eloi Borges Muller, Matrícula nº005 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 02, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,10 = R$ 2.525,38x 20% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$3.232,48. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5D617B4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 040/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA DULCE TERESINHA SCHNEIDER RONCATO, MATRÍCULA Nº207. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Dulce Teresinha Schneider Roncato, Matrícula nº207 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 02, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,10 = R$ 2.525,38x 25% de adicional por

tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$3.156,72. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:34BEE603

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 041/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA CENIRA SAFT MOREIRA, MATRÍCULA Nº015. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Cenira Saft Moreira, Matrícula nº015 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Magistério em Extinção 1, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 1,45 = R$ 1.743,71x 28% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$2.231,94. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B4516865

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 042/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA CARMELIA MARTINI FILIPIN, MATRÍCULA Nº213. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Carmelia Martini Filipin, Matrícula nº213 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Magistério em Extinção 1, classe "D":PR servidor R$ 1.202,56 x 1,38 = R$ 1.659,53 x 26% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$2.091,00. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:69FD1161

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 043/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA LOURDES REIS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº245. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Lourdes Reis de Oliveira, Matrícula nº245 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 01, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,00 = R$ 2405,12 x 28% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$3.078,55. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AE5B3268

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 044/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA LOURDES REIS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº247. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Lourdes Reis de Oliveira, Matrícula nº247 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 01, classe "E":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,00 = R$ 2.405,12 x 31% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$3.150,70. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CC789CA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA MARLENE ELISABET DOCKHORN, MATRÍCULA Nº227. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Marlene Elisabet Dockhorn , Matrícula nº227 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 02, classe "C":PR servidor R$ 1.202,56 x 1,90 = R$ 2.284,86 x 26% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 2.878,92. Com proventos mensais proporcionais 10.950/9.558 no valor de R$2.512,94. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:77254413

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 046/2020 EM 30 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA APOSENTADA MARLI JANETE KRAFCHUCK SAVICKI, MATRÍCULA Nº202. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.865/2020 DE 22/01/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.865/2020, de 22/01/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Os proventos da Servidora Inativa Marli Janete Krafchuck Savicki , Matrícula nº202 PARA DECLARAR as seguintes vantagens: Vencimento no cargo de Professor Nível 02, classe "F":PR servidor R$ 1.202,56 x 2,11 = R$ 2.537,40 x 30% de adicional por tempo de serviço. Em virtude da aposentadoria ser pela última remuneração e critério de correção por paridade, receberá a importância de R$ 3.298,62. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FB1AF3EE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 019/2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.071.880/0001-29, para aquisição de materiais a fim de realizar pintura do prédio do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos materiais em R$ 4.138,70 (quatro mil centos e trinta e oito reais e setenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0802- Manutenção Pronto Atendimento de Urgência PADU. 10 0302 011 2035 – Manutenção do Pronto Atendimento Urgência (PADU). **219** 0040 3390 30 00 00 Material de Consumo. **226** 4230 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria - RS, 30 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BE8B4595

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATO Nº 020/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de materiais a fim de realizar pintura do prédio do Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião de Alegria – RS. Dispensa 010/2020. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ R$ 4.138,70 (quatro mil centos e trinta e oito reais e setenta centavos). **Contratada**: **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 97.071.880/0001-29 Data: 30.01.2020.
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:753EE78D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
OBJETO – Aquisição de uma motoniveladora e um caminhão com caçamba basculante para Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito e um veículo de 21 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria/RS, com recursos da linha de crédito FINISA aprovado pela Caixa Econômica Federal. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2020, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 29 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:AFDE3807

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Contratação de empresa e ou empresas para prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS, através do Programa Brasil Sorridente. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2020, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 13:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 30 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1557B62E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO Nº 021/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 004/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 21.296,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais). **Contratada**: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA,** CNPJ n° 00.572.574/0001-34. Data: 30.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:25C3A20E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATO Nº 022/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 004/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais). **Contratada**: **PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI** inscrita com CNPJ nº 27.606.745/0001-55. Data: 30.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E6FCC766

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATO Nº 023/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição

nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 004/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 44.629,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Contratada**: **IRMÃOS FLACH LTDA** inscrita com **CNPJ nº 08.774.832/0001-77**. Data: 30.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:68EA2186

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATO Nº 024/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 004/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 37.442,02 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). **Contratada**: **SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.305.866/0001-42. Data: 30.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6A2A9884

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Edital de Pregão nº 004/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 51.736,00 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais). **Contratada**: **COPAL COMÉRCIO de PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60. Data: 30.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E772BA44

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº 026/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para os meses de fevereiro à dezembro de 2020, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO. Edital de Pregão nº 005/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 45.067,13 (quarenta e cinco mil e sessenta e sete raiz e treze centavos). **Contratada**: **AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 29.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EDA50776

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATO Nº 027/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para os meses de fevereiro à dezembro de 2020, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO. Edital de Pregão nº 005/2020. Vigência – O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2020. Valor Total R$ 29.952,16 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) **Contratada**: **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 29.01.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:AF3F16C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 03.2020, PREGÃO SRP 33.2020 E CHAMADA 03.2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de passeio público em ruas da cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **27.02.2020 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**;** abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 33/2019 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e diversos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 13/02/2020 às 08:30 horas,** na sala do setor de Licitações da Prefeitura; e abertura de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019,** para credenciamento de pessoa jurídica (grupos formais) e pessoa física (grupos informais) para o fornecimento de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar**,** em que os interessados deverão apresentar os envelopes de documentação e proposta para o credenciamento e abertura **até às 08:30h do dia 19 de fevereiro de 2020**, data em que será feita análise e julgamento dos envelopes**,** no setor de Licitações, no Centro Administrativo, localizado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul. Editais disponíveis no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:981B1F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.932/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40.810/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ISABEL CRISTINA IZUMI DE SOUZA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1989000705, de 30 (trinta) dias, de **03/01/2020 a 01/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *01/02/2010 a 31/01/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E3C2EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.930/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.366/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **DARCI GULART DA SILVA**, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2002101959, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2020 a 31/01/2020**, correspondente aos períodos aquisitivos de *11/10/2012 a 10/10/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:81F9D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.931/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.281/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **KLEITON DA SILVA MULLER**, professor, matrícula nº 2009104293, de 150 (cento e cinqüenta) dias, de **17/02/2020 a 16/07/2020**, correspondente aos períodos aquisitivos de *04/06/2009 a 03/06/2014 e 04/06/2014 a 03/06/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:686A6B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.933/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.882/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **WAGNER RAMOS BRILHANTE**, fiscal, matrícula nº 2004102304, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *23/12/2009 a 22/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AB786272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.869/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.549/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, motorista, matrícula nº 2008103561, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *29/01/2013 a 28/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:21878D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.870/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.871/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **MARCELO PEREIRA DA ROSA**, motorista, matrícula nº 2008103955, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *18/07/2013 a 17/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2FBDB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.871/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.996/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **NELSON MIGUEL BARCELOS ANTUNES**, motorista, matrícula nº 2002101742, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *22/09/2013 a 21/09/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2918D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.872/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37.760/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANDREA REGINA VIEIRA HONAISER**, engenheira civil, matrícula nº 2012106117, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/07/2012 a 22/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3490FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.874/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39.823/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE BRANDÃO**, servente de merendeira, matrícula nº 1999101054, de 30 (trinta) dias, de **16/12/2019 a 14/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *01/11/2014 a 31/10/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7EDCFDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.875/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39.024/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **AIRTON EIZERIK**, médico gineco obstetra, matrícula nº 2000101156, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2019 a 31/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/10/2010 a 02/10/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FA2B9895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.873/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38.930/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **IRINEU DA SILVA**, motorista, matrícula nº 2010104769, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *10/08/2010 a 09/08/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:49FA04DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.977/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.117/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LIVIA BRUM DA FONSECA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2002101924, de 30 (trinta) dias, de **12/12/2019 a 10/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *17/11/2014 a 16/11/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4875B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.054/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.182/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANA CRISTINA FRANCO DE CAMARGO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101272, de 30 (trinta) dias, de **07/01/2020 a 05/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *16/03/2010 a 15/03/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BD07D6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.056/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40.969/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SONIA MARIA DA SILVA HOMEM**, assistente social, matrícula nº 2010104419, de 30 (trinta) dias, de **20/12/2019 a 18/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *09/02/2010 a 08/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei

Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:24D7C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.059/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30.946/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIANGELA MARTINELLI**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2007103508, de 30 (trinta) dias, de **20/01/2020 a 18/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *11/12/2007 a 10/12/2012,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:65C8E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.055/2019

Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40.939/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, o servidor **ROMILDO CATARINA ROSA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101397, de 30 (trinta) dias, de **06/01/2020 a 04/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *03/08/2010 a 02/08/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7B7DF660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.057/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39.008/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, o servidor **MARCELO WESOLY**, médico do trabalho, matrícula nº 2001101496, de 30 (trinta) dias, de **15/01/2020 a 13/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *29/01/2011 a 28/01/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CFFF9F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.058/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.310/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, o servidor **ALBERTO STRAUSS**, médico pediatra, matrícula nº 1992001182, de 90 (noventa) dias, de **02/01/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *05/10/2014 a 04/10/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E49CF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.060/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36.453/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JOSE ROSALDO KUNZLER**, gaurad municipal patrimonial, matrícula nº 2002101887, de 30 (trinta) dias, de **20/12/2019 a 18/01/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *09/07/2013 a 08/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:45AC2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43.853/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CARINA STROBEL**, médica clinica, matrícula nº 2014107634, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *27/10/2014 a 26/10/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:57B169C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34.108/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **SIDINEI ROBERTO DOS SANTOS MARTINS**, secretário de escola, matrícula nº 2014107399, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo 15/04/2014 a 14/04/2019*,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:05FF3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.871/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **TRAJANO LOPES DOS SANTOS**, operário, matrícula nº 1992001050, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2011 a 31/05/2016*,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:18DAA819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.871/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ERNANI AGUETTE DARUS**, procurador, matrícula nº 2002101934, de 30 (trinta) dias, de **17/03/2020 a 15/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo 05/09/2012 a 04/09/2017*,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A05ABA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.851/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **VANDERLEI AGUIAR GRANDINI**, motorista, matrícula nº 1999101131, de 90 (noventa) dias, de **18/01/2020 a 16/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo 16/12/2014 a 15/12/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ACC42079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.997/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **GUIOMAR JOSE DE MATOS BOPSIN**, fiscal, matrícula nº 1998100457, de 30 (trinta) dias, de **15/01/2020 a 13/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo 23/04/2008 a 22/04/2013, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:748CA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.982/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ROGERIO ALMEIDA CANABARRO**, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2001101646, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo 05/06/2011 a 04/06/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DAA6B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.845/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDSON MARTIM GOMES DA ROSA**, instalador hidráulico, matrícula nº 2011105222, de 30 (trinta) dias, de **03/02/2020 a 03/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *30/08/2011 a 29/08/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6E6CA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.287/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **SANDRO LUIS RIBEIRO**, fiscal, matrícula nº 1999101019, de 30 (trinta) dias, de **14/02/2020 a 14/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *08/07/2004 a 07/07/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CF4951EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.201/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JOAO JOAQUIM DE FREITAS FILHO**, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2003101841, de 30 (trinta) dias, de **27/02/2020 a 27/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *30/04/2013 a 29/04/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4825B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42.378/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LISETE VARGAS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2010104602, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *18/04/2014 a 17/04/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:166D0B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41.973/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DORACI OLIVEIRA PINTO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2000101311, de 30 (trinta) dias, de **04/03/2020 a 02/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *05/04/2010 a 04/04/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2ED39833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.168/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CARMEN SILVIA LEFFA ROSA**, orientadora educacional, matrícula nº 2013106637, de 30 (trinta) dias, de **02/03/2020 a 31/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *16/01/2013 a 15/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C38665DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Termo de Credenciamento Nº 001/2020, Chamamento Público nº 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para atuar como Operadora de Planos de Saúde ofertados de no mínimo, 2 (dois) planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, aos servidores ativos, inativos e seus dependentes do município de Alvorada.

Contratada: Lifeday Planos de Saúde Ltda

Alvorada, 31 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:36C0DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43.459/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **FATIMA JOZEANE DOS SANTOS DE CASTRO**, professora, matrícula nº 2013107045, de 30 (trinta) dias, de **01/03/2020 a 30/03/2020**, correspondente ao

período aquisitivo de *05/07/2013 a 04/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D9F8A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43.231/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SILVIA PINTO NOVISCKI**, professora, matrícula nº 199200111, de 90 (noventa) dias, de **02/03/2020 a 30/05/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *23/01/2014 a 22/01/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:00B5C8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.311/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MAGDA VANONE RIBEIRO SAVIO**, professora, matrícula nº 2013107029, de 90 (noventa) dias, de **17/02/2020 a 16/05/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *08/07/2013 a 07/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6A4C7D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44.069/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, operário, matrícula nº 1990000874, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2020 a 01/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *11/10/2014 a 10/10/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FA4F5974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 287/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **MAX CARDOSO BARBOSA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2010104817, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2020 a 30/04/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *08/10/2013 a 07/10/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:70EF78CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1.413/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ERONI CARDOSO DE SOUZA KRUMENAUER**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2014107265, de 30 (trinta) dias, de **27/02/2020 a 27/03/2020**, correspondente ao período aquisitivo de *11/02/2014 a 10/02/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B9571B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.913/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor do protocolo nº. 30.046/2019;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 2.352/2019, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, ao servidor **JOSE VARGAS BRAZIL**, motorista, matrícula nº. 1999100788, de 30 (trinta) dias, de 04/11/2019 a 03/12/2019, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2009 a 07/02/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6946C0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de serviços de carro de som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais de Educação – SMED, Governo e Gabinete – SMGG, Saúde – SMS, Serviços Urbanos – SEMSU e Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de fevereiro de 2020, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:82476A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 29/01/2020.

Autuado: **Giovana Santos Mocellin**
Data da Autuação: 02/09/2019
CNPJ: 30.310.870/0001-54
Processo: 31766/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 366 do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 350 inc. III e Art. 347 inc. VIII do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 449 do Decreto Estadual 23430/74; 4) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 5) Item 4.2.5 da RDC 216/2004; 6) Item 4.1.4 da RDC 216/2004, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F2BA3245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática, junto a empresa:

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.703.992/0001-01, situada na Rua Afonso Pena, nº 149 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS, no valor de R$ 188.973,12 (cento e oitenta e oito mil, novescentos e setenta e três reais e doze centavos).

Arroio dos Ratos, 28 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:E3877695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 16/2019

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 16/2019

Analisando o relatório e parecer Conclusivo da Comissão de fls. 28 a 32, no qual apurou a responsabilidade da empresa M.F. Machado Soares, inscrita no CNPJ nº 03.230.856/0001-41, sediada na Rua Anchieta, nº 61, bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90.660-180, pela inexecução parcial do contrato quanto aos itens dos empenhos nº 6130/2019 e 6149/2019, os quais foi logrado vencedor, na Carta Convite nº 16/2019, a empresa não entregou os itens solicitados e empenhados culminando assim, no descumprimento do contrato, instaurado conforme Portaria nº 880/19, publicada em 27 de dezembro de 2019.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 880/19, publicada em 27 de Dezembro de 2019, conforme Memorando nº 134/2019 do Setor de Compras para apurar os fatos apontados naquele instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo não se manifestou na defesa previa. Tendo apresentado defesa final.

Foram anexados documentos relativos à licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos.

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 16/19, atendendo ao Memorando nº 134/2019 do Setor de Compras, cuja cópia está em anexo, onde denuncia que a empresa M.F. MACHADO SOARES, participou da Carta Convite nº 16/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, a empresa não entregou os itens solicitados e empenhados nos empenhos nº 6130/2019 e 6149/2019, culminando assim, no descumprimento do Contrato.
Baseado nos fatos foi determinado a abertura de Processo Administrativo Especial nº 16/2019, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Da atenta análise do conjunto probatório, restou como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

> A Carta Convite determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 12/11/2019, conforme ordem de fornecimento. (fl. 19);
> **Portanto, a entrega da mercadoria vencida pela empresa deveria ocorrer até o dia 11/12/2019;**
> **O valor dos itens que não foram entregues no prazo, corresponde ao valor de R$ 2.933,20 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos);**
> **A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras;**
> Também consta no Edital que: "As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato."

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no Edital de Convite 16/2019, item 8. DAS PENALIDADES, que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas:
(...)

"8.3 – Multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)."

Portanto, o Edital de Licitação modalidade de Carta Convite nº 16/2019, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa inscrita no CNPJ Nº 03.230.856/0001-41, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.20), porém, não se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.
A empresa foi intimada para apresentação de defesa final (fl.22), se manifestou no prazo previsto da defesa final.

Alegou que: *Mercadoria foi coletada em 23/12 conforme anexo da transportadora, irei verificar com a eles e logo dou retorno*. (fl. 23 e 24)

Ainda, "Embora a preocupação da nossa empresa seja sempre atender nossos clientes na qualidade e no tempo adequado, há situações alheias à nossa vontade que inviabiliza o correto processo de atendimento.
Nossa empresa remeteu as mercadorias solicitadas no dia 21.12.2019 por meio da transportadora Transmultilog. A mesma ficou de efetivar a entrega dos materiais em 23.12.2019. Tal fato não ocorreu, ocasionando um transtorno para a Prefeitura, bem como para nós.
Em anexo remeto correspondência da transportadora, assumindo total responsabilidade pelo atraso das entregas, não nos omitimos quanto ao nosso atraso, mas tentamos a entregar dentro do exercício de 2019, que não ocorreu por atraso de terceiro." (fl.25)

Já a Transportadora, informou o seguinte:
"Coletamos as mercadorias das Danfes nº 17605 e 17606, da Empresa MF Machado Soares, no dia 20.12.2019. Tal fato não ocorreu em decorrência das festividades e feriados de final de ano, somente em 07.01.2020 conseguimos proceder com as entregas, sendo que as mesmas foram rejeitadas pela Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

Assumimos que todo o transtorno causado pelo atraso nas entregas ocorreu por erro nosso, não sendo este de responsabilidade da empresa contratante do frete, a empresa MF Machado Soares, que também não foi informada do atraso das entregas." (fl. 26)

Pois bem, a transportadora reconhece sua culpa, desta forma, a Empresa MF Machado poderá entrar com uma ação regressiva contra a transportadora, quanto a penalidade imposta, pelo Município.

Entendo que houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa **M.F. MACHADO SOARES**, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria, fornecedores e transportadoras, simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital da Carta Convite e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativo, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Acolho o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, entendo que restou comprovado e fundamentado, que a empresa M.F. MACHADO SOARES, não cumpriu com os prazos do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 16/2019, onde não efetuou a entregar referente aos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Licitação, Clausula das Penalidades e de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, aplica-se à Empresa**,** multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre os valores dos Empenhos, perfazendo o valor da multa a ser aplicada a empresa em R$ 879,96 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Caso a empresa não interponha recurso e não pague a multa, inscreva-se em dívida ativa com protestos por meio de cartório para a cobrança da multa.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ WALDIR CALLAI
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0F830577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 008/20 – Pregão Presencial nº 002/20 – Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais para iluminação pública, foi **CANCELADO**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Barão de Cotegipe, 30 de Janeiro de 2020.
Vladimir Luiz Farina.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F7AB4862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020, (30 dias), ao servidor Avelino Agustinho Spanholi, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DF6B04D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 27 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 (20 dias), e o segundo de 20 a 25 de julho de 2020 (10 dias) a servidora Patrícia Dall Agnol Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:48C90A59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020, (30 dias), a servidora Sara Machado Correa Padilha, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:19EF9B20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 05 a 14 de fevereiro de 2020 (10 dias), e o segundo de 16 de março de 2020 a 04 de abril de 2020 (20 dias) a servidora Edileuza Rodrigues de Melo, ocupante do cargo efetivo de servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8BF9478B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 a 22 de fevereiro de 2020 (20 dias), e o segundo de 19 a 28 outubro de 2020 (20 dias) a servidora Silvana Carvalho Rufino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de março de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3C64C222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 a 22 de fevereiro de 2020 (20 dias), e o segundo de 06 a 15 julho de 2020 (10 dias) ao servidor Reni de Melo Vieira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:508A2D89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de março de 2020, (30 dias), a servidora Saara Veridiana Santetti Boeno, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EFECA93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020, (30 dias), ao servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BEF48BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020** – Reforma retroescavadeira Randon – Secretaria do Meio Ambiente. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 14hs do dia 12 de fevereiro de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020** – Aquisição de materiais elétricos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 14 de fevereiro de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de janeiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:0D87F48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: Appiaeng Consultoria Ltda
Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar o prazo de vigência conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município, que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula primeira, do primeiro termo aditivo, por mais 30 (trinta dias), ou seja, até 01° de março de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.
Assinatura: 30/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:76F9CA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para cercamento da Quadra Poliesportiva coberta, localizada na Avenida José Jacob dos Santos, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital.
Data final para o cadastramento: 17/02/2020. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 20/02/2020 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:F23D754E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de canaletas na Rua José Lindolfo Winck - no trecho compreendido entre as Ruas Ramão Alves de Souza e Rua João H. Rodrigues, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital.
Data final para o cadastramento: 18/02/2020. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 21/02/2020 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:2C42D130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.758, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de fevereiro de 2020, é fixado em R$ 4,0521, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PEDRO PAULO GOMES,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8C535B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020 – ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 049/18-I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ADEMIR A TAVARES PRODUCOES LTDA - CNPJ sob nº 89.790.323/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de projeção de imagem em tela para diversos eventos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2020 até 31/12/2020 ou até que se termine o saldo.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:69822E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 11/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 32/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Locução e reportagem nos eventos esportivos.

Contratada: CASSIOS DIOGO SCHAAB

Prazo Contratual: de 30/01/2020 a 31/12/2020.

Valor total da contratação: R$ 10.790,00

Justificativa: Para os eventos esportivos na Secretaria de Esporte e Lazer.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D0266FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001 - PRAZO, VALOR E INCLUSÃO DE CLÁUSULAS.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 012/2019 – Nº 012/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM - CNPJ sob nº 08.965.654/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária 9PEV'S0, beneficiamento de plástico gerenciamento dos resíduos do Programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores, na Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Campo Bom.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 01 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2020.
1.2. O preço máximo total pela execução dos serviços descritos no objeto é de R$ 695.873,76 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA II
DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS
2.1. Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficam incluídos na CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, em comum acordo e de livre vontade das partes, os subitens XLVII e XLVIII.

CLÁUSULA III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 23 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4EE3073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 70/2019 para Registro de Preços – tipo menor

preço, para a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, necessários para a manutenção das atividades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação e Secretaria de Saúde. Nas Atas de Registro de Preços, os preços unitários ajustados para os itens foram: 2/2020 - ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, item 3 R$ 1,95, item 4 R$ 0,75, item 6 R$ 5,36, item 8 R$ 3,40, item 10 R$ 5,20, item 14 R$ 2,20, item 15 R$ 2,35, item 16 R$ 2,80, item 17 R$ 2,20, item 18 R$ 2,20, item 19 R$ 3,15, item 20 R$ 2,80, item 21 R$ 20,55, item 36 R$ 1,70, item 43 R$ 3,85, item 46 R$ 2,30, item 48 R$ 1,73, item 54 R$ 1,70, item 59 R$ 1,65, item 64 R$ 4,24, item 68 R$ 2,86, item 69 R$ 2,88, item 70 R$ 2,80 item, 71 R$ 2,98, item 72 R$ 5,40, item 77 R$ 8,99 e item 92 R$ 1,38; 3/2020 - MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, item 49 R$ 1,73; 4/2020 - COMERCIAL ATACADISTA IGARA LTDA, item 42 R$ 6,30 e item 52 R$ 0,49; 5/2020 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, item 9 R$ 2,10, item 51 R$ 3,23, item 62 R$ 5,86 e item 73 R$ 3,90; 6/2020 - DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, item 1 R$ 1,99, item 2 R$ 7,37, item 25 R$ 13,49, item 38 R$ 3,88, item 39 R$ 2,39, item 63 R$ 6,99, item 66 R$ 1,95, item 67 R$ 5,60, item 76 R$ 16,99, item 84 R$ 6,19 e item 86 R$ 5,87; 7/2020 - FRUTEIRA GENUINO LTDA, item 5 R$ 2,09, item 7 R$ 6,47, item 11 R$ 5,49, item 12 R$ 5,49, item 13 R$ 4,99, item 24 R$ 1,47, item 30 R$ 2,79, item 34 R$ 11,55, item 50 R$ 3,30, item 53 R$ 23,80, item 74 R$ 1,80, item 78 R$ 6,90, item 79 R$ 7,20, item 80 R$ 2,55, 82 R$ 2,95, item 83 R$ 2,77, item 87 R$ 2,75, item 88 R$ 1,00, item 89 R$ 0,94, item 90 R$ 1,10; 8/2020 - MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, item 61 R$ 16,94; 9/2020 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item 55 R$ 42,00, item 56 R$ 21,00, item 57 R$ 42,00 e item 58 R$ 21,00; 10/2020 - SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, item 22 R$ 10,90, item 23 R$ 39,29, item 26 R$ 12,10, item 27 R$ 11,60, item 28 R$ 1,25, item 29 R$ 1,30, item 31 R$ 1,95, item 32 R$ 1,95, item 33 R$ 1,95, item 35 R$ 2,12, item 37 R$ 6,79, item 40 R$ 2,08, item 41 R$ 3,20, item 44 R$ 7,70, item 55 R$ 1,51, item 47 R$ 2,10, item 60 R$ 2,93, item 65 R$ 2,99, item 75 R$ 0,99, item 81 R$ 0,38, item 85 R$ 0,77 e item 91 R$ 9,25.

Campo Bom, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EAF9120A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 69/2019 para Registro de Preços – tipo menor preço, para a prestação de serviços de filmagem para diversos eventos do Município. Ata de Registro de Preços 11/2020 assinada em 23/01/2020. Destacando-se a empresa vencedora F & M PANIFICACAO LTDA, o preço unitário ajustado para o item 1 foi R$ 11,45, item 2 R$ 18,30, item 3 R$ 18,30, item 4 R$ 18,30, item 5 R$ 18,30, item 6 R$ 12,10, item 7 R$ 0,78, item 8 R$ 0,78, item 9 R$ 1,10, item 10 R$ 10,70, item 11 R$ 9,40, item 12 R$ 9,80, item 13 R$ 10,70, item 14 R$ 10,50, item 15 R$ 10,70, item 16 R$ 10,50, item 17 R$ 0,75 e item 18 R$ 0,75.

Campo Bom, 23 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0A396F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 15/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Sonorização e iluminação no show do Dilsinho.

Contratada: CARLOS MATEUS MENEZES

Prazo Contratual: 01 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 8.000,00

Justificativa: Para o show no Aniversário de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F582C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
R E S O L U Ç Ã O Nº 002-2020.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Criança e do adolescente, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2020, ata de nº 005-2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar sobre a aprovação dos Planos de Trabalho e das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom – RS, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda no exercício de 2019, direcionadas aos Planos de Trabalho aprovados e apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM, CNPJ nº 89.669.295/0001-05 e **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ**, CNPJ no. 13.097.800/0001-14, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme Edital de Chamamento Público No. 01/2019.

Art. 2º - As entidades readequaram seus Planos de Trabalho aos valores obtidos através da arrecadação do imposto de renda. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM apresentou como proposta de seu Plano de Trabalho o projeto "Escola Repaginada", tendo como objetivo possibilitar espaço adequado e estruturado onde se façam as escutas e os encaminhamentos das demandas, onde possam se desenvolver as potencialidades, resguardadas as condições de cada pessoa com deficiência intelectual e múltipla. O **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ** apresentou como proposta de trabalho: Projeto Criança Cidadã – Potência e Resiliência, que visa contribuir para a promoção do desenvolvimento de 30 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, encaminhados pela rede de atendimento, através de atividades sócio-educativas voltadas ao desenvolvimento do universo informacional, cultural e lúdico. Ambas as propostas do Plano de Trabalho apresentadas pelas entidades estão dentro da Linha de Financiamento I "Protagonismo e Garantia de Direitos".

Art. 3º - O Conselho informa que os Planos de Trabalho foram aprovados pela Comissão de Seleção, nomeada para analisar e julgar o Chamamento Público 01/2019, tendo as entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM e

PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, atingindo a pontuação necessária, conforme sistema de pontuação aplicado, não havendo reprovação e por esse motivo sem a necessidade de interposição de recursos.

Art. 4º - As entidades apresentaram relação das pessoas físicas e jurídicas doaras das contribuições do imposto de renda, porém ainda carentes da entrega de comprovação e declaração do repasse. Foi definido modelo de declaração da destinação do valor pelo doador que será enviado as entidades e deverá ser entregue, preferencialmente até o dia 05/02/2020.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom , 30 de janeiro de 2020.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:936EB546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 (SRP) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para as Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no site oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 31/01/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 13/02/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 31 de janeiro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AADE2B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n° 001/2020. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede pública municipal, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resolução do FNDE n° 38/09. **Edital:** disponível a partir do dia 31/01/2020, no Setor de Compras e Licitações, das 08hs às 12hs, das 13:30hs as 17:30hs situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *siteww.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 14/02/2020, às 14:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 31 de janeiro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:764D63E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2020
O Município de Cândido Godói, RS, publica a venda de Bens Móveis na modalidade Leilão nº 01/2020. Dia 19.02.2020 às 9h na Sala de Licitações, Rua Liberato Salzano, 387, Cândido Godói, RS. Edital na íntegra: na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: telefones (55) 35481200; 35481205, ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 30/01/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
PREFEITO

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:094D508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 14/02/2020, às 08h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/01/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
PREFEITO

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:A43965E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor **JACI MOMBACH** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2D6AC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.02.2020 a 20.02.2020, à servidora ROSELI ÀGUIDA GOULART.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B0F27200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.02.2020 a 24.02.2020, à servidora JESIANE BRUM.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5CD2E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020, 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.02.2020 a 10.03.2020, à servidora WILMAR ARNDT.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AF9417A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **TAIRINE BERGMANN,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de janeiro de 2020.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:860F4E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2020-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial e Temporária de Professores. Inscrições no período de 03.02.2020 a 07.02.2020, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS,31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

NELSON CATAPAN
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1EE7AB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Atendente de Educação Infantil, Eletricista, Farmacêutico, Nutricionista, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais, Monitor de Escola, Motorista, Operador de Máquina, Técnico em Enfermagem, Visitador. **CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Concurso Público: 31/01/2020; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 31/01 a 17/02/2020; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 07/03/2020; Aplicação da Prova de Títulos: período de envio de títulos de 06 a 08/04/2020; Aplicação da Prova Prática e da Avaliação de Desempenho Didático: 16/05/2020; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 27/05/2020. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br,* e no Mural da Prefeitura Municipal de Caseiros - RS. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, nos jornais Zero Hora e Folha do Nordeste, assim como no Diário dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Caseiros/RS, 31/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEO CESAR TESSARO
PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS/RS.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:1C0D9D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
TERMO ADITIVO 27/2020 DO CONTRATO N° 024/2019
TERMO ADITIVO N° 27/2020 DO CONTRATO N° 024/2019 –
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 01 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: Maicon Antonio Steffens - ME, inscrita no CNPJ: 10.915.964/0001-13.
Cerro Grande – RS, aos 30 de Janeiro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:7B5EA03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2020 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICOque oGabarito Preliminarserá divulgado no dia03/02/2020, a partir das14h(*Horário de Brasília)*, noPainel de Publicação da Prefeitura Municipale nos*sites*www.objetivas.com.brewww.cerrolargo.rs.gov.br.PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias04,05e06/02/2020, pelo*site*www.objetivas.com.br. A leitura de cartões será realizada no dia06/02/2020(quinta-feira), às10h(*Horário de Brasília*),naObjetiva Concursos.O Edital encontra-se divulgado noPainel de Publicação da Prefeitura Municipale nos*sites* www.cerrolargo.rs.gov.br,www.objetivas.com.brewww.diariomunicipal.com.br/famurs.Cerro Largo, em 31 de janeiro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:A51C8CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Tipo: Menor preço global; **Objeto:** ***Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via urbana, Rua Irmão Augusto - Bairro Irmão Gabriel no Município de Cerro Largo- RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.***
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 04/02/2020.
Abertura: 19/02/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito de Cerro **Largo**

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:1FDF18D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para **Aquisição de lanches prontos a serem oferecidos aos participantes dos Projetos/Oficinas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificações do anexo I e demais disposições do EDITAL.**
Obs: O Edital de licitação será disponibilizado até o dia 04/02/2020 no site do Município *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes.*
Abertura: 14/02/2020, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES

Prefeito de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:7EC559F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 14 do mês de Fevereiro do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 04/02/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

CELÇO PAULO BEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E467C108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 19 do mês de Fevereiro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos e Utensílios, para um período de (12) dose meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Sthas/Cras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 31/01/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

CELÇO PAULO BEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:BE85FBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2020

Decreta Ponto Facultativo nas RepartiçõesPúblicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 31 de janeiro, tem inicio a 41ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual de Coronel Bicaco, uma das maiores manifestações de cultura e tradicionalismo do povo gaúcho;

CONSIDERANDO que muitos servidores municipais trabalharão no evento;

CONSIDERANDO que os servidores deverão compensar o dia 31 de janeiro, ora decretado como ponto facultativo, durante o ano de 2020, sendo competência dos Secretários de cada pasta o referido controle (Art. 55 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco);

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no **dia 31 de janeiro de 2020** – sexta-feira, turno integral.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 31 de janeiro de 2020, sendo que os casos de urgências, na área da saúde, serão atendidos junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 3º – Os serviços de ambulância, se necessário, serão atendidos normalmente pelos motoristas de plantão.

Art. 4º – As atividades serão retomadas dia 03 de fevereiro de 2020, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8A9359F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 08/2020
Objeto: Aquisição de tubos e lajes de concreto. Será realizado dia 12/02/2020, às 9h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 30 de janeiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:A139D035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, que objetiva a contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS. A Sessão do Pregão realizar-se-á em **14 DE FEVEREIRO DE 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446280/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 31 de janeiro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0396CB62

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 34462800 – 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 31 de janeiro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:745CD591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização,limpeza
de caixas d'água, fossa e foro na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2020
CONTRATADA: JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA
CNPJ nº07.961.108/0001-90
PRAZO: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B5602907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
CONTRATO Nº 045/2020
CONTRATADA: JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA
CNPJ nº 07.961.108/0001-90
VALOR TOTAL: R$9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização,limpeza
de caixas d'água, fossa e foro na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
PRAZO: 31/12/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1493D23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, *cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e fraldas geriátricas destinadas a pacientes com necessidades especiais, que fazem parte do cadastro GUD*, sendo a data da abertura das propostas no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D50913CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de agência de turismo para o fornecimento de viagens destinadas ao Incentivo e Desenvolvimento do Esporte, conforme Lei Municipal nº 3.532/2017*, sendo a data da abertura das propostas no dia 12 de fevereiro de 2020 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA6F236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, *cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para artesanato destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Projeto Maria*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-

mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D15476E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviço de pintura do caminhódromo,* sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de fevereiro de 2020 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77B008DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **13 de fevereiro de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 06/2020**. O CREDENCIAMENTO se dará neste mesmo dia, das 08h15mim até ás 08h59min. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de janeiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:491FB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia **11 de fevereiro de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 01/2020**. O CREDENCIAMENTO se dará neste mesmo dia, das 08h15mim até ás 08h59min. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECÍFICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SACRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de janeiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:2FA8CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que resolve anular o **processo licitatório nº 10/2020, pregão presencial nº 04/2020,** referente a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** que após a publicação do edital, constatou-se o valor da base de preços do edital, está acima do valor praticado no mercado e do valor já contratado pela municipalidade. Desta forma anula-se o presente processo para abertura de um novo procedimento.

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de janeiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:2036C83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação De Empresa Para Locação de Software para apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 13/02/2020
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:7AA5A267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SANDER ALLÃ CAVALINI – CPF Nº 086.855.439-16 – Termo de concessão de uso de bens públicos municipais nº 01/2020 (Gerador) para o periodo de 05 anos com término em 10/01/2025 – Assinatura: 10/01/2020

- OLÍVIO JOSÉ MALISZEWSKI - – CPF Nº 599.558.130-91 – Termo de rescisão do Contrato de concessão de bens públicos municipais nº 09/2017 (Gerador) – Assinatura: 09/01/2020.

- CLAUDETE WEBLER GISÉRIA – CPF Nº 005.594.240-78 – Termo de rescisão do Contrato de concessão de bens públicos municipais nº 08/2018 (Gerador) – Assinatura: 09/01/2020.

- ISAIR JOSÉ DE ROSSO – CPF Nº 615.910.500-06 – Termo de rescisão do Contrato de concessão de bens públicos municipais nº 71/2014 (Gerador) – Assinatura: 09/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A6499D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- OTILO NUSKE – CPF Nº 217.882.860-49 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar – Contrato 25/2020 – Chamada Pública – PNAE – Valor R$ 3.690,00 – Assinatura: 31/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F1F3C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME – CNPJ Nº 22.407.846/0001-83 - aquisição de baterias para veículos e equipamentos das diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 19/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Valor R$ 17.676,00 – Assinatura: 29/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0C293344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 PROCESSO N° 3/2020.

CONTRATADA: **VOLMIR STRUCKE**
Valor total: 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais),
OBJETO: aquisição de serviços de Tornearia conforme a necessidade, para suprir necessidades das Secretarias do Município de Erval Seco.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E1B7D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO N° 002/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 PROCESSO N° 4/2020.

Contratada: TONIA IRES ZIECH EPP
Valor total: **83.572,00** (oitenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)
OBJETO: aquisição de merenda escolar para um período de 05 meses
VIGÊNCIA: 31/07/2020

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D7B31F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO N° 003/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 PROCESSO N° 4/2020.

Contratada: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI
Valor total: **18.561,50** (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
OBJETO: aquisição de merenda escolar para um período de 05 meses
VIGÊNCIA: 31/07/2020

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BEC10639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO N° 004/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PROCESSO N° 6/2020.

Contratada: CRISTIANO DUARTE - ME
Valor total: **R$ 26.026,60** (vinte e seis mil e vinte e seis reais e sessenta centavos),
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VIGÊNCIA: 31/07/2020

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F426A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE IMÓVEL RURAL Nº 005/2020- PROCESSO Nº 19/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

Contratada: JADIR GONÇALVES SOARES
Valor total: 3.000,00(três mil reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
VIGÊNCIA: 12 meses

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:02452B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

SUMULA DO CONTRATO DE IMÓVEL RURAL Nº 006/2020- PROCESSO Nº 19/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

Contratada: LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA
Valor total: 3.000,00(três mil reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
VIGÊNCIA: 12 meses

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E668B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002/2020. DE 24 DE JANEIRO 2020.

ANULA PROCESSO Nº 2/2020.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 2/2020 Edital de Pregão Presencial nº 2/2020, para Contratação de Serviços especializado de auto elétrica, por não comparecer empresas interessada no certame ficando considerada Licitação deserta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de janeiro de 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1343A1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
OBJETO: Conserto de Ambulância da SAMU.
VALOR : R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: João J.O. Martins
Data da dispensa: 29 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, artigo 24, IV

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B91151E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
OBJETO: Manutenção emergencial de copiadora riso RZ S-4254 (mod. 230U)
VALOR :R$ 130,00 (cento e trinta reais)
CONTRATADA: Konica Minolta B.S. do Brasil Ltda.
Data da dispensa: 29 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, artigo 25

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CF3C7245

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
OBJETO: Aquisição de material de expediente para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATADA: Eduardo Rita Bem
VALOR : R$ 8.098,70 (oito mil, noventa e oito reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº 021/2020
CONTRATADA: TB Suprimentos Informática Ltda.
VALOR: R$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais)
CONTRATO Nº 22/2020
CONTRATADA: Mario Moisés Molina
VALOR: R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
Data da assinatura: 29 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0A2CC44E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
CONTRATO Nº 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soro.
VALOR : R$ 263.232,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)
CONTRATADA: Maringa Hospitalar Distribuidora Med. e Corr. EIRELI
Data da assinatura: 29 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9B1C255D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de materiais para agência transfusional.
VALOR : R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: C.R. Borges Inocente
Data da dispensa: 28 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, artigo 24, IV

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E095F21D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 27 de Janeiro de 2021; fica reajustado o valor mensal do contrato em 7,317910%, conforme índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, passando para R$ 11.219,01 (onze mil, duzentos e dezenove reais e um centavo).
CONTRATADA: Epavi SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda.
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D3D7477F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) referente a ampliação de aquisição de 20% do item 16.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VERA ROSANE TOSCANI VAZ HELFENSTELLER
Diretora Administrativa Interina

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:327BDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 155/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS Brasil Frotas LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 05 (cinco) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2020, até 27 de junho de 2020.
Valor da renovação: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Assinatura: 20/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1BD8352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0629/2020

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a portaria 0587/2020, que NOMEOU Mariana Amarante da Silva Bueno, no cargo de Coordenador Administrativo, CCs Estatutário, CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27.01.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016, por motivo de desistência do cargo por parte da servidora.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5E5025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0645/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Camile Perinazzo, Nutricionista, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 7947, a partir de 29.01.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B968261F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE EDIÇÃO 2020; **VALOR UNITÁRIO** (jogo): R$ 170,00; **VALOR TOTAL:** R$ 8.160,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS. CNPJ: 16.952.564/0001-64; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08 de fevereiro de 2019 a 07 de junho de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 30 de janeiro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8AC5AFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2020

Substitui membro e prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui a servidora LAIS HELENA FRANÇA – Agente Administrativo, matrícula 506-1, pela servidora SONIA MARIA PEREIRA BRITO – Agente Administrativo Auxiliar.
2 - Prorrogar, a contar de 14 de setembro de 2019 e por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 371/2019 e prorrogado pelas Portarias n° 498/2019 e 668/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 17 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER

Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0EB806A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2020

Interrompe férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, na data de 21 de janeiro de 2020, as férias da servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, concedida pela Portaria n° 884/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4D8D6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da professora municipal **LUCIA DE ÁVILA SOARES**, matrícula nº 16-7, Nível 1, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a professora **CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 118/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EE92F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2020

Prorroga a cedência da Professora Municipal, por permuta, para o município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Professora Municipal **NEUSA REJANE SCHMIDT**, matrícula nº 139-2, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com **PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 008/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3BF0969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORREA CARDOSO**, matrícula n° 72117, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 120/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A24DBA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Professora Municipal **GISLAINE FURTADO DA CRUZ**, matrícula nº 304-2, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORREA CARDOSO**, matrícula n° 76350, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 121/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8D19CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a Professora Municipal **HELEMÁRI O. DOS SANTOS TRAUTMANN** - matrícula nº 566-5, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **MICHELI RAMOS FERREIRA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9FCDAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Especialista em Educação **LIARA IZABEL OURIQUE**, matrícula nº 319-0, Nível 1, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Especialista em Educação **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 123/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84155017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2020

Prorroga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Professora Municipal **GISLAINE FURTADO DA CRUZ**, matrícula nº 304-2, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORREA CARDOSO**, matrícula n° 76350, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, e Portaria nº 121/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DA70F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2020

Prorroga cedencia de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorroga, a contar de 01 de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedencia da Professora Municipal **FABIANA BARCELLA MILANEZI**, matrícula nº 324-7, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **LILIAM PEREIRA RAMOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades e Portaria nº 247/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0FA42A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2020

Prorroga cedência de Especialista em Educação, por permuta, para o Município de Gravataí.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorroga, a contar de 01 de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, a cedencia do Especialista em Educação: Orientação Educacional Municipal **GERMANO BRAUM NUNES**, matrícula nº 222-4, 22 (vinte e duas) horas semanais mais Convocação de 20 (vinte horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Supervisora Escolar **LUCIANE DÁVILA SANTOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 20 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:75ECAA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2020

Interrompe férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, em 27 e 28 de janeiro de 2020, as férias da servidora Lígia Araújo – **Secretária Municipal de Educação**, concedida pela Portaria n° 839/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A094305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei Municipal n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **DANILO OURIQUE,** para o cargo em Comissão CC-4, de **Coordenador de Unidade de Agricultura,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DD372854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a partir de 28 de janeiro de 2020, **ANDRÉIA APARECIDA ZIMMERMANN,** do cargo efetivo de **Secretária de Escola,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 213/2015, conforme requerido no Processo Administrativo nº 283/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:62B51F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2020

Autoriza rescisão da contratação administrativa temporária de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.013/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2020, de DIENIFER DE SOUZA FRAGA do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 123/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD3ECFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLARISSA SILVA RECH – **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 22 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:412F96CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GISELE TERESINHA NUNES – **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019, com início em 09 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**,** em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:94DF6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2018 a 31 e janeiro de 2019, com início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1E3D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora NOELI PEREIRA FORTES – **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018, com início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CFD99397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora TERESINHA GOMES RAMOS – **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de abril de 2017 a 29 e abril de 2018, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:74931DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidor JOSÉ VENÍCIO FERREIRA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de

2018 a 230 de setembro de 2019, com início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 23 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS,em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:075457F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidor WELLINGTON DE MARAFIGO – **Agente Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2015, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2020, mais **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2016, com início em 13 de fevereiro de 2020 e término em 22 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EFDB3DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei Municipal n° 1037/2008, EXONERA, a partir de 31 de janeiro de 2020, **ROBERTA TOGNI**, do cargo em Comissão, CC-5, de **Assessor Superior**, nomeada pela Portaria nº 376/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F34E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019, com início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5160566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor AMILTON GNOATTO SILVEIRA – **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, **11 (onze)** dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2020, e **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, com início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3DC1E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E522AF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SANDRA REGINA GUSEN BOTTEGA – **Auxiliar de serviços gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D841BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, com início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E13FA341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F14EE331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7158E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora HIORANA DE AVILA DO NASCIMENTO – **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, com início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1043D47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2019, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D3E23796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ENDRIGO PEREIRA TELES – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Obras, **10 (dez)** dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, com início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2020, e **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, com início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6EC9B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2020

Concede restante de férias a servidor.
Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor CARLOS BALDUINO WASCHBURGUER – **Coordenador de Unidade,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, o restante de 09 (nove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 734/2019 e interrompida pela Portaria n° 753/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C1B44F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2020

Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativa;
ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo;
ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – Assessora Administrativa.

2 – A Comissão deverá receber a documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas no edital de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros, quando necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D32AF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2020

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Títulos de Processo Seletivo Simplificado.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA – GEOGRAFIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

KAREN BETTIM OLIVEIRA – Diretora Geral SME;
LUCIANE DÁVILA SANTOS – Supervisora Escolar;
VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo.

2 – A Comissão deverá proceder a análise e a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9B48F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor CARLOS BALDUINO WASCHBURGUER – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020, com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – Rs, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1C3208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – **Terapeuta Ocupacional**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **15 (quinze)** dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2018, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2020, e **4 (quatro)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2020, com início em 18 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8C8C66D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora MARCIA HARTMANN – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, com início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de Janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:01474D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2018 a 10 de junho de 2019, com início em 10 de fevereiro de 2020 e término em 23 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:38BD3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – **Engenheiro Elétrico** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período

aquisitivo de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018, com início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**,** em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:46EBD80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora NUBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – **Telefonista** lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BAD1182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2020

Concede restante de férias a servidora.
Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora FABIANA BARCELLA MILANEZI – **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de 04 (quatro) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019, no período de 27 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 842/2019 e interrompida pela Portaria n° 047/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D29356F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2020

Interrompe férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, em 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020, as férias da servidora SHEILA SANTOS DA ROSA – **Professora**, concedida pela Portaria n° 842/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:55AE9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2020

Interrompe férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 2020, as férias da servidora KAREN BETTIM OLIVEIRA **– Diretora Geral**, concedida pela Portaria n° 041/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:585C9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 01 de fevereiro de 2020, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, da servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA –** Odontologo, concedida pela Portaria n° 685/2017, conforme requerido no Memorando SMS n° 05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2020.
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7F5615A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2020

Concede restante de férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor RODRIGO JACQUES GOMES – **Odontólogo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de 08 (oito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2018, no período de 23 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 659/2019 e interrompida pela Portaria n° 708/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 27 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:893E9798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Assessora Parlamentar

O Vereador **ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **GLÁUCIA GRAHL**, CPF/MF n° 004.656.670-82, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 007/2019, de 09 de abril de 2019.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:55DC9999

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 002/2020

Aprova o Projeto "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e vinte, reunião extraordinária a fim de analisar solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) acerca do Ofício SECTD/LMR nº 001/2020, solicitando Parecer deste Conselho para o Projeto "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2020.

Considerando:

1. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** (Plano Nacional de Educação), tem na Meta 4: "universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados". Destacando-se as estratégias:

> 4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores

> (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.
> 4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

2. **Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004**, em seu artigo 3º: "Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei e no art. 60 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, é facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios prestar apoio técnico e financeiro a entidades privadas sem fins lucrativos que ofereçam Educação Especial, na forma de:

> I - cessão de professor e profissionais especializados na rede pública de ensino, bem como de material didático e pedagógico apropriado".

3. **Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007**, no Capítulo III, Da Distribuição dos Recursos, em seu artigo 8º, §4º, diz: "Observado o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no §2º deste artigo, admitir-se-á o cômputo das matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade".

4. **Lei Municipal nº 2.613 de 05 de agosto de 2015** (Plano Municipal de Educação), consta na Meta 4: "universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.". Destacando-se as estratégias:

> 4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; bem como alunos oriundos de comunidades quilombolas, autodeclarados negros e indígenas.
> 4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

5. **Lei Orgânica Municipal**, promulgada em 03/04/1990, no seu art. 176:

> Art. 176. O Município garantirá, supletivamente com o Estado, escola especializada aos deficientes em qualquer idade e aos superdotados nas modalidades que lhe forem adequadas e, sempre que possível, programas de formação, qualificação e ocupação aos mesmos.
> §1º A garantia prevista neste artigo, dentro das peculiaridades de cada caso, se fará diretamente, ou por subvenções sociais ou bolsas de estudo.
> §2º O atendimento às disposições deste artigo poderão ser complementadas por convênio com organizações sem fins lucrativos que atuem na área.
> §3º O Município manterá o quadro funcional da Escola Especializada da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

6. Frente às acentuadas dificuldades de aprendizagem de alguns alunos e o não avanço dos mesmos, dentro dos projetos já existentes nas Escolas Municipais, tem-se a necessidade de oferecer a essas crianças condições adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades, o que já existe na Escola Especial Franz Hümmler, mantida pela APAE.

Face ao exposto, este Conselho, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.422, de 17 de julho de 2012, que define em seu artigo 5º, inciso III, alínea b, como competência do Conselho Municipal de Educação "aprovar: convênios ou contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às Instituições de Ensino Públicas Estaduais ou Federais ou transferência de serviços educacionais ao Município, bem como do Município para esfera privada" e inciso XI "estabelecer critérios para obtenção de apoio técnico e financeiro do poder Público Municipal", conclui que este Conselho aprova com **parecer favorável** do Projeto "Cedência de Profissionais na Área da Educação", com cooperação entre o Município de Ibirubá/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o ano de 2020.

CONSELHEIRAS:

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Luciane Kumm Schenkel
Monica Lisete Froeder
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad Rebellato
Tatiane Fontana Oliveira
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
PRESIDENTE E RELATORA

APROVADO, POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7F8016A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADA** empresa **JC Construções de Redes Elétricas Ltda**,

por apresentar balanço patrimonial incompleto, faltando recibo de entrega do livro, termos de abertura e encerramento e autenticação, não atendendo o item 2.1.4 do Edital convocatório. Abre-se prazo recursal de oito (08) dias úteis a empresa participante, querendo, apresente nova documentação conforme ata, com base no Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, cópia da Ata por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4F855C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 021/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. **INABILITADAS: nº 01 – Sete Construções Eirell** não apresentou Termo de Vistoria Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento conforme modelo anexo ao Edital, não atendendo o item 1.2, sendo considerado inabilitada, quanto a **nº 02 – JC Construções de Redes Elétricas Ltda** apresentou balanço patrimonial sem recibo de entrega, termos de abertura e encerramento, e ainda sem notas explicativas, não atendendo o item 2.1.4.1 do Edital. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, site www.imbe.rs.gov.br, ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:79D89287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2020 PROCESSO Nº 13/2020- EDITAL Nº 11/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR (MESA+CADEIRA), BRINQUEDOS DIVERSOS E JOGOS DIDÁTICOS, para Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3CC765B3

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 15/2020- EDITAL Nº 12/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, para Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:997F4149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, EDITAL Nº 04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** para atuar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, EDITAL Nº 04/2020**, que se realizará no dia 13/02/2020, às 09 horas:

Presidente: *Bruna Genz*
Membros: *Veridiane Kremer e Maurício Vinderfeltes Padilha*

Fica revogada a portaria nº 10, de 29 de janeiro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C9E4DFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 147.300,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 147.300,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 147.300,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDE**PENDÊNCIA, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

DIRCEU FIORIM
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FE79C9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56CA8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:916A19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C3384623

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68F33439

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D359331

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:138E33C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 03-2020

O município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 03/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais para o primeiro semestre de 2020. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Irai, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5E5C17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal ratifica a Inexigibilidade de Licitação para realização de shows musicais na programação do Carnaval 2020, pela empresa SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.178.522/0001-27, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Iraí, 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6D457D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2020 CONTRATO Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.178.522/0001-27;
Valor total: R$ 22.500,00.

Iraí, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:44D0A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2020 CONTRATO Nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51;
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D19EE588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Para Registro de Preços de Pneus e Câmaras a ser realizado **dia 12/02/2020, a partir das 08:30 h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 30 de janeiro de 2020.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6AA0403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 14/02/2020 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de janeiro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:52474B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 ALTERA DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES REFERENTE O EDITAL Nº 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de outro processo licitatório marcado para a mesma data e horário, torna público que a data para receber envelopes com a documentação e propostas

referente o Edital 14/2020 – Pregão nº 6/2020 fica transferida para às 14 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital de Alteração se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D2FC46AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços de impressão de material gráfico para o Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 14/02/2020, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 30 de janeiro de 2020.
MARTN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0A93AAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Projeto Restaurar, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:015E4D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Projeto Restaurar, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:05F572D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Projeto Restaurar, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AF7BBDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/20

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Casa Lar Aconchego do Idoso, para acolhimento de idosa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F3C4CAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Casa Lar Aconchego do Idoso, para acolhimento de idoso, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3CF499C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Casa Lar Aconchego do Idoso, para acolhimento de idoso, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, Ivoti, 30 de janeiro de 2020

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1872CD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Casa Lar Aconchego do Idoso, para acolhimento de idoso, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:70A72602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Pella Bethania, para prestação de serviços de acolhimento de paciente com retardo mental grave, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6828C369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Floresta Imperial, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 30 de janeiro de 2020

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EBA94FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Pregão Presencial 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ASSENTOS EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ESTUDANTES DE JAGUARÃO PARA PELOTAS E DE PELOTAS PARA JAGUARÃO CONFORME LEI 6.661/2018– dia 13/02/2020 às 9h. Concorrência Pública 002/2020 – Edital de Concorrência Pública para a Contratação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais - dia 04/03/2020 às **9h.**
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:8FB30B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 01/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 07/02/2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, processo administrativo nº 07/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO POSTO DE SAÚDE**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site do município: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes e setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Janeiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ED24BA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para fornecer Tubos de Concreto, para a Secretaria de Obras**, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 29 de janeiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4B38A965

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

PROCESSO Nº 16/2020.Aquisição de material de proteção e segurança para os Vigilantes municipais. Fornecedor: Arlindo Marco Lavarda Colpo & cia LTDA. (CNPJ: 20.929.450/0001-70). Valor Total: R$ 2.063,00 (Dois mil e sessenta e três reais).

Manoel Viana – RS, 14 de janeiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:C6509FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 009 - CONTRATOS

Dispensa nº 011/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020. Objeto: Prestação de mão de obra e fornecimento de materiais de construção para fechamento da quadra pertencente à EMEI Dom Bosco. Contratado: **SERGIO KNORST & FILHO LTDA.** Valor: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo R$ 30.142,50 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em relação aos materiais de construção e R$ 2.657,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à prestação de mão de obra. Vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020. Data de assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4F12F9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/02/2020 às 10h, processo licitatório nº 99/2020, modalidade pregão presencial nº 01/2020 - SRP. Objeto: Aquisição de cupons, cartazes e folders para a divulgação da campanha “sua contribuição vale prêmios 2020”.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:118AAB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/02/2020 às 14h, processo licitatório nº 100/2020, modalidade pregão eletrônico nº 02/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de informática para uso da Câmara Municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AC2AFF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/02/2020 às 15h, processo licitatório nº 102/2020, modalidade pregão eletrônico nº 03/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atendimento as comunidades quilombolas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8209B9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/02/2020 às 9h, processo licitatório nº 108/2020, modalidade pregão presencial nº 04/2020, Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para as comunidades quilombolas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CC6B8866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/02/2020 às 14h, processo licitatório nº 110/2020, modalidade pregão presencial nº 05/2020, Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros para as comunidades quilombolas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:501588C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 61/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RUAH VEICULOS LTDA.
CNPJ: 04.130.692/0009-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 10.000 KM VEICULO DE PLACAS IZQ 4F97 .
Valor Contratual: R$851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:39E57732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 73/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA.
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$ 190,30(cento e noventa reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C31E7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 76/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACAS IVR 3996, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 3.185,40 (três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:978FB968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 84/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PELO PERIODO DE SEIS MESES, ENQUANTO ELABORAMOS O PROCESSO LICITATÓRIO.
Valor Contratual: R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AA15FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 85/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 85/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 07.363.891/0001-90
Objeto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINTESETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO DA SME.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A6CD95B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 86/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO DE PLACAS IZB 4A70, SMASTH.
Valor Contratual: R$ 1.201,00 (um mil duzentos e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0386CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CAMAN – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 96.298.427/0001-97

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Autorizado Pela Lei Municipal nº 3698/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4AEFEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 41/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 041/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PROGETTO SUL LTDA
CNPJ: 13.806.196/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E MEIO FIO DE 14 RUAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS.

Valor contratual: R$ 4.489.221,33 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3CE2C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 42/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 042/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS DE PLACAS IZB 4A66 E IZB 4A45, SMS.

Valor contratual: R$ 3.259,28 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:430FA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 43/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 043/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DO REAGENTE ARLA ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL PARA VEISCULOS A DIESEL DESTA SECRETARIA.

Valor contratual: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:29B19A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 44/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 044/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DO REAGENTE ARLA ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL PARA VEISCULOS A DIESEL DESTA SECRETARIA.

Valor contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5A2BD563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 45/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 045/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DO REAGENTE ARLA ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL PARA VEISCULOS A DIESEL DESTA SECRETARIA.

Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5C6BEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 47/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 047/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PARA VEICULO DE PLACAS IVR 3996, SMOSTT.

Valor contratual: R$ 3.185,40 (três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:02746472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 48/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 048/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PELO PERIODO DE 6 MESES , ENQUANTO ELABORAMOS PROCESSO LICITATÓRIO.

Valor contratual: R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:74678A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2, **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 84-1, membro; Sr. **MARCOS LEANDRO DE BAIRROS**, Cargo Operador de Máquinas, Matrícula nº 755-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos informados no Relatório Informação TCE/UCCI nº 001/2020 de 21 de Janeiro de 2020 da Unidade Central de Controle Interno.
O Relatório Informação TCE/UCCI nº 001/2020 da Unidade Central de Controle Interno, acima citado, encontra-se anexo ao processo, servindo este como a justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020.
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7BF440A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3679/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 8.421,00 (Oito Mil, quatrocentos e vinte e um Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 72
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 3.216,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 105
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.373,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.682,00**
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso 1128 - PAIF
Conta: 834
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 150,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 70
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.216,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.373,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 595
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 2.682,00**
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso 1128 – PAIF
Conta: 828
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 150,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês Janeiro de 2020.
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1FF4FA4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3680/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$ - 4.200,00 (Quatro Mil, duzentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. Da despesa: 1860
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 101
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.200,00**
Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 nas seguintes contas**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS LIVRE	R$-4.200,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês Janeiro de 2020.
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8FFABAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2020 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 02/2020 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de material ambulatorial para ser utilizado nas unidades de Saúde do município, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas e 40 minutos do dia 17/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas 45 minutos do dia 17/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:4B2FC1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2014 (28/01//2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 204/2014, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
05.04.12.365.0195.2014.333903900

EXPEDIE***NTE: 1862/2020***
ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:84372D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
CREDENCIADO: JOSÉ VILMAR DE ARAÚJO
CPF Nº: 028.826.040-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o valor de R$18,00 (dezoito) a hora/aula, reajustado conforme parecer jurídico no processo n° 0900/2020, a contar de 20 de janeiro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de profissional para ministrar oficina de música nas escolas do Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2018.

EXPEDIENTE Nº: 900/2020
DATA: 27/01/2020
ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F8ED8A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 33/2020

Processo: 1750/2020 Valor: R$ 40.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 31 de Janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2FAD6CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 099/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 099/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 27 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 a 31 de janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º .

ASSISTENTE SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

CINTIA MARQUES DA ROSA/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.363 de 27 de JANEIRO de 2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:80DA1300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 274/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 274/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 326, de 11 de setembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 a 31 de janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º.

PROFESSOR – ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

JOCASTA SOARES DA SILVA/20º
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI/21º
BIANCA INES HEIMFARTH/22º
MICHELE PORTAL CARDOSO BARCELOS/23º
ELISANGELA DOS SANTOS CURTINOVE/24º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:6591BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL E ÁREA II – CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LÍNGUA ESPANHOLA.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 a 31 de janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º.

PROFESSOR – ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

RAMONI DE CASSIA DA SILVA BARBOSA/39º
RAFAELA BATISTA DOS SANTOS/40º
ISADORA MARTINS DA SILVEIRA/41º
ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA/42º

PROFESSOR – ÁREA II – CIÊNCIAS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

RENATO BACKES MACEDO/2º

PROFESSOR – ÁREA II – MATEMÁTICA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

IZABEL CRISTINA PINTO LEAL/2º

PROFESSOR – ÁREA II – LÍNGUA ESPANHOLA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

RACKEL CHIARADIA KALIL/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:02BC733B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: Contratação de mão de obra para conserto, ampliação e instalação de pontos de iluminação pública. Abertura 14/02/2020, às 09:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:85EF520F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O Município de Parobé/RS torna público, com base na Lei nº 13.019.2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 31/2017, que firmou o **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020** com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**,** para a execução do custeio das despesas anuais com o Contador da Instituição, com o valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Parobé, 30 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:682A4C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Município de Parobé/RS torna público, com base na Lei nº 13.019.2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 31/2017, que firmou o **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020** com a Liga Paranhana de Taekwondo**,** para a execução do Projeto Taekwondo Olímpico Alto Rendimento, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parobé, 30 de janeiro de 2020.

Maria Eliane Nunes
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8116B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Município de Parobé/RS torna público, com base na Lei nº 13.019.2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 31/2017, que firmou o **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020** com o ROTARY CLUB PAROBÉ**,** para a execução dos Projetos "Educação Financeira", "III FEICIPA – Feira de Iniciação Científica" e "V JEP – Jogos Escolares", com o valor global de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Parobé, 30 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B19E023A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - AVISOS DE PENALIDADES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – CONTRATO Nº 16001 – RECURSO ADMINISTRATIVO.

Fica a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.951.635/0001-81, estabelecida na Rua Dr. Pantaleão nº 176 – Centro – Santa Maria/ RS, ciente de que foi dado provimento ao recurso administrativo, para anular todos os atos praticados a partir da intimação do auto de infração, bem como para determinar o arquivamento do mesmo.

Pelotas, 30 de janeiro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO

Pregoeira

ALEXANDRE GARCIA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:DFAC980C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 83/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2019: Serviço de reforma e pintura do reservatório R-15, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 19/02/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDELAINE COELHO

Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:CF6C4EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Agente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
3°	Samuel Dutra Garcia

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 31 de janeiro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.
Piratini, 31 de janeiro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PAULA ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A2A59DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de Chamada Pública 01/2020 para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar durante os meses de Fevereiro a Julho do corrente ano. Abertura: 19/02/2020, às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 29 de Janeiro de 2020.

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:3461A83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:

Médico:
4º - Fernando Roberto Bernardi

Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:01FF28FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 02/2020, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para a realização de transporte de terra com caminhão caçamba capacidade mínima de 12m³, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13 de fevereiro de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:00C03BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 05/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: CARGAS DE GÁS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 03/02/2020 até às 07:59h do dia 13/02/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/02/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 31/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:96247737

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório n° 02/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, Ata de Registro de Preços 02/2020 : Contratação de pedreiros, restou **DESERTO**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F3C5BD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TARSIO ROCHEMBACK,** Matrícula **2941-6,** Odontologo, Classe A, Padrão 20 **10** (dez) dias de férias, a contar de **04.02.2020 a 13.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.04.2018 a 17.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D53C5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3** Odontologo, Classe A, Padrão 20 **15** (quinze) dias de férias, a contar de **13.02.2020 a 27.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **08.04.2019 a 07.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FFAA0129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MIGUEL OSMARINO CORREA,** Matrícula **269-0** Operário, Classe A, Padrão 2 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **12.02.2020 a 12.03.2020**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2018 a 14.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6589A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **31 de janeiro de 2020,** o Servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8, Motorista** Padrão 5 Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B05511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5** Analista Controle Interno, Classe A, Padrão 20 **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.02.2020 a 17.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2018 a 06.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CF2E9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 02.02.2020 a 29.07.2020,** a Servidora **LUIZA WEEGE BEHLING,** Matrícula 3615-3, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D055A5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.971, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga os prazos para pagamento da cota única do IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2020, constante no art. 1º do Decreto 8.867/2019.

PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º- Prorroga o prazo constante no art. 1º do Decreto nº 8.867 de 18 de outubro de 2019, que "***Institui prazos de Pagamentos do IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de* 2020**", para os pagamentos em cota única, conforme segue:

Cota única paga até 15/02/2020 – desconto de 20%
Cota única paga até 15/03/2020 – desconto de 15%
Cota única paga até 15/04/2020 – desconto de 10%
.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D051F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

MARI ELIZABETH TRINDADE MACHADO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.210 em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta capacitação dos visitadores do PIM/PCF nos dias 11, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2020. Levar currículo na sede do PIM do dia 03 ao 10 de Fevereiro das 08h às 14h na rua dos Andradas, 1157. Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde e Serviço Social.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Janeiro de 2020.

MARI ELIZABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se:

JOÃO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:96168EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2020

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2020: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais de ida e volta com desconto, linha Santiago/Porto Alegre – Porto Alegre/Santiago para deslocamento de pacientes que realizam tratamento, consultas e exames em hospitais e clínicas de

Porto Alegre/RS agendados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Planalto Transportes Ltda. Valor: R$ 159.267,72.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:F8AED825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE FILIAÇÃO - UVERGS

ADITIVO 01

Extrato de aditivo do termo de filiação do PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO com a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS, entidade representativa das Câmaras Municipais, autorizada pela Resolução em Plenário nº 01 de 23 de maio de 2019. Reajuste da contribuição mensal para R$ 1.855,72 a contar de 01/01/2020.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4BCCA9A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO DO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 12° Aditivo do Contrato 344/2018 do Pregão presencial 70/2018 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do aditivo O acréscimo de 03 (três) impressoras junto à Secretaria de Meio Ambiente, Setor de Saneamento e Aterro Sanitário.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D6F21567

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO 253/2014

Extrato do 10° Aditivo ao Contrato 253/2014 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Franciele dos Santos da Silva e outros, tendo como locadora a Srª Sonilda Laurili, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de janeiro de 2020 a 05 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:52A72AA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 29/2016

Extrato do 7° Aditivo Ao Contrato 29/2016 que tem como objeto a locação de imóvel de locação para fins de acomodar os grupos familiares de Caio Guilherme Fernandes e outros, tendo como locador o Sr° Edvino Matochevski, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05 de janeiro de 2020 a 05 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:29F3080C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2020 DA TOMADA DE PREÇO 23/2019

Extrato do Contrato 39/2020 da Tomada de Preço 23/2019 que tem como objeto a execução de obra por empreitada Global para reestruturação do prédio dos bombeiros de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada CONBASE ESTACAS LTDA, pelo valor de R$ 42.783,61 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo R$ 28.172,00 (vinte e oito mil cento e setenta e dois reais) de materiais e R$ 14.611,61 (quatorze mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos) de mão de obra, pelo prazo de 90 dias a contar da ordem de serviço

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3F02845D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/SMAD/2020

De 30 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **HANS LUIZ JOSE KLOCK**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
PREFEITO

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:88BEA289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/SMAD/2020

De 30 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANGÉLICA PERTILE DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DEA45EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 094/SMAD/2020

De 30 de janeiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEISE FERNANDA FROES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 06/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2D36C0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº08/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 01 a 09)
01- Jaqueline de Jesus Belmonte
02- Deisy Oliveira Nascimento
03- Rosangela Brissow
04- Verônica Freitas da Silva
05- Ariane Franciele Rodrigues
06- Cristina Maria de Menezes
07- Andrieli Amado Bueno
08- Cacia Cristiane Rodrigues da Silveira
09- Mayara dos Santos Hermann

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 72 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 42/SMAd/2019, publicado em 14/06/2019 e em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
72- Sinara Rosane de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:21023BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº09/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 39 a 42)
39- Eliane Lixinski da Silva
40- Iara Juliana Leal de Souza
41- Soeli Steinmetz Semprebon
42- Nilza da Veiga Miranda

Categoria funcional – Professor de Inglês (Classificação 03)
03- Viviane de Avila Rugbi

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99497F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DO DÉCIMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Altera-se o item 3.1, inciso I, para manter a cedência de 16 (dezesseis) professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, com a exclusão de uma professora, para realizar ações conjuntas visando serviços pedagógicos.

Publicado por:
Leandro Colangelo Tetour
Código Identificador:30DC50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 321/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2019, destinada à contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº. 33.683.111/0001-07, para disponibilização do acesso a base de dados dos sistemas da Receita Federal, visando nos auxiliar na identificação dos contribuintes com cadastros incompletos em nosso Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/3623 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF e memorando PGM n.º 2649/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor mensal de R$ 578,84, totalizando o valor de R$ 6.946,08, pelo período de 12 (doze) meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:B17BF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme segue:

VANESSA OLIVEIRA ROXO 98928538068

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	750	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum – CPI. **Marca: CSN**	R$ 29,48

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1434E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.008/2020, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado a prestação de serviços de cortes de grama e limpeza de pátio nas Escolas da Rede Municipal, CAEE e Prédio da Alimentação Escolar**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3DB34A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.013/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de sacos de cimento Portland. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/02/2020 às 16hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 15h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8736BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital do Pregão Eletrônico nº. 085/2019, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação dos serviços de vigia para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e Cemitério Municipal de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes do edital. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamentos apresentados ao edital licitatório. Logo analisados os referidos questionamentos, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9DA87E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2020, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnação e questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo analisados os referidos, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0ED795BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 002/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, destinada a contratação do palestrante Cleber Fabiano, através da empresa FATUM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.773.619/0001-10, para apresentação da palestra com o tema "Por uma questão de educação!" no Projeto Formação Continuada da Abertura do Ano Letivo de 2020, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em conformidade com o pedido de compra nº. 3538/2019 e memorando PGM nº. 2588/2019 o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no caput o artigo 25, combinado com o artigo 13, tudo da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa ao valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:027984F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019 cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à aquisição, adequação e instalação de elevador no prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, mantem a decisão que declarou HABILITADA a empresa, ENGENHARIA FACILITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.288.256/0001-07 por ter atendido as exigências do edital licitatório. Sendo assim fica marcada a data de abertura do envelope Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa habilitada, para o dia 04/02/2020, às 13 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0C357084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 032/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020, destinada à aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as escolas municipais, em conformidade com os pedidos de compras nº. 087/2020, 089/2020 e 090/2020 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 0161/2020, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto as empresas FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA, CNPJ 04.436.058/0001-33 para aquisição do Lote 01 ao valor total de R$ 25.797,20; C.R. MAYER, CNPJ 05.958.808/0001-08 para aquisição do Lote 02 ao valor total de R$ 29.796,50 e RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.141.502/0002-13 para aquisição do Lote 03 ao valor total de R$ 64.070,00, sendo o valor total da contratação de R$ 119.663,70 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:75DB519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 003/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2020, destinada à aquisição de passagens, pelo período de 06 meses, para os bolsistas das frentes emergenciais de trabalho, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/3226 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, bem como com o Memorando PGM nº. 2590/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 5.640 passagens (tarifa urbano) ao valor unitário de R$ 3,85, totalizando R$ 21.714,00; para o fornecimento de 300 passagens (tarifa rural curta) ao valor unitário de R$ 6,70, totalizando R$ 2.010,00; e para o fornecimento de 300 passagens (tarifa rural longa) ao valor unitário de R$ 9,10, totalizando R$ 2.730,00, sendo o valor total do contrato de R$ 26.454,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de janeiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:C40AB2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 001/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, destinada à contratação do Professor Dr. José Meciano Filho, através da empresa HENRIQUE MOURÃO MECIANO ME, CNPJ: 06.182.744/0001-49 para apresentação da palestra com o tema "Ensinando e aprendendo com o prazer a neurociência entra em ação", no projeto Formação Continuada Abertura do Ano Letivo de 2020, que ocorrerá nos dia 13 e 14 de fevereiro de 2020, em conformidade com pedido de compra nº 3517/2019, bem como o Memorando PGM nº 2562/2019 no qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no caput do art. 25, em conformidade com inciso VI do artigo 13, tudo da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa ao valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de janeiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:9EA4EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 269/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2019, destinada à aquisição de vale transporte, pelo período de 06 meses, para os servidores municipais, através da empresa TRANSPORTES TRANJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/3059 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 2256/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 132 passagens (Monjolo/SAP) ao valor unitário de R$ 4,30, totalizando R$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de janeiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:7B0C3D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 2/2020 (Processo Administrativo nº 27/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolvimento de projetos elétricos para implantação de entrada de energia elétrica junto a Praça Pompílio Silva e adequação do chafariz da Praça Pompílio Silva, para adequação das instalações elétricas e instalação de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente e realização de mapeamento do parque de iluminação do Município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 19/02/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de janeiro de 2020.

NALDO WIEGERT
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8F5B4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANAINA AMANTINA MÜLLER, classificada em 8º lugar, para o cargo de Professor II - Ciências;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:9AD8BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a retificação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
Onde-lê: CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO CERATTI LIANO, classificado em 2º lugar, para o cargo de Professor III-Educação Física;
Leia-se: CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO CERATTI LLANO, classificado em 2º lugar, para o cargo de Professor III-Educação Física;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:BB06A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.977 de 27 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE FATIMA DA SILVA BUENO, classificada em 26° lugar, para o cargo de Professor I;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:7BA37C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2020.

Extrato do Contrato Nº: 006/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CLAYTON DOS SANTOS LIMA EIRELI - ME. Valor.....: R$ 60.597.800,58 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 11/06/2020. Licitação.....: Tomada de Preços nº 282/2019, de 09/12/2019. Recursos.....: Dotação: 287, 288. Objeto.....: Contratação para execução de reforma da instalação elétrica da E.M.E.F. São João, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:732768D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2020

Extrato do Contrato Nº: 007/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI. Valor.....: R$ 227.850,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 30/05/2020. Licitação.....: Pregão nº 286/2019, de 09/12/2019. Recursos.....: Dotação: 98 Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:04E37884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2020.

Extrato do Contrato Nº: 008/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VIACAO OURO E PRATA SA. Valor.....: R$ 247.232,08 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Inexigibilidade nº 14/2020, de 22/01/2020. Recursos.....: Dotação: 516. Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-Porto Alegre e Porto Alegre-Santo Augusto, para fornecimento de passagens (VALE-PASSAGENS), para pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na Capital do Estado. Fiscais do contrato: Titular : Vera Steurer /Suplente: Sandra Regina Cavalheiro. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7A9A48E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 009/2020

Extrato do Contrato Nº: 009/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 212/2019, de 30/08/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/31- 182, 3390/62-478, 3390/21-28 e 3390/71-517 Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, P/ EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICO E MECÂNICO ESPECIALIZADO P/ CONSERTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE, MINIBUS, FURGÃO, VANS, AMBULÂNCIA, KOMBI, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, MÁQ. PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIP. E ASSEMELHADOS, UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SRP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EC724886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2020.

Extrato do Contrato Nº: 010/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 212/2019, de 30/08/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/62-478, 3390/31-182 e 3390/61-455. Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, P/ EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICO E MECÂNICO ESPECIALIZADO P/ CONSERTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE, MINIBUS, FURGÃO, VANS, AMBULÂNCIA, KOMBI, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, MÁQ. PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIP. E ASSEMELHADOS, UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SRP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:271F0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2020.

Extrato do Contrato Nº: 011/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA ME. Valor.....: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) Vigência.....: Início: 24/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 212/2019, de 30/08/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/31-182, 3390/62-478, 3390/62-470, 3390/21-28 e 3390/71-517. Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, P/ EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICO E MECÂNICO ESPECIALIZADO P/ CONSERTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE, MINIBUS, FURGÃO, VANS, AMBULÂNCIA, KOMBI, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, MÁQ. PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIP. E ASSEMELHADOS, UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SRP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6173EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2020.

Extrato do Contrato Nº: 012/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA. Valor.....: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) Vigência.....: Início: 30/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 94/2019, de 18/04/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/84-674 Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PARA DIVERSAS OFICINAS, EM ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS COORDENADOS E MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEHAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I).. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8AC5916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2020

Extrato do Contrato Nº: 013/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ALEX DIOGO PIRES TABORDA. Valor.....: R$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais) Vigência.....: Início: 30/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 94/2019, de 18/04/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/84-674 Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PARA DIVERSAS OFICINAS, EM ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS COORDENADOS E MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEHAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL (ANEXO I).. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CAEB3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2020

Extrato do Contrato Nº: 014/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 20.802,21 (vinte mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos) Vigência.....: Início: 30/01/2020 Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão nº 57/2019, de 14/03/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/84-658 Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA OS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEHAS E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).. ***NALDO WIEGERT***, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7ABEE799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Contratada: Master Eletrodoméstico Eireli
Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar
Licitação: Carta Convite nº 003/2020
Prazo de Entrega: 30 dias
Preço e Pagamento: R$ 8.940,00, em 07 dias
Assinatura: 30/01/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:41543BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2020 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de limpeza, copa, cozinha e manutenção.
ABERTURA: dia **19/02/2020** às **10h** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: **www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br** ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226.

São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

JÚLIO COSPTEIN GALPERIM
PRESIDENTE

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DBD8A628

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2020 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de expediente, escritório e informática.
ABERTURA: dia **20/02/2020** às **10h** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: **www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br** ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226.

São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
PRESIDENTE

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B374AB87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019 [Dezembro]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	730.445.360,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada	730.445.360,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.475.858,10	1,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.826.721,63	6,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.635.385,55	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.444.049,46	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	14.176,74
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 28 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 12h e 02m		

JOSE ARY MOURA
Presidente
CPF 308.036.759-68

GERSON LUIZ FERREIRA MACIEL
Secretário Geral
CPF 276.443.830-34

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3F3B8DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2019 A DEZEMBRO / 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.672.960,38	0,00
Pessoal Ativo	9.672.960,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.184.734,00	0,00
Obrigações Patronais	1.488.226,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	197.102,28	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	197.102,28	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.475.858,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	730.445.360,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 16, art. 166 da CF)	0,00	0,0000 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	730.445.360,45	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.475.858,10	1,2973 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.826.721,63	6,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	41.635.385,55	5,7000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.444.049,46	5,4000 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 28 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 11h e 42m		

JOSE ARY MOURA
Presidente
CPF 308.036.759-68

GERSON LUIZ FERREIRA MACIEL
Secretário Geral
CPF 276.443.830-34

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E6163477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.447, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas restrições quando o índice de comprometimento de despesas de pessoal ultrapassar o limite de 51% do Orçamento Anual,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a racionalização de fluxos e processos da Prefeitura, conforme definido como meta no planejamento estratégico,

CONSIDERANDO a necessidade de definição quanto a responsabilidade de gestão de horas extras,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam autorizados para o **primeiro semestre de 2020 (janeiro a junho)**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretarias	Nº Limite para 2020
SEMUSP	25.500
SEMSAD	18.000
SMED	7.500
SDS	5.000
SEMOV	4.750
SEMURB	3.500
SEMAD	1.200

SEMMAM	1.200
SEDETTEC	1.000
Totais	67.650

Art. 2.º As horas extras já realizadas em 2019, serão abatidas do limite estabelecido para cada Secretaria.

Art. 3.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizado, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública, será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D4EE9DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 11/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 11/2019,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de serviços de obras e instalação para a construção do Centro de Exposições do Jardim Botânico.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Sommer's Construtora Ltda.,** que apresentou preço global de **R$ 259.503,34** (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3366A986

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2020 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABERTURAS (PORTAS INTERNAS E JANELAS) PARA A ALA DA PEDIATRIA COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2020 FHC –** Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de aberturas (portas internas e janelas) para a ala da pediatria com a execução do serviço. **DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6B0DE207

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº019/2019.

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 019/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

CONTRATADO: DOGMA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº: 19.847.062/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, com atendimento pessoal na sede do Contratante, nas áreas de: Administração Geral; Negócios Jurídicos – Direito Público e Direito Privado; Processo e Técnica Legislativa; e Saneamento.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato de forma amigável, de ambas as partes, em 05/12/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE
São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C04EF41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 4.005, de 14 de janeiro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020."*

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBB47AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.031, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PREGOEIRA EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerandoque o Servidor Municipal Sr. Ernande Aita, Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, entrou em período de licença prêmio na data de 20 de janeiro de 2020;

D E T E R M I N A

Art. 1ºA nomeação da Servidora **MARILAINE GAIER GONÇALVES**, Agente Administrativo, Matrícula n° 2599, Pregoeira em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, a contar do dia 20 de janeiro até 08 de fevereiro de 2020, em razão de 20 dias de licença prêmio pelo Servidor efetivo Ernande Aita, Agente Administrativo –
Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul para o Exercício de 2020 - até o retorno do titular, que reassumirá automaticamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês dejaneirode 2020 (dois mil evinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A687E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3032 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o período de férias do responsável pelo Controle Interno do Município e em face disso a necessidade de alterar o cadastro no SISCAD do TCE/RS.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Operador do Sistema do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki**como responsável pelo Controle Interno do município no período de 03.02.2020 a 21.02.2020, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira**que estará em gozo de 19 (dezenove dias) dias de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta dias) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5734A012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.013, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.929, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.929, de 15 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:110E0170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.014, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.943, DE 31 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.943, de 31 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:288C50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.015, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.945, de 19 de fevereiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E734E24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL 01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente contratação de empresa para o fornecimento merenda escolar. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 13 de fevereiro de 2020, às 9:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010. 31.01. 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8FC22423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Secretaria Municipal de Administração - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para realização de Transporte Escolar para o ano letivo de 2020. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010. 31.01.2020

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B5333EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ IRMÃOS NINO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.834.796/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F2E4C140

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 28/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 2.224,75 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais com setenta e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:EF54DF04

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 29/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.337.147/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:15DF0251

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais com cinquentas centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 03.243.112/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:B46DDE4C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.979.673/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F5FA353D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 32/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Objeto: Fornecimento de Material de Construção.
Valor: R$ 173,70 (cento e setenta e três reais com setenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.606.109/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:5E0991C6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 33/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar.
Valor: R$ 42.117.44(quarenta e dois mil cento e dezessete reais com quarenta e quatro centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOCELI BRAZ DO AMARAL - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°04.593.479/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:85E61133

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 34/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar.
Valor: R$. 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:12E70F22

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 35/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar.
Valor: R$12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais)
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 89.774.160/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2020.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:D7D57533

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 36/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar.
Valor: R$2.916,90 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LIDIA CATARINA SIMA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob n° 056.771.779-89.

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2020.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:5A0BA1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRONICO N.º 061/2019

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRONICO N.º 061/2019 Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO, o Pregão nº 061/2019, para retificação do Edital, cujo objeto é fornecimento estimado de 400.000 (quatrocentos) mil tiras, para medição quantitativa de glicose sanguínea capilar total, com aparelho para medição de glicemia em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapucaia do Sul, e **REAGENDADO para o dia 14/02/2020 ás 14h 00 min.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A8DC6F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23401/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019, para aquisição de equipamentos/material permanente (equipamentos e materiais hospitalares), através de emenda parlamentar 11413.810000/1190-05 – para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do município de Sapucaia do Sul/RS.Empresas vencedorasIMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60, para o lote 02, perfazendo um valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).MEDIFAR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 07.255.403/0001-60, para o lote 04, perfazendo um valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Itens não adjudicados 01 e 3;

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1A68C7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017-2020 - BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2020 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas do município de Sarandi-RS**, LEIA-SE: garantia de 18 meses, ALTERA-SE: garantia para 12 meses. A abertura será no dia 07 de fevereiro de 2020 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C04C4327

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TP 003-2020- REFORMA PRAÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a reforma da Praça Farroupilha (sanitários públicos) e construção de Monumento da Praça da Cidadania, através do Contrato de Repasse nº 870779/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MTUR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi. A data da abertura será no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9815101D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº019 /2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº027/2020, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de segurança não armada durante a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, sociais e outros realizados pelas Secretarias municipais. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 30 de janeiro de 2020.

LEONIR CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:7EBBAD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 183/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviços técnicos especializados para solução em redução e controle de gastos com telefonia fixa, com e empresa Contel Telecom Ltda EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:21374860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 200/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tubos de aço galvanizado para sustentação de placas de sinalização de trânsito com a empresa F.G. Miranda & Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BC4DF123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2020

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 001/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Taquara/RS – LINHA 14. Apresentaram envelopes as empresas MAROTO VIAGENS LTDA ME e VALTENIR SARMENTO EIRELI, sendo a primeira representada pelo Sr. Valírio Saldanha de Jesus. Passou-se a abertura dos envelopes de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Após análise dos documentos, com ambas as empresas sendo consideradas HABILITADAS, passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas e planilhas orçamentárias em anexo, fica declarada vencedora desta licitação a empresa MAROTO VIAGENS LTDA ME, com o valor de **R$ 7.096,84** (sete mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor de acordo com o máximo estipulado no edital. Fica registrado que a proposta da empresa VALTENIR SARMENTO EIRELI ficou acima do máximo constante no edital, sendo imediatamente desclassificada pela Comissão. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
PRESIDENTE

EDERSON MATEUS RABAIOLI
MEMBRO SUPLENTE

REJANE MISSE
MEMBRO SUPLENTE

MAROTO VIAGENS LTDA ME
LICITANTE

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1315A6D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 004/2020
PROCESSO N°: 082/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2020 – Art. 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: HELFEN REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços – Apoio interdisciplinar para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais.
VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado é de **R$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) por vaga atendida.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, o Relatório Mensal de Execução, as guias de encaminhamento, e o visto do fiscal do contrato, sendo até 50 vagas/mês de Atendimento interdisciplinar (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional) para o ensino fundamental, 15 (quinze) vagas/mês para o ensino infantil de atendimento interdisciplinar (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional) e 20 (vinte) vagas para atendimento fonoaudiológico específico para os alunos do ensino infantil.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
DIEGO FERREIRA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:65686258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EDUARDO BUZATTO DE CASTILHOS.** Objeto: contratação de Eduardo Buzatto de Castilhos para show, com Lili Fernandes e Bando no dia 08/02/2020 às 23h no palco em Oásis.*Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3268/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3E70F5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **NARDEL SILVA.** Objeto: contratação de Nardel Silva para show nos dias 25/01/2020 às 20h na Beira Mar em Tramandaí, e no dia 1°/02/2020 às 23h na Nova Tramandaí.*Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada show, perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2894/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3594A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de conserto de pneus dos ônibus e micro-ônibus escolares do município.*Valor estimado para a Dispensa R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3488/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9CA3E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para locação de um gerador de 200 KVA para uso continuo no dia 1°/02/2020 para a realização do evento festa em homenagem a Iemanjá.*Valor estimado para a Dispensa R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3585/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:91B70E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de fevereiro de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de produtos cárneos e frios (queijo, presunto e ricota), destinados aos Programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A7919259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019. LOCADOR: **LUIZ ANTONIO GRABIN**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano, fica também alterada a Cláusula Quinta, para que se passe a constar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: *1236500512027 - Manutenção da Educação Infantil; *3339036000000 – Outros Serviços de Terceiros. O presente contrato teve início na data de 29 de janeiro de 2019**. DISPENSA N° 011/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:63FBC5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 056/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 056/2019
Contratada: MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI.
CNPJ Nº 23.314.184/0001-60.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2019 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02 de fevereiro de 2020, tendo validade até a data de 02 de abril de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 034/2019.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E79F1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 006/2018
Contratada: BRITAGEM BRESCIENSE LTDA.
CNPJ Nº 13.151.060/0001-57.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item "Brita de basalto nº 2", do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2018, equivalendo a 750 (setecentos e cinquenta) toneladas.
Vinculação: Pregão Presencial nº 001/2018.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1EBEE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 059/2019
Contratada: BRUNA A. MARTINI EIRELI.
CNPJ Nº 34.598.182-0001-66.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas contratadas, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 059/2019, equivalendo a 2,5 (duas vírgula cinco) horas, totalizando 12,5 (doze vírgula cinco) horas semanais, a contar da data de 15 de janeiro de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 037/2019.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3BBE744C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 009/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 009/2019
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUACACIONAL LTDA - ME.
CNPJ Nº 26.796.200/0001-96.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019 pelo período de 11 (onze) meses, a contar da data de 01 de fevereiro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 005/2019.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4EE5E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, o Sr. FELIPE LUIS FEIL, DIRIGENTE DE EQUIPE, "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 52/2020, datado de 17 de janeiro de 2020, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **FELIPE LUIS FEIL,** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE**, Padrão "CC4", a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER

Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER

Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BB620404

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA o Sr. EVANDRO ALFREDO ZANATTA do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2" e NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de COORDENDOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o Sr. **EVANDRO ALFREDO ZANATTA** do cargo de **CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2" e

NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de **COORDENDOR DE SETOR**, Padrão "CC5", a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D27BB8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor FÁBIO FELIPE SCHEUERMANN, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 034/2020, de 13 de janeiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **FÁBIO FELIPE SCHEUERMANN, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EB018BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LARI JOÃO HOFSTETTER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 054/2020, de 20 de janeiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LARI JOÃO HOFSTETTER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2019, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:ED195195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 EXCLUSIVA PARA AS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação/licenciamento de sistemas para gestão pública com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico. **Data da abertura:** 12/02/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h ou pelo telefone **(51) 3667 1155**.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D1932C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 COM COTA RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço. **Objeto**: Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) para capeamento asfáltico, conserto e manutenção de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 18/02/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4EEDA295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Espécie: Termo de Fomento n° 01/2020.
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividades na área da cultura, com a finalidade de Realizar a Mostra da Cultura Popular de Triunfo.
Partícipes: Administração Pública: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA OS PAQUERAS
Valor: A Administração Pública repassará a OSC o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Prazo de vigência: O termo de fomento entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (30 de janeiro de 2020) e vigerá até 25/02/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DB84D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE) Nº 25/2020

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento, **entendo** por realizar a contratação da empresa **Maria Cleonice rocha do Amaral - ME**, CNPJ n° 24.062.087/0001-90, a fim de viabilizar a prestação de **serviços com aplicação de material para reforma na Capela Mortuária da Fazenda Barbosa**, no valor total de R$ **28.283,97(vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme requisição n° **240/2020**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE),** com amparo no art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:12EE6A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.°02/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°02/2020, às 8h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, que visa o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 29 de Janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:AD8F0769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Aquisição de passagens das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo para o fornecimento de transporte aos alunos das Escolas Municipais, Estaduais e Educação Especial, com base na legislação vigente". Contratado: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:92520472

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/02/2020, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresas para efetuarem o transporte escolar de alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:04185DC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que no dia 05/02/2020, às 8 horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações acontecerá a sessão pública para a abertura do envelope 02 do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 30/01/2020.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6B5DF97E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 002/2020, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Locação de imóvel de 220m² na Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1196, bairro Centro, Venâncio Aires, RS, Matrícula nº 32.094, Livro 2-RG, registrado no Registro de Imóveis desta circunscrição". Locador: NEIDA MARIA RUSCHEL SCHMIDT representada por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2020. Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1196 – bairro Centro – Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 32.094, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, com área construída no total de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) com dois pavimentos, edificado em terreno medindo 10m (dez metros) de frente ao sul, à Rua Reinaldo Schmaedecke, por 22m (vinte e dois metros) de fundo ao norte, para alocar à Secretaria de Cultura e Esportes deste município.". Dotação Orçamentária: 12.01.04.122.0015.2109 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esportes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de 1º/02/2020. Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais. Data da Ass: 21/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B840D6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020: Valores registrados para: Integra Geologia Ambiental Ltda.

Veranópolis, 30/01/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B7EC5EFD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA, de acordo com o Edital nº 4, de 20 de janeiro de 2020, os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, para a realização da prova objetiva, que ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2020, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos, situada na Avenida Osvaldo Aranha, nº 392, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no horário compreendido entre 10 e 12 horas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local supracitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, ou seja, às 08 horas e 30 minutos, munido de:
a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;
c) comprovante de inscrição.

Art. 3º O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

Art. 4º A divulgação do gabarito e da prova ocorrerá na data de 03 de fevereiro de 2020, com publicação no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/01/2020
MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1BA3FA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA 2020.

Sessão Solene da Câmara Municipal
Presidente: Vereador Valdir Machado Silveira
Secretário: Vereador Fábio Junior Ramos
Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 18:00 (dezoito horas), nesta cidade de Xangri-Lá, Rio Grande do Sul, na sede da Câmara Municipal à Rua Rio Douradinho nº. 1385. O Mestre de Cerimônia senhor Angelo Gallardo saudou as autoridades e entidades presentes, logo após, passando a palavra ao Senhor Presidente Sérgio Tadeu dos Santos para a abertura da Solenidade. Invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora. O Senhor Presidente saudou a presença de todos. O Mestre de Cerimônia convidou o Vereador Fábio Junior Ramos para conduzir o Senhor Secretário de Turismo e Meio Ambiente, Eduardo Jardim representando o Executivo Municipal até a mesa. A seguir convidou a todos para que de pé ouvissem o Hino Nacional. Em seguida, o Senhor Presidente pediu para que o Vereador Valdir Machado Silveira se colocasse à frente para o juramento, conforme Art. 13º do Regimento Interno desta Casa, logo após foi empossado como Presidente da Câmara na Gestão 2018. Após sua posse o atual presidente Vereador Valdir Machado Silveira, pediu para que a Vereadora Luzia Barbosa Netto se colocasse à frente para o juramento e foi empossada como Vice-Presidente da Câmara na Gestão 2020 e nomeou como Primeiro Secretário, o Vereador Fábio Junior Ramos e como Segundo Secretário, o Vereador Valmir

Dall'agnol. O Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso, com a palavra os Vereadores Fábio Júnior Ramos, Frederico Freire Figueiró, Jorge Luís Nicolau e em seguida representando o Executivo Municipal o Secretário de Turismo e Meio Ambiente, Senhor Eduardo Jardim. A seguir o Mestre de Cerimônia convidou a todos para que de pé ouvissem o Hino Rio Grandense. Logo após, o Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Senhor Presidente que pediu para que a Vice-Presidenta assumisse a Mesa para fazer uso da palavra, onde agradeceu pela presença de todos. Ficou registrada a presença do Secretário de Turismo e Meio Ambiente Eduardo Jardim; o Secretário de Planejamento Matheus Jardim; Senhor Wagner Macedo Convencionista Nacional da Saúde; Senhor Clairton Belém representante da Associação dos Condomínios de Xangri-Lá; Luiz Fernando Pilla representando a Associação dos Síndicos dos Condomínios de Xangri-Lá; Senhor Adilso da Silva Moreira Presidente do PSC; Senhor Claudiomar Mendes da Silva (Pico) presidente da Associação de Surf e Esportes do Município de Xangri-Lá – ASEMUX; Senhor Lemoel Silveira representando o Dep. Federal Bibo Nunes; Senhor Douglas Hentschke presidente do PSL de Xangri-Lá; Senhor Márcio Yazbek presidente do Conselho Municipal de Segurança de Xangri-Lá (CONSEG); Pastor Josequiel; Pastora Carina Vice-Presidente do Conselho de Pastores do Estado do RS e Presidente da Congregação Ágape; Pastor Lucas Santos Vice-Presidente da Congregação Ágape; Pastor Paulo dos Santos, responsável pela Igreja Assembleia de Deus; Pastor Gelson de Garaes da Assembleia de Deus localizada em Rainha do Mar; Pastor João Manoel Jacob da Igreja Promessas de Deus localizada em Xangri-Lá; Pastor Marcos Martins da Igreja Assembleia Vida Nova e o Senhor Cleinton Roberto Becker locutor/ gerente artístico da Rádio Horizonte. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Solene, convocando a todos para a próxima Sessão Ordinária, no dia 06/01/2020 às 19:00, na sede da Câmara Municipal à rua Rio Douradinho n° 1385.

Presidente:

Secretário:

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:1507843D

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA Nº 018/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

"***NOMEIA O VEREADOR VALDIR MACHADO SILVEIRA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS".***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** a **Mesa Diretora** para o ano de 2020,com os seguintes membros: **Presidente** Valdir Machado Silveira; **Vice-Presidente** Luzia Barbosa Netto ; **1º Secretário** Fábio Junior Ramos e **2º Secretário** Valmir Dall'agnol.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

VALDIR MACHADO SILVEIRA FÁBIO JUNIOR RAMOS
Presidente 1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:8626463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

Considerando o estudo de economicidade realizado nos termos do expediente administrativo nº 24595/2019;
Considerando as previsões de baixo crescimento da economia brasileira para o ano de 2020;
Considerando a economia de despesas operacionais administrativas geradas nos últimos exercícios com a adoção do turno único;
Considerando as disposições do art. 52 da Lei nº 419/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais administrativas será de segunda à sexta-feira, das 12h30min às 19 horas.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público das Repartições Públicas administrativas será das 12h 45min às 18h 45min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2020 com validade até 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C8A8242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

Autoriza a unificação dos lotes 03 ao 07 e 22 ao 26 da Quadra 9-H (nove H), situado na Praia Xangri-Lá/RS, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 03 (três) ao 07 (sete) e lotes 22 (vinte e dois) ao 26 (vinte e seis), da Quadra 9-H (nove H); pelo cadastro Municipal Quadra 165 (cento e sessenta e cinco), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado em Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 36.558, 36.559, 36.560, 36.561, 36.562, 36.576, 36.577, 36.578, 36,579 e 36.580 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 03** (três) da Quadra 9-H (nove H),

pelo cadastro Municipal Quadra 165 (cento e sessenta e cinco) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de XANGRI-LÁ, RS, constituído dos Lotes n°s **03** (três), **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **22** (vinte e dois), **23** (vinte e três), **24** (vinte e quatro), **25** (vinte e cinco) e **26** (vinte e seis), que agora passa a ser denominado de **Lote 03 (três)** da Quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165 (cento e sessenta e cinco), setor 373 (trezentos e setenta e três), no quarteirão formado pelas Ruas Rio Tainhas, antiga Rua "14" (quatorze), Rio do Peixe, antiga Rua "18" (dezoito), Rio Apucaé, antiga Rua "21" (vinte e um) e Rio Camisas, antiga Rua "23" (vinte e três), medindo 60,00m (sessenta metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 60,00m (sessenta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com os lotes 08 (oito) e 21 (vinte um); ao ***Leste***, com a Rua Rio Apucaé, antiga Rua "21" (vinte e um) ao ***Sul***, com os lotes 27 (vinte e sete) e 02 (dois), ao ***Oeste***, com a Rua Rio Camisas, antiga Rua "23" (vinte e três), distando 24,00 metros da esquina das Ruas Rio Camisas, antiga Rua "23" (vinte e três) e Rua Rio do Peixe, antiga Rua "18" (dezoito).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4274/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 22, de 05 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26450ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020

Autoriza a unificação dos lotes B64 e B66 da Quadra "B", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SÉRGIO ANTÔNIO SIEGLE DE ÁVILA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes B64 (B sessenta e quatro) e B66 (B sessenta e seis) da Quadra "B", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SÉRGIO ANTÔNIO SIEGLE DE ÁVILA**, conforme matriculas nº 84.645 e 3.492 da Comarca de Capão da Canoa, Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lotes B64 (B sessenta e quatro) da Quadra "B", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL DO LOTE NÚMERO B64 (B sessenta e quatro) - Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado nos fundos da praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído dos Lotes B64 (B sessenta e quatro), B65 (B sessenta e cinco) e B66 (B sessenta e seis), que farão parte de um único Lote denominado **Lote B64 (B sessenta e quatro)**, da Quadra "B", com as seguintes medidas e confrontações: medindo 34,87m (trinta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de frente, confrontando-se ao Nordeste com a Circulação 04 (quatro); 76,97m (setenta e seis metros e noventa e sete centímetros) nos fundos, confrontando a Sudoeste com área de uso comum 13 (treze); por 30,01m (trinta metros e um centímetro) de comprimento de frente a fundos, em confrontando Noroeste, lado direito, com o lote B63 (B sessenta e três); 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento de frente a fundos, confrontado a Sudeste, lado esquerdo com a drenagem; tendo área real privativa de 1.676,38m2 (um mil seiscentos e setenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados) e área real de uso comum de 2.694,72m2 (dois mil seiscentos e noventa e quatro metros e setenta e dois decímetros quadrados), e área total de 4.371,10m2 (quatro mil, trezentos e setenta e um metros e dez decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,006061, distando 131,78m (cento e trinta e um metros e setenta e oito centímetros) da esquina da Circulação 02 (dois), localizado no quarteirão formado pelas Circulações 02 (dois), 03 (três), 06 (seis) e 07 (sete).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 16412/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 85, de 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD5CA9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020

Autoriza a unificação dos lotes 10 (dez) e 12 (doze), da Quadra 3-B (três B), pelo cadastro municipal é Quadra 26 (vinte e seis), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ALMIR SCHÄFFER.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 10 (dez) e 12 (doze), da Quadra 3-B (três B), pelo cadastro municipal é Quadra 26 (vinte e seis), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ALMIR SCHÄFFER**, conforme matrículas nº 5.862 e 5.866 do Registro de Imóveis de Osório/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 10** (dez) da Quadra 3-B (três B), pelo cadastro municipal é Quadra 26 (vinte e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 10 (dez), da Quadra 3-B (três B), pelo cadastro municipal é Quadra 26 (vinte e seis), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), frente, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros), confrontando ao ***Oeste*** com o alinhando da Rua Marfim (antiga 3-B), fundos, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros), confrontando ao ***Leste*** com os lotes 13 (treze) e 11 (onze), lado esquerdo, medindo 30,00 m (trinta metros), confrontando ao ***Sul*** com o lote 14 (quatorze), lado direito, medindo 30,00 m (trinta metros), confrontando ao ***Norte*** com o Lote 06 (seis), antigo lote 08 (oito), distando 49,00 m (quarenta e nove metros) da esquina formada pela Avenida Ágata (antiga Avenida A) e a Rua Marfim (antiga Rua 3-B). Situado no quarteirão formado pela Rua Marfim, Avenida Ágata, Rua Ametista e Passarela Olho de Gato.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 8957/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:09C2CB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do Pregão Presencial nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 003/2020.	**27/02/2020**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 30 de janeiro de 2020	**Moises Pereira Fontoura** **Presidente da Câmara Municipal**		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B8A397CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO		
Nº	**MODALIDADE**	**OBJETO**
001	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**	Serviço: Pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Alegrete. Conforme Art. 25 caput da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Moises Pereira Fontoura, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 010/2020, reconhece ser inexigível, com fundamento no caput do artigo 25, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de 10,97 (dez reais com noventa e sete reais)
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 30 de janeiro de 2020.	**Moises Pereira Fontoura** **Presidente da Câmara Municipal**	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FCD2957A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019

Ata de Registro de Preços Nº 267/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019
Objeto: Aquisição futura de equipamentos de Proteção Individual para os diversos setores do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **CGC Segurança do Trabalho Ltda.-ME**

Lote	Item	Produto	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valores Totais
6	1	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 38	Padrão de amarrar, com cano acolchoado três gomos, confeccionado em vaqueta de espessura de 1,8/2,0 mm, sem componentes metálicos, palmilha em montagem fixada pelo sistema strobell, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano de injeção direta, bidensidade, bicolor com amortecedor de impacto no salto, cor preta. **Marca: Kadesh**	Par	6	R$ 51,50	**R$ 2.060,00**
	2	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 39			4	R$ 51,50	
	3	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 40			6	R$ 51,50	
	4	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 41			6	R$ 51,50	
	5	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 42			10	R$ 51,50	
	6	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 43			6	R$ 51,50	
	7	Botina de Segurança para eletricista - Tamanho 44			2	R$ 51,50	
14	1	Colete de Sinalização Refletivo - Tamanho M	Produto100% poliéster com um bolso frontal, fechamento frontal em zíper; confeccionado na cor laranja fluorescente, com faixas duplas refletivas na cor cinza. **Marca: Super Safety**	Unid.	15	R$ 17,99	**R$ 2.186,35**
	2	Colete de Sinalização Refletivo - Tamanho G			30	R$ 17,99	
	3	Colete de Sinalização Refletivo - Tamanho GG			35	R$ 17,99	
	4	Colete de Sinalização Refletivo - Tamanho XG			35	R$ 17,99	
	5	Colete de Sinalização Refletivo - Tamanho XXG			25	R$ 4,70	
15	1	Corda de Poliamida 12 mm	Produto de acordo a Norma NR18 – Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava quedas. Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento em poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Identificação de Plasmódia: Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13 18.16.5. **Marca: Sandaplast**	Metro	70	R$ 4,80	**R$ 336,00**
16	1	Creme de Limpeza para as Mãos	Produto biodegradável com a finalidade de atuação eficaz na limpeza das mãos e formulado sem solventes à base de petróleo, sendo indicado para o uso em oficinas mecânicas e de manutenção, metalúrgicas e indústrias em geral. Embalagem de 500g. **Marca: Mavaro**	Emb.	100	R$ 9,10	**R$ 910,00**
19	1	Luva contra Agentes Mecânicos – MULTITATO - Tamanho "8"	Luva de segurança tricotada em malha 100% algodão, recoberta em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos. Punho tricotado com elástico. **Marca: Super Safety**	Par	70	R$ 2,84	**R$ 710,00**
	2	Luva contra Agentes Mecânicos – MULTITATO - Tamanho "9"			90	R$ 2,84	
	3	Luva contra Agentes Mecânicos – MULTITATO - Tamanho "10"			90	R$ 2,84	
20	1	Luva de Algodão Pigmentada	Luva de segurança tricotada em fios de algodão/poliéster, com pigmento antiderrapante em PVC na palma e face palmar dos dedos; punho com elástico. **Marca: Super Safety**	Par	400	R$ 1,71	**R$ 684,00**
25	1	Luva Isolante - Tamanho "9"	Luva isolante classe 00 para eletricista - luva de segurança isolante de borracha classe 00 (máxima tensão 500 v) cor preta com orla. **Marca: Orion**	Par	14	R$ 175,00	**R$ 5.250,00**
	2	Luva Isolante - Tamanho "9,5"			10	R$ 175,00	
	3	Luva Isolante - Tamanho "10"			6	R$ 175,00	
30	1	Máscara Descartável - PFF1	Para proteção de vias respiratórias contra partículas, poeira e névoas, respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, possui três camadas em fibra sintética. A 1º (externa) em fibra sintética e a 2º (meio) em fibra sintética com tratamento eletrostático e a ultima em fibra sintética a qual é para contato facial. Na lateral externa do respirador são fixadas presilhas de material plástico de cor azul, uma de cada lado, através da quais passam dois tirantes elásticos brancos, entrelaçados nas presilhas, perfazendo quatro alças, duas na parte superior para fixação da peça na altura da nuca, e as outras na parte inferior para fixação na altura do pescoço. Uma tira de material metálico esta localizada na parte frontal superior da peça para ajuste no septo nasal. **Marca: Camper**	Unid.	300	R$ 1,05	**R$ 315,00**
31	1	Máscara Descartável – PFF2	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas como: poeiras, névoas, fumos. O respirador, no formato dobrável, é composto por três camadas: parte interna de sustentação - composta de não-tecido em fibras sintéticas. Sobre esta é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. E a parte externa do respirador composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem. A fixação dos tirantes elásticos é feita através de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça é fixada uma presilha nasal flexível, para ajuste de selagem na face do usuário. Com válvula de exalação. **Marca: Camper**	Unid.	300	R$ 1,12	**R$ 336,00**
44	1	Protetor Facial Lente	Constituído de coroa e carneira de polietileno, com regulagem de tamanho por meio	Unid.	40	R$ 38,00	**R$ 1.520,00**

		Verde	de catraca e visor de material termo plástico verde, com cerca 185mm de largura e 230mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco parafusos, sendo três parafusos metálicos e dois parafusos de plástico. **Marca: Carbografite**				

Alvorada, 31 de janeiro 2020.
José Arno Appolo do Amaral
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CEE3CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Ata de Registro de Preços Nº 032/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un.	Valor Total
19	**PRINCIPAL**	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100 mL.	FRA	5250	R$ 9,61	Sanval

Alvorada, 29 de janeiro 2020.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AAC223E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Ata de Registro de Preços Nº 033/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Comercial Mark Atacadista Eireli**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un.	Marca
5	**EXCLUSIVA**	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula.	COM	300000	R$ 0,16	Prati
12	**EXCLUSIVA**	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO Azitromicina 500mg comprimido.	COM	50000	R$ 0,57	Medquimica
15	**EXCLUSIVA**	BENZILPENICILINA POTÁSSICA+PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000 INJET. IM Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada 100.000 UI MAIS 300.000UI injetável frasco ampola IM	FRA	100	R$ 4,8576	Blau
25	**EXCLUSIVA**	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido.	COM	70000	R$ 0,23	Prati
28	**EXCLUSIVA**	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML Clorpromazina 5mg/mL solução injetável IM ampola 5 mL.	AMP	100	R$ 0,9991	Hypofarma
31	**EXCLUSIVA**	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO Doxiciclina 100mg comprimido.	COM	30000	R$ 0,1665	Pharlab
34	**EXCLUSIVA**	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO Fenobarbital sódico 100mg comprimido	COM	200000	R$ 0,1080	União Química
52	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO Ácido Valpróico 500mg comprimido.	COM	200000	R$ 0,4699	Biolab
55	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO Biperideno 2mg comprimido.	COM	100000	R$ 0,2149	Cristália
61	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO Haloperidol 5mg comprimido	COM	125000	R$ 0,2799	Cristália
62	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Imipramina cloridrato 25mg comprimido	COM	125000	R$ 0,3836	Cristália

Alvorada, 31 de janeiro 2020.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:82BF7257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEACAO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Nome	Cargo	Colocação
MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	1º
KARINE ANDREIA BARKERT	CIRURGIÃO DENTISTA	1º
CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM	CIRURGIÃO DENTISTA	2º
EMANUELI BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1º
CAROLINE THAIS BOTH	ENFERMEIRO	2º
BIBIANA LORENSON PITHAN DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	1º
MATEUS NEVES GIORDANI	FISCAL DE CONTRATOS	1º
DAIANE DA COSTA MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	1º
ALINE VANESSA PORAZZI	LICENCIADOR AMBIENTAL	1º
FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	PSICOPEDAGOGO	1º
ANDRESSA SILVA LACHNO	VETERINÁRIO	1º
MÔNICA EMÍLIA GERKE SPIELMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º
FERNANDO DIDONÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º
FRANCIELI DE ALMEIDA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1º

.
JURANDIR DA SILVA

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5C4F70CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	19.718.953,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.718.953,86	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.632.230,47	48,85 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	10.648.235,08	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	10.115.823,33	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.583.411,58	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.128.991,76	-5,73 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.662.744,63	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.338.169,85	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.155.032,62	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.380.326,77	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	711.233,30	2.226.832,89
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 11h e 26m		
NOTA:		

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:CA6BABC2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	19.718.953,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.718.953,86	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	622.624,76	3,16 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.183.137,23	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.123.980,37	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.064.823,51	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 10h e 27m		
NOTA:		

JUNIOR NICKORN
Presidente

MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora CRC/RS 084248/O-1

MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER
Resp. Administração Financeira

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:3DCFDA0E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6º BIM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	20.605.000,00
Previsão Inicial	20.605.000,00
Previsão Atualizada	20.605.000,00
Receitas Realizadas	22.264.237,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.147.900,00
DESPESAS	20.605.000,00
Dotação Inicial	20.605.000,00
Créditos Adicionais	2.993.303,36
Dotação Atualizada	23.598.303,36
Despesas Empenhadas	20.756.376,56
Despesas Liquidadas	20.041.943,26
Despesas Pagas	19.753.707,61
Superávit Orçamentário	1.507.860,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.756.376,56
Despesas Liquidadas	20.041.943,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.718.953,86
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	142.976,41
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.352.303,80

Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.209.327,39
Resultado Previdenciário	142.976,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-633.635,00	2.365.534,55	-373,33
Resultado Primário	1.167.593,53	930.791,19	79,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.169,01	13.316,01	659.853,00	0,00
Poder Executivo	673.169,01	13.316,01	659.853,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	654.086,45	186.299,37	467.787,08	0,00
Poder Executivo	654.086,45	186.299,37	467.787,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.327.255,46**	**199.615,38**	**1.127.640,08**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.202.913,50	<18% / 25%>	32,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.622.870,66	60%	86,59 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.906.851,77	620.011,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.587.241,14	15,00 %	22,74 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 11h e 21m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2019, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 28 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

ERNESTINA - RS, 28 de janeiro de 2020

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
ContadorA RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:80EDCB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/2020

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros:
- AV. FRANCISCO EMÍLIO TREIN, trecho compreendido entre a Rua Três de Outubro e a Rua Armando Spengler;
- AV. FRANCISCO EMÍLIO TREIN, trecho compreendido entre a Rua Três de Outubro e a Rua Diniz Dias;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:
Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, na Avenida Francisco Emilio Trein, nos trechos acima compreendidos, foram executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.
Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação e foram realinhados antes do início das obras de recapeamento asfáltico.
A área total pavimentada foi de 15.098,00m²,
OBS: Os Memoriais Descritivos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.
II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:
A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Av. Francisco Emilio Trein (trecho entre a Rua Três de Outubro e Armando Spengler)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Limpeza Superficial	8.901	m²	1,80	16.021,80
Escavação Mecânica	88,00	m³	2,30	202,40
Execução e compactação de base	88,00	m³	68,15	7.352,40
Transporte Comercial Brita	1.320,00	m³ x Km	0,82	1.082,40
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	8.901	m²	1,50	13.351,50
Reperfilagem em CBUQ e3cm	267,03	m³	715,58	191.081,34
Transporte Comercial massa	4.005,45	m³ x Km	1,05	4.205,72
Pintura de Ligação RR1C-capa.	8.901	m²	1,50	13.351,50
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	267,03	m³	757,70	202.328,63
Transporte Comercial massa capa	4.005,45	m³ x Km	1,05	4.205,72
Lombada.Fisica Tipo II				6.685,68
Sinalização Viária - Ciclofaixa				37.443,77
Sinalização Viária – Trav. Ped.				6.032,68
Total				**503.345,54**
Av. Francisco Emilio Trein (trecho entre a Rua Três de Outubro e Diniz Dias)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Limpeza Superficial	6.232,10	m²	1,80	11.217,78
Escavação Mecânica	86,00	m³	2,30	197,80
Execução e compactação de base	86,00	m³	83,55	7.185,30
Transporte Comercial Brita	1.290,00	m³ x Km	0,82	1.057,80
Pintura de Ligação RR1C-reperf.	6.232,10	m²	1,50	9.348,15
Reperfilagem em CBUQ e3cm	186,96	m³	715,58	133.784,83
Transporte Comercial massa	2.804,40	m³ x Km	1,05	2.944,62
Pintura de Ligação RR1C-capa.	6.232,10	m²	1,50	9.348,15
Capa Asfáltica CBUQ e3cm	186,96	m³	757,70	141.659,59
Transporte Comercial massa capa	2.804,40	m³ x Km	1,05	2.944,62
Lombada.Fisica Tipo II				4.329,67
Sinalização Viária - Ciclofaixa				36.605,97
Sinalização Viária - Trav. Ped.				2.498,83
Total				**363.123,11**
VALOR TOTAL DA OBRA R$				**866.468,65**

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra foi o seguinte:
- Av. Francisco Emilio Trein: R$ 866.468,65 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes são os seguintes:
- Av. Francisco Emilio Trein: R$ 254.984,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;

- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 28 de janeiro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em exercício.
Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C19DD4D5

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO 10 PROJEÇÕES ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Período: 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2018	10.463.393,96	3.538.509,66	6.924.884,30	45.084.810,71
2019	25.788.362,67	3.906.949,01	21.881.413,66	66.966.224,37
2020	8.912.167,24	4.056.829,57	4.855.337,67	71.821.562,04
2021	9.192.206,61	4.181.895,62	5.010.310,99	76.831.873,03
2022	9.470.818,03	4.371.912,45	5.098.905,58	81.930.778,61
2023	9.674.870,12	5.116.157,88	4.558.712,24	86.489.490,85
2024	9.896.680,86	5.497.942,98	4.398.737,88	90.888.228,73
2025	10.100.073,63	5.945.664,39	4.154.409,24	95.042.637,97
2026	10.306.002,69	6.214.009,78	4.091.992,91	99.134.630,88
2027	10.497.901,37	6.585.385,07	3.912.516,30	103.047.147,18
2028	10.653.598,64	7.097.633,25	3.555.965,39	106.603.112,57
2029	10.817.993,52	7.389.109,92	3.428.883,60	110.031.996,17
2030	10.959.841,58	7.795.432,00	3.164.409,58	113.196.405,75
2031	11.072.892,57	8.235.017,48	2.837.875,09	116.034.280,84
2032	11.188.949,19	8.540.610,03	2.648.339,16	118.682.620,00
2033	11.288.736,25	8.809.197,91	2.479.538,34	121.162.158,34
2034	11.359.525,43	9.262.363,18	2.097.162,25	123.259.320,59
2035	11.413.868,16	9.653.044,84	1.760.823,32	125.020.143,91
2036	11.469.693,39	9.866.895,53	1.602.797,86	126.622.941,77
2037	11.454.909,31	10.522.201,61	932.707,70	127.555.649,47
2038	11.443.735,87	10.837.547,41	606.188,46	128.161.837,93
2039	11.384.748,83	11.351.830,22	32.918,61	128.194.756,54
2040	11.279.799,18	11.943.834,32	-664.035,14	127.530.721,40
2041	11.163.219,88	12.301.419,42	-1.138.199,54	126.392.521,86
2042	11.024.015,10	12.605.695,87	-1.581.680,77	124.810.841,09
2043	10.834.340,81	13.080.093,21	-2.245.752,40	122.565.088,69
2044	10.681.594,38	12.972.678,47	-2.291.084,09	120.274.004,60
2045	10.524.165,09	12.868.280,41	-2.344.115,32	117.929.889,28
2046	10.363.603,27	12.751.799,50	-2.388.196,23	115.541.693,05
2047	10.197.987,94	12.641.779,69	-2.443.791,75	113.097.901,30
2048	7.160.458,13	12.543.485,47	-5.383.027,34	107.714.873,96
2049	6.814.566,07	12.257.233,24	-5.442.667,17	102.272.206,79
2050	6.473.818,63	11.896.768,56	-5.422.949,93	96.849.256,86
2051	6.140.568,51	11.480.241,92	-5.339.673,41	91.509.583,45
2052	5.807.976,47	11.087.557,69	-5.279.581,22	86.230.002,23
2053	5.482.677,97	10.659.690,50	-5.177.012,53	81.052.989,70
2054	5.159.616,23	10.254.240,88	-5.094.624,65	75.958.365,05
2055	4.844.808,39	9.818.053,12	-4.973.244,73	70.985.120,32
2056	4.536.942,30	9.378.760,44	-4.841.818,14	66.143.302,18
2057	4.236.619,41	8.937.021,64	-4.700.402,23	61.442.899,95
2058	3.944.453,96	8.493.841,65	-4.549.387,69	56.893.512,26
2059	3.661.051,28	8.050.474,88	-4.389.423,60	52.504.088,66
2060	3.386.988,10	7.608.350,53	-4.221.362,43	48.282.726,23
2061	3.122.800,06	7.169.069,00	-4.046.268,94	44.236.457,29
2062	2.868.961,28	6.734.211,07	-3.865.249,79	40.371.207,50
2063	2.625.857,13	6.304.869,18	-3.679.012,05	36.692.195,45
2064	2.393.819,89	5.881.971,75	-3.488.151,86	33.204.043,59
2065	2.173.155,79	5.466.694,05	-3.293.538,26	29.910.505,33
2066	1.964.143,80	5.060.605,00	-3.096.461,20	26.814.044,13
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas**	**Despesas**	**Resultado**	**Saldo**

	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	Previdenciário (c)=(a-b)	Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)
2067	1.766.991,33	4.665.180,34	-2.898.189,01	23.915.855,12
2068	1.581.830,35	4.281.787,15	-2.699.956,80	21.215.898,32
2069	1.408.711,99	3.911.603,01	-2.502.891,02	18.713.007,30
2070	1.247.619,55	3.555.748,12	-2.308.128,57	16.404.878,73
2071	1.098.471,41	3.215.323,15	-2.116.851,74	14.288.026,99
2072	961.107,73	2.891.182,02	-1.930.074,29	12.357.952,70
2073	835.299,65	2.583.944,50	-1.748.644,85	10.609.307,85
2074	720.767,93	2.294.197,19	-1.573.429,26	9.035.878,59
2075	617.182,48	2.022.504,53	-1.405.322,05	7.630.556,54
2076	524.160,09	1.769.395,63	-1.245.235,54	6.385.321,00
2077	441.261,02	1.535.315,40	-1.094.054,38	5.291.266,62
2078	367.984,83	1.320.504,79	-952.519,96	4.338.746,66
2079	303.776,59	1.124.958,57	-821.181,98	3.517.564,68
2080	248.038,77	948.443,42	-700.404,65	2.817.160,03
2081	200.145,83	790.579,57	-590.433,74	2.226.726,29
2082	159.453,31	650.888,68	-491.435,37	1.735.290,92
2083	125.300,00	528.742,64	-403.442,64	1.331.848,28
2084	97.014,20	423.335,42	-326.321,22	1.005.527,06
2085	73.923,69	333.690,90	-259.767,21	745.759,85
2086	55.364,65	258.644,30	-203.279,65	542.480,20
2087	40.693,52	196.854,21	-156.160,69	386.319,51
2088	29.301,94	146.876,65	-117.574,71	268.744,80
2089	20.627,53	107.225,45	-86.597,92	182.146,88
2090	14.162,06	76.435,84	-62.273,78	119.873,10
2091	9.452,74	53.052,01	-43.599,27	76.273,83
2092	6.108,93	35.711,52	-29.602,59	46.671,24
2093	3.804,89	23.237,61	-19.432,72	27.238,52
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 10h e 42m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 28 de janeiro de 2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

IBIRUBÁ - RS, 28 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:21A5C4B8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RREO ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.600.000,00
Previsão Inicial	12.600.000,00
Previsão Atualizada	12.600.000,00
Receitas Realizadas	12.918.295,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.600.000,00
Dotação Inicial	12.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.600.000,00
Despesas Empenhadas	4.128.957,52
Despesas Liquidadas	4.128.957,52
Despesas Pagas	4.109.510,50
Superávit Orçamentário	8.789.337,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.128.957,52
Despesas Liquidadas	4.128.957,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	6.546.809,99
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.789.337,51
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.918.295,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.128.957,52
Resultado Previdenciário	8.789.337,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	-2.294.884,60	0,00	
Resultado Primário	0,00	-2.294.884,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Executivo	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.939,80**	**0,00**	**20.939,80**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00		<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00		60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00		60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.444,90		23.555,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	21.881.413,66	3.555.965,39	606.188,46	-5.177.012,53
Receitas Previdenciárias	25.788.362,67	10.653.598,64	11.443.735,87	5.482.677,97
Despesas Previdenciárias	3.906.949,01	7.097.633,25	10.837.547,41	10.659.690,50
Resultado Previdenciário	21.881.413,66	3.555.965,39	606.188,46	-5.177.012,53
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %		%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 10h e 44m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2019, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.				

IBIRUBÁ - RS, 28 de janeiro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:35D0F099

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
RGF ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			

Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.367.430,04	6.169.662,44	6.546.809,99
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	5.240.916,05	7.403.594,93	7.856.171,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.716.824,45	6.663.235,44	7.070.554,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC151/2015			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 28 de janeiro de 2020 e hora de emissão 12h e 40m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
NA LINHA PASSIVO ATUARIAL, COLUNA SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSIDERAR O VALOR DE R$ 40.104.427,56, ATÉ O 1º SEMESTRE R$ 40.104.427,56 E ATÉ O 2º BIMESTRE R$ 57.096.370,99 DEVIDO A PROBLEMAS OPERACIONAIS DO SISTEMA NA GERAÇÃO DESTE RELATÓRIO.			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:ACC3234F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Imbé/RS, representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Luis Henrique Vedovato, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

Adequa-se os requisitos dos cargos descritos abaixo, conforme legislação vigente, que passam a ser conforme seguem e não como constaram:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Básico (R$)	Valor da Inscrição (R$)
15	Médico Clínico Geral - Plantão 12	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de médico clínico, e Curso de Urgência e Emergência.	01 + CR	12	3.785,44	120,00
43	Professor de Educação Especial	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em qualquer Área da Educação; e Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva ou Educação Especial Intelectual.	01 + CR	25	1.951,79	120,00
44	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física.	01 + CR	25	1.774,35	120,00

Inclui-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, o que segue:
2.2.1.1 Quando a porcentagem que trata o parágrafo anterior corresponder a menos de uma vaga no respectivo cargo, esta equivaler-se-á a uma.

Inclui-se no item 3.1 DAS INSCRIÇÕES, o que segue:
3.1.3.2 A Prefeitura Municipal de Imbédisponibilizará, no Escritório Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Prédio Anexo I,

Av. Paraguassú, nº 2017 – Bairro Centro, em Imbé/RS, com atendimento nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Imbé com horáriodas 08h:30min às 11h:30min, e das 14h às 17h.

Altera-se os subitens descritos abaixo, referente ao item 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, que passa a ser conforme segue e não como constou:
13.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e carta registrada, direcionadas ao endereços eletrônico e de moradia cadastrados pelo candidato e; pela publicação da Portaria de Nomeação no painel de avisos da Prefeitura Municipal Imbé/RS e, no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.
13.2.2 Para a convocação, serão utilizados os endereços eletrônicos e de moradia fornecidos no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da classificação final do Concurso.
13.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus endereços eletrônico de e-mail e de moradia atualizados junto à Prefeitura Municipal de Imbé/RS.As alterações do endereço deverão ser encaminhadas paradrh@imbe.rs.gov.br,observando o seguinte padrão:
a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser:Alteração de endereço, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail ou de moradia.

Inclui-se no item 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, o que segue:
13.3.1 O prazo previsto no item 13.3, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante ato da autoridade competente para dar posse, conforme estabelecido no §1º do art. 43 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990.

Inclui-se no item 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, o que segue:
15.19 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
15.19.1 O candidato que queira acompanhar o ato de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

Altera-se as atribuições do cargo de Médico Cirurgião, no ANEXO II, que passa a ser conforme segue e não como constou:
1.13 Médico Cirurgião
Atribuições: Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial e internados na área de cirurgia. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Realizar atividades cirúrgicas. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de cirurgia; O médico deverá registrar a evolução do paciente no prontuário digital e/ou eletrônico, e caso o sistema esteja indisponível, deverá ser feito de forma manual, com o preenchimento na Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA; O médico deverá estar ciente quanto da utilização do sistema informatizado utilizado no município de Imbé; Deverá o médico havendo a necessidade fornecer receitas e demais encaminhamentos entre eles consultas e exames por meio do sistema informatizado, incluindo a evolução do paciente no prontuário médico digital e/ou eletrônico.

Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO, o número de referência do cargo de Contínuo, que passa a constar na lista dos cargos de nível fundamental completo, conforme é seu requisito, sob número 4.12, e não como constou.

Em virtude das alterações acima, prorroga-se o período de inscrição, alterando do Cronograma de Execução, que passam a ser conforme segue:

CARGOS	PROCEDIMENTOS	DATAS
Todos	Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	até 11/02/2020
Todos	Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	12/02/2020
Todos	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	12/02/2020
Todos	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	12/02/2020
Todos	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	12/02/2020
Todos	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	14/02/2020
Todos	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	19/02/2020
Todos	Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	20/02 a 22/02/2020
Todos	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	02/03/2020
Todos	Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	04/03/2020
Todos	Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	04/03/2020
Todos	Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	04/03/2020

As demais informações contidas no Edital de Abertura e Editais Retificativos anteriores, permanecem inalterados.

Imbé, 28 de janeiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Evandro da Silva Marques
Código Identificador:E745AE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 08/2020

EDITAL Nº 08/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Fonoaudiólogo para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1329 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 1100/2015 e suas alterações:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Fonoaudiólogo	Idade mínima: 18 anos, Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.924,27 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) acrescidos de auxílio transporte, auxílio alimentação.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano da data da sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, do diploma de Curso Superior, e Certificados (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovantes de Experiência Profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 03, 04 e 05 de fevereiro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 06 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 07 de fevereiro de 2020
CONTRATAÇÃO: 10 de fevereiro de 2020
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para fins de classificação terá preferência sucessivamente o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo na área de educação.
2º Maior titulação.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE GARCIA PIRES
Coordenadora Pedagógica

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:9952B44D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 09/2020

EDITAL Nº 09/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 10h e Professor de Língua Inglesa 10h, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.328 de 09 de janeiro de 2020, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1.100/2015 e suas alterações:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Professor de Matemática 20h – Séries Finais	Licenciatura Plena em Pedagogia na disciplina ou Área afim.
01	Professor de Matemática 10h – Séries Finais	
01	Professor de Língua Inglesa 10h – Séries Finais	

REMUNERAÇÃO:
R$ 1.409,22 (um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) acrescidos de auxílio transporte e auxílio-alimentação. (20 HORAS)
R$ 704,62 (setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de auxílio transporte e auxílio alimentação. (10 HORAS)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 17 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais/ 10 (dez) horas semanais.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, do diploma de Curso Superior na disciplina ou área afim. Certificados (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) na área de Educação e Comprovantes de Experiência Profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 03, 04 e 05 de fevereiro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 06 e 07 de fevereiro de 2020.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 10 de fevereiro de 2020.
CONTRATAÇÃO: 17 de fevereiro de 2019.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área de Educação.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação na área da Educação	20
Curso, seminário, jornada até 20h (no máximo de 5).	10 (02 pontos cada)
Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h (no máximo de 5).	15 (03pontos cada)
Curso, seminário, jornada com mais de 50h (no máximo de 5).	25 (05 pontos cada)
Experiência profissional até 01 ano	05
Experiência profissional de 01 á 02 anos	10
Experiência profissional mais de 02 anos	15
TOTAL	**100**

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional.
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE GARCIA PIRES
Coordenadora Pedagógica

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:8636F39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEXTO BIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEXTO BIMESTRE – 2019				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO – 2019				
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**		**R$**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	208.700.974,17		1.252.205.845,04	
Previsão Atualizada da Receita	213.980.646,14		1.283.883.876,85	
Receitas Realizadas	236.745.424,28		1.025.259.559,77	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		1.543.492,89	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	209.111.099,51		1.254.666.597,04	
Dotação Atualizada	215.864.857,99		1.295.189.147,92	
Despesas Empenhadas	142.535.245,61		1.042.249.647,75	
Despesas Executadas	205.166.057,69		1.005.799.574,13	
Superávit Orçamentário	-		19.459.985,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	142.535.245,61		1.042.249.647,75	
Despesas Liquidadas	205.166.057,69		1.005.799.574,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			913.911.212,20	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	11.899.879,89		70.413.510,85	
Despesas Previdenciárias (IV)	23.342.286,23		101.455.891,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)	-11.442.406,34		-31.042.380,15	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	81.573.428,39	37.434.069,18	45,89	
Resultado Primário	-35.202.694,53	81.603.237,65	-231,81	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.950.682,55	4.271.240,60	53.306.550,14	8.372.891,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.142.700,36	34.213.373,22	23.385.932,55	11.543.394,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	135.093.382,91	38.484.613,82	76.692.482,69	19.916.286,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	120.427,367,27	25,00%	28,01%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	83.420.471,77	15,00%	17,93%
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9a. edição			

Nota Explicativa: Publicação feita no Jornal de maior circulação da cidade e no portal da transparência do município em 30.01.20, conforme estabelece a LRF.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal Da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor De Controladoria/Contador CRC-RS: 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:2436B595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, prestação de serviços de consertos de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme segue:

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	100	horas	Serviços de manutenção de motosserra STIHL	**R$ 75,00**
02	300	horas	Serviços de manutenção de roçadeira	**R$ 75,00**
03	50	horas	Serviços de manutenção de soprador	**R$ 75,00**
04	50	horas	Serviços de manutenção para podadeiras STIHL	**R$ 75,00**
05	50	horas	Serviços de manutenção para compressores	**R$ 75,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:973D3240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	331.885,37	312.692,76	292.954,14	281.064,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	331.885,37	312.692,76	292.954,14	281.064,59
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	331.885,37	312.692,76	292.954,14	281.064,59
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	331.885,37	312.692,76	292.954,14	281.064,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	308.353,06	1.154.319,75	765.003,11	14.176,74
Disponibilidade de Caixa	308.353,06	1.154.319,75	765.003,11	14.176,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	364.487,71	1.154.319,75	765.003,11	14.176,74
(-) Restos a Pagar Processados	56.134,65	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	23.532,31	-841.626,99	-472.048,97	266.887,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	661.027.463,33	671.527.057,43	703.495.474,73	730.445.360,45
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0502 %	0,0466 %	0,0416 %	0,0385 %
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,0036 %	-0,1253 %	-0,0671 %	0,0365 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	793.232.956,00	805.832.468,92	844.194.569,68	876.534.432,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	713.909.660,40	725.249.222,02	759.775.112,71	788.880.989,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	18.677,62	104.039,24	115.045,52	24.687,25
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 28 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 11h e 57m				

JOSE ARY MOURA
Presidente
CPF 308.036.759-68

GERSON LUIZ FERREIRA MACIEL
Secretário Geral
CPF 276.443.830-34

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:79873B29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de São Leopoldo
CONSOLIDAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")									Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.176,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,74	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	14.176,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,74	0,00	0,00
0001-Recurso Livre	14.176,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,74	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.176,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,74	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 28 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 12h e 01m									

JOSE ARY MOURA
Presidente
CPF 308.036.759-68

GERSON LUIZ FERREIRA MACIEL
Secretário Geral
CPF 276.443.830-34

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:019D8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 59/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2019- SRP,** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de topografia e mapeamento georreferenciado para realizar levantamento planimétrico/altimétrico, incluindo infraestrutura existente, para estimados 1700 lotes, com área superficial de 160m², e, aproximadamente, 272 mil de área total, em diversas áreas do Município de São Leopoldo, e demais elementos relevantes, bem como memorial descritivo dos lotes levantados ou descrição das glebas de terra quando for o caso destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 28.704.685/0001-76 Lote/Descrição	Preço Unitário
1-Prestação de serviços de topografia e mapeamento georreferenciado para realizar levantamento planimétrico/altimétrico, incluindo infraestrutura existente, para estimados 1700 lotes, com área superficial de 160m², e, aproximadamente, 272 mil de área total, em diversas áreas do Município de São Leopoldo.	R$ 46,30

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:02457CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.011, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE17 de outubro de1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem II – Grupo de Administração Geral, o número de vagas da categoria funcional de Motorista, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

II – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Auxiliar de Agente Administrativo	14	AG.20.15.4

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei,requisitos para provimentoe condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3° Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo IV, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços Complementares.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74CB3740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014, EXCETO PARA O ITEM 428

DATA DE ABERTURA:
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2020, ÀS 09 HORAS; INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2020, ÀS 09 HORAS.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de fazer o credenciamento e receber propostas e documentos de habilitação, bem como às **09 horas do dia 18 de fevereiro de 2020**, para início da disputa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO
2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **exceto para o item 428** que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto/serviço ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;

d) marca dos produtos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será por ITEM.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8- DA HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).
Declaração de idoneidade. (Anexo V).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5. O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – HOMOLOGAÇÃO

11.1. Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA
13.1. A entrega será de acordo com os pedidos e deverá ser feita no local informado pela secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
13.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de Ordem de Compra emitida pela unidade requisitante.
13.3. A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido.
13.4. A qualidade e quantidade de cada item deverá estar em acordo com o descrito no Anexo I deste edital e no pedido entregue, para que seja aceita. Devem estar armazenados, em adequado estado de conservação e higiene; as marcas de cada item cotado devem ser respeitadas.
13.5. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento dos itens, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2 Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16 - DAS PENALIDADES
16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Compras, Licitações e Contratos sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 30 de janeiro de 2020.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a eventual e futura aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE TOTAL	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Adesivo instantâneo, média viscosidade, 20g	300	Unidades	12,00			
02	Agenda diária 2020 executiva, 140x202 mm, brochura, preta	60	Unidades	28,00			
03	Apagador para Quadro Branco	50	Unidades	8,80			
04	Apagador de lousa c/porta giz individual - PT 1 UN	100	Unidades	5,50			
05	Apontador de lápis manual, sem depósito	300	Unidades	0,22			
06	Apontador com depósito, 2 furos, oval, caixa com 12 unidades. Cores sortidas	300	Caixas	42,00			
07	Apontador com depósito, 1 furo, caixa com 24 unidades. Cores sortidas	300	Caixas	24,00			
08	Argila escolar vermelha, embalagem com 1kg	100	Unidades	2,80			
09	Arquivo médio branco p/ pastas suspensas -PT 1 UM – Dimensões A x C x L: 27,1 x 43 x 27,4cm	50	Unidades	29,00			
10	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor amarelo	150	Pacotes	10,00			
11	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor vermelho	150	Pacotes	10,00			
12	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor rosa escuro	150	Pacotes	10,00			
13	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor rosa claro	150	Pacotes	10,00			
14	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor verde folha	150	Pacotes	10,00			
15	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor verde limão	150	Pacotes	10,00			
16	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor branco	150	Pacotes	10,00			
17	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor marrom	150	Pacotes	10,00			
18	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor azul escuro	150	Pacotes	10,00			
19	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor azul claro	150	Pacotes	10,00			
20	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor preto	150	Pacotes	10,00			
21	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor prata	150	Pacotes	12,00			
22	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor dourado	150	Pacotes	12,00			
23	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cores sortidos	150	Pacotes	12,00			
24	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor vermelha, formato de coração	120	Pacotes	12,00			
25	Balão de látex, tamanho 9'', embalagem com 50 unidades, cor dourado, formato de estrela	120	Pacotes	12,00			
26	Barbante em algodão, cru, nº 8, rolo de aproximadamente 250g	50	Unidades	12,00			
27	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 Cores sortidos c/450fls - PT 1 UN	100	Unidades	5,50			
28	Bloco autoadesivo 50x50 neon cores c/250fls -	200	Unidades	24,00			
29	Bloco cubo lembrete s/pauta 85x85 63gr - PT 650 FL	20	Pacotes	14,00			
30	Bloco Post-it 38x50mm cores sortidos c/ 200fls -BT 4 UN	100	Unidades	6,80			
31	Bobina A1, papel sulfite, 61x45, 120gr	100	Unidades	99,00			
32	Bobina polietileno faixa – 0,20mm x 70cm x 40mt, plástico branco	50	Unidades	200,00			
33	Borracha média nº 40, branca, caixa com 40 unidades	50	Caixas	7,50			
34	Caderno espiral, capa dura universitário, 1 matéria, preto, formato 200mm x 275mm, 80 folhas	500	Unidades	7,80			
35	Caderno espiral, capa dura, universitário, 1x1, formato 200mm x 275mm, estampa de corujinhas, 96 folhas	300	Unidades	7,80			

36	Caderno espiral, capa dura, formato 140mm x 202mm, 96 folhas, modelos diversos	500	Unidades	5,50			
37	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 96 folhas, modelos diversos	300	Unidades	7,80			
38	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 200 folhas, modelos diversos	200	Unidades	14,00			
39	Caixa Arquivo Morto - 350x130x250 – Pacotes com 10 unidades	100	Pacotes	22,00			
40	Caixa plástica arquivo morto	200	Unidades	1,80			
41	Calculadora de mesa (bat/solar/8 dígitos) preto CX 1 UN	30	Unidades	18,00			
42	Caneta borracha com refil – 1 un	50	Unidades	1,80			
43	Caneta Corretiva - 8ml	100	Unidades	9,80			
44	Caneta esferográfica ponta aço bps 0.7mm. Cor: azul, caixa com 50 unidades	10	Caixas	180,00			
45	Caneta esferográfica 1.0mm transparente azul -CX 50 UN	10	Caixas	38,00			
46	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades	20	Caixas	31,24			
47	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades	18	Caixas	35,90			
48	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades	10	Caixas	35,90			
49	Caneta Hidrográfica 0.4mm - Kit C/10 Cores	100	Pacote	38,00			
50	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 12 Cores	250	Unidades	10,00			
51	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 24 Cores	200	Unidades	20,00			
52	Caneta marcador permanente 1.0mm, cor azul	200	Unidades	4,80			
53	Caneta marcador permanente 1.0mm, cor preta	200	Unidades	4,80			
54	Caneta marcador permanente 1.0mm, cor vermelho	200	Unidades	4,80			
55	Caneta marcador permanente, ponta dupla, cor preto	200	Unidades	3,60			
56	Caneta marcador permanente, ponta dupla, cor azul	200	Unidades	3,60			
57	Caneta marcador permanente, ponta dupla, cor vermelho	200	Unidades	3,60			
58	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor preta	50	Caixas	84,00			
59	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor azul	50	Caixas	84,00			
60	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor vermelha	50	Caixas	84,00			
61	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor verde	10	Caixas	84,00			
62	Caneta marca texto, com tinta fluorescente, não tóxico, cor verde	100	Unidades	2,20			
63	Caneta marca texto, com tinta fluorescente, não tóxico, cor azul	50	Unidades	2,20			
64	Caneta marca texto, com tinta fluorescente, não tóxico, cor amarelo	100	Unidades	2,20			
65	Caneta permanente 2.0mm, cores vermelho, preto e azul.	200	Unidades	2,80			
66	Caneta permanente para CD/DVD, 2.0mm, cor azul	200	Unidades	2,80			
67	Caneta permanente para CD/DVD, 2.0mm, cor vermelho	200	Unidades	2,80			
68	Caneta permanente para CD/DVD, 2.0mm, cor preto	200	Unidades	2,80			
69	Clips em aço 10/0, caixa com 50 unidades.	100	Caixas	2,00			
70	Clips em aço 8/0, caixa com 50 unidades.	100	Caixas	3,00			
71	Clips em aço 6/0, caixa com 50 unidades.	100	Caixas	2,00			
72	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	100	Caixas	2,00			
73	Clips em aço 3/0, caixa com 50 unidades.	100	Caixas	2,00			
74	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	100	Caixas	1,63			
75	Clips em aço 1/0, caixa com 100 unidades.	100	Caixas	1,63			
76	Clips em aço 5, caixa com 100 unidades.	100	Caixas	3,50			
77	Cola colorida, 23gr, com glitter, caixa com 12 unidades	50	Caixas	38,00			
78	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 1kg	200	Unidades	12,00			
79	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 110gr	100	Unidades	2,30			
80	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 35gr	100	Unidades	1,00			
81	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 225gr	100	Unidades	12,00			
82	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, 10g, caixa com 12 unid.	100	Caixas	18,00			
83	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, 20g, caixa com 12 unid.	50	Caixas	42,00			
84	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, 40g, caixa com 12 unid.	50	Caixas	82,80			
85	Cola de silicone líquido, 100ml	100	Unidades	9,00			
86	Cola instantânea 725, embalagem de 20g	500	Unidades	7,50			
87	Cola glitter, com bico aplicador, não tóxico, caixa com 6 cores	200	Caixas	7,00			
88	Conjunto 5 pincéis nos tamanhos 2, 6, 8, 10 e 12	150	Pacotes	8,50			
89	Corretivo em fita – Medida aproximada 4.2mm x 12m	350	Unidade	10,00			
90	Corretivo Liquido Base Agua 18ml Eco /caixa c/ 12un	50	Caixas	28,00			
91	Embalagem de sacos plásticos 24x34cm A4 – fecho ziplock	2.000	Unidades	0,80			
92	Envelope oficio, branco, medindo 114x229mm,90g	500	Unidades	0,15			
93	Envelopes pardo médio – 229mm x324mm	500	Unidades	0,18			
94	Envelopes pardos grandes 240x340mm	500	Unidades	0,22			
95	Envelope saco kraft natural 75g 229x324 - CX 100 UN	10	Caixas	22,00			
96	Envelope saco kraft branco 75gr 162x229 - CX 100 UN	10	Caixas	34,00			
97	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor vermelho liso.	500	Unidades	2,00			
98	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor vermelho carmim liso.	500	Unidades	2,00			
99	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor amarelo liso.	500	Unidades	2,00			
100	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor amarelo bebê liso.	500	Unidades	2,00			
101	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor laranja liso.	500	Unidades	2,00			
102	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde escuro bandeira liso.	500	Unidades	2,00			
103	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde claro liso.	500	Unidades	2,00			
104	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde grama liso.	500	Unidades	2,00			
105	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde Limão.	500	Unidades	2,00			
106	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde Citrico.	500	Unidades	2,00			
107	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul Royal liso.	500	Unidades	2,00			
108	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul claro liso.	500	Unidades	2,00			
109	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul escuro liso.	500	Unidades	2,00			
110	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul luxo liso.	500	Unidades	2,00			
111	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Rosa liso.	500	Unidades	2,00			
112	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Rosa Pink liso.	500	Unidades	2,00			
113	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Rosa bebe liso.	500	Unidades	2,00			
114	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Lilás liso.	500	Unidades	2,00			
115	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Roxo liso.	500	Unidades	2,00			
116	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Preto liso.	500	Unidades	2,00			
117	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Branco liso.	500	Unidades	2,00			

118	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Marrom liso.	500	Unidades	2,00			
119	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor de pele liso.	500	Unidades	2,00			
120	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Cinza Claro liso.	500	Unidades	2,00			
121	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Cinza Escuro liso.	500	Unidades	2,00			
122	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor Salmão liso.	500	Unidades	2,00			
123	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Vermelho/Preto.	200	Unidades	4,80			
124	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Marrom/Rosa.	200	Unidades	4,80			
125	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Azul/Marrom	200	Unidades	4,80			
126	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Rosa/Marrom	200	Unidades	4,80			
127	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Preto/Branco	200	Unidades	4,80			
128	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Rosa/Branco	200	Unidades	4,80			
129	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Azul/Branco	200	Unidades	4,80			
130	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Vermelho/Branco.	200	Unidades	4,80			
131	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Lilás/Branco	200	Unidades	4,80			
132	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Verde/Branco	200	Unidades	4,80			
133	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Laranja/Marrom	200	Unidades	4,80			
134	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Amarelo/Branco	200	Unidades	4,80			
135	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, na cor poá Estrelas Branco com Preto	200	Unidades	4,80			
136	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado na cor Azul Royal	200	Unidades	4,60			
137	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado na cor Vermelho.	200	Unidades	4,60			
138	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado na cor Laranja	200	Unidades	4,60			
139	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado na cor Verde.	200	Unidades	4,60			
140	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado na cor Branco.	200	Unidades	4,60			
141	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, atoalhado, na cor amarelo.	200	Unidades	4,60			
142	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor branca.	500	Unidades	4,50			
143	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor preta.	500	Unidades	4,50			
144	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor prata.	500	Unidades	4,50			
145	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor dourado (ouro).	500	Unidades	4,50			
146	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor laranja.	500	Unidades	4,50			
147	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor vermelho.	500	Unidades	4,50			
148	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor rosa claro.	500	Unidades	4,50			
149	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor rosa pink.	500	Unidades	4,50			
150	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul claro.	500	Unidades	4,50			
151	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor azul royal.	500	Unidades	4,50			
152	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde claro.	500	Unidades	4,50			
153	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde escuro.	500	Unidades	4,50			
154	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor verde piscina.	500	Unidades	4,50			
155	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor pele.	500	Unidades	4,50			
156	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor marrom.	500	Unidades	4,50			
157	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor lilás.	500	Unidades	4,50			
158	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, na cor roxo.	500	Unidades	4,50			
159	EVA em chapa, listrado, placas de 40x60cm, 2mm, na cor arco-íris.	500	Unidades	4,80			
160	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, na cor zebra.	500	Unidades	4,80			
161	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, na cor florzinha.	500	Unidades	5,40			
162	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, xadrez, cores sortidas.	500	Unidades	5,40			
163	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, coração, cores sortidas.	500	Unidades	5,40			
164	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, coruja, cores sortidas.	500	Unidades	5,40			
165	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, patinhas.	500	Unidades	5,40			
166	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, estrelinhas.	500	Unidades	5,40			
167	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, marinheiros.	500	Unidades	5,40			
168	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, lacinhos.	500	Unidades	5,40			
169	EVA em chapa, estampado, placas de 40x60cm, 2mm, onça pink.	500	Unidades	5,40			
170	Ficha pautada 5x8 para fichário de mesa, pacote com 100.	10	Unidades	14,00			
171	Fita adesiva, dupla face, 12mm x 30m	200	Unidades	3,65			
172	Fita adesiva, dupla face, espuma, uso interno, fixa forte, 24mm x 1,5m	150	Unidades	13,00			
173	Fita adesiva, dupla face, massa acrílica, fixa pro, 19mm x 2m	150	Unidades	8,00			
174	Fita adesiva, dupla face, pp 48mm x 30m	300	Unidades	22,00			
175	Fita adesiva transparente, larga, 48mm x 100mt, pacote com 5 rolos	200	Pacotes	35,00			
176	Fita adesiva PP 12mm x 30m transparente PCT c/10 UN	150	Pacotes	0,70			
177	Fita crepe, 48mm x 50m	200	Unidades	3,50			
178	Fita crepe, 18mm x 50m	200	Unidades	2,80			
179	Fita crepe, 24mm x 50m, pacote com 5 unidades	100	Pacotes	20,00			
180	Fita durex, transparente, larga, 48mm x 50mt	200	Unidades	3,50			
181	Fita durex, transparente, 12mm x 30m	300	Unidades	0,70			
182	Fita durex, transparente, 18mm x 50m	300	Unidades	1,80			
183	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Branco	50	Unidades	20,23			
184	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Palha	50	Unidades	20,23			
185	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Champanhe	50	Unidades	20,23			
186	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Bege	50	Unidades	20,23			
187	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Amarelo Bebe	50	Unidades	20,23			
188	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Amarelo Canário	50	Unidades	20,23			
189	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Amarelo Gema	50	Unidades	20,23			
190	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Amarelo Ouro	50	Unidades	20,23			
191	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Laranja	50	Unidades	20,23			
192	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Laranja Cítrico	50	Unidades	20,23			
193	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Vermelho Tomate	50	Unidades	20,23			
194	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Vermelho	50	Unidades	20,23			
195	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Vinho	50	Unidades	20,23			
196	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: Marsala	50	Unidades	20,23			
197	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Salmão	50	Unidades	20,23			
198	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Royal	50	Unidades	20,23			
199	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Goiaba	50	Unidades	20,23			

200	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Azul	50	Unidades	20,23			
201	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Ouro	50	Unidades	20,23			
202	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Jasmim	50	Unidades	20,23			
203	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Rosa Bebe	50	Unidades	20,23			
204	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Azul Bebe	50	Unidades	20,23			
205	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Prata	50	Unidades	20,23			
206	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Lavanda	50	Unidades	20,23			
207	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Vermelho	50	Unidades	20,23			
208	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Café	50	Unidades	20,23			
209	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Pérola	50	Unidades	20,23			
210	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Pink	50	Unidades	20,23			
211	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: Azul Celeste	50	Unidades	20,23			
212	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Vermelha	10	Unidades	10,00			
213	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Verde	10	Unidades	10,00			
214	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Azul	10	Unidades	10,00			
215	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Rosa	10	Unidades	10,00			
216	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Amarela	10	Unidades	10,00			
217	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Branco	10	Unidades	10,00			
218	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: Dourado	50	Unidades	10,00			
219	Fita cetim dupla face 5mm x 50mts cores diversas.	200	Unidades	12,00			
220	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor rosa bebê	200	Unidades	8,00			
221	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor rosa pink	200	Unidades	8,00			
222	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor verde claro	200	Unidades	8,00			
223	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor verde bandeira	200	Unidades	8,00			
224	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor azul bebê	200	Unidades	8,00			
225	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor azul marinho	200	Unidades	8,00			
226	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor amarelo	200	Unidades	8,00			
227	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor preto	200	Unidades	8,00			
228	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor roxo	200	Unidades	8,00			
229	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor laranja	200	Unidades	8,00			
230	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor branco	200	Unidades	8,00			
231	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor dourado	200	Unidades	8,00			
232	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor prata	200	Unidades	8,00			
233	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor vermelho	180	Unidades	12,80			
234	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor rosa	180	Unidades	12,80			
235	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor azul	180	Unidades	12,80			
236	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor verde	180	Unidades	12,80			
237	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor branco	180	Unidades	12,80			
238	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor lilás	180	Unidades	12,80			
239	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor marrom	180	Unidades	12,80			
240	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor dourado	180	Unidades	12,80			
241	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor prata	180	Unidades	12,80			
242	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor amarelo	180	Unidades	12,80			
243	Furador Para Papel e Eva Coração 26 MM Jumbo C/ Alavanca	50	Unidades	60,00			
244	Furador De Eva 25mm c/alavanca – Coração	50	Unidades	42,00			
245	Furador Gigante Alavanca Escalope Circulo 38mm c/alavanca	50	Unidades	42,00			
246	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Flor Helice	50	Unidades	42,00			
247	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Urso	50	Unidades	42,00			
248	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Flor 6 Pétalas	50	Unidades	42,00			
249	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Tulipa	50	Unidades	42,00			
250	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Folha de Uva	50	Unidades	42,00			
251	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Borboleta	50	Unidades	42,00			
252	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Estrela	50	Unidades	42,00			
253	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Laço	50	Unidades	42,00			
254	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Coroa	50	Unidades	42,00			
255	Furador Eva e Papel 25mm c/alavanca - Modelos: Flor Catavento	50	Unidades	42,00			
256	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Laço	50	Unidades	45,00			
257	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Coroa	50	Unidades	45,00			
258	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Flor Sakura	50	Unidades	38,00			
259	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Trevo	50	Unidades	38,00			
260	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Tulipa	50	Unidades	38,00			
261	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Abelha	50	Unidades	38,00			
262	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Flor 5 Pontas	50	Unidades	38,00			
263	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Estrela	50	Unidades	38,00			
264	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Coração	50	Unidades	38,00			
265	Furador Eva e Papel 16mm c/alavanca - Modelos: Ramo	50	Unidades	38,00			
266	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Coração Escalope	50	Unidades	45,00			
267	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Flor 5 Pétalas	50	Unidades	45,00			
268	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Flor 5 Pontas	50	Unidades	45,00			
269	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Borboleta	50	Unidades	45,00			
270	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Urso	50	Unidades	45,00			
271	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Coroa	50	Unidades	45,00			
272	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Estrela	50	Unidades	45,00			
273	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Laço	50	Unidades	45,00			
274	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Trevo	50	Unidades	45,00			
275	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Tulipa	50	Unidades	45,00			
276	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Nuvem	50	Unidades	45,00			
277	Furador Eva e Papel 38mm c/alavanca - Modelos: Tag.	50	Unidades	45,00			
278	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Coração	50	Unidades	54,00			
279	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Borboleta	50	Unidades	54,00			
280	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Tulipa	50	Unidades	54,00			
281	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Estrela	50	Unidades	54,00			

282	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Flor 6 Pétalas	50	Unidades	54,00			
283	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Circulo Escalope	50	Unidades	54,00			
284	Furador Eva e Papel 50mm c/alavanca - Modelos: Coroa	50	Unidades	54,00			
285	Furador Eva e Papel 76mm c/alavanca - Modelos: Coração	50	Unidades	54,00			
286	Furador Eva e Papel 76mm c/alavanca - Modelos: Borboleta	50	Unidades	54,00			
287	Furador Eva e Papel 76mm c/alavanca - Modelos: Margarida	50	Unidades	54,00			
288	Furador Eva e Papel 76mm c/alavanca - Modelos: Estrela	50	Unidades	54,00			
289	Furador Eva e Papel 76mm c/alavanca - Modelos: Urso	50	Unidades	54,00			
290	Giz de cera 06 cores- Meu Primeiro Giz- Caixa com 185g	50	Unidades	11,00			
291	Giz de Cera com 6 Cores	250	Unidades	3,50			
292	Giz de Cera com 12 Cores	250	Unidades	6,50			
293	Giz para quadro escolar na cor branco, contendo 50 unidades em cada caixa.	500	Caixas	2,50			
294	Giz para quadro escolar Coloridos, contendo 50 unidades em cada caixa.	500	Caixas	2,80			
295	Glitter pvc 015, 3g na cor rosa	100	Unidades	2,00			
296	Glitter pvc 015, 3g na cor amarelo	100	Unidades	2,00			
297	Glitter pvc 015, 3g na cor azul claro	100	Unidades	2,00			
298	Glitter pvc 015, 3g na cor verde claro	100	Unidades	2,00			
299	Glitter pvc 015, 3g na cor vermelho claro	100	Unidades	2,00			
300	Glitter pvc 015, 3g na cor Dourado	100	Unidades	2,00			
301	Glitter pvc 015, 3g na cor Prata	100	Unidades	2,00			
302	Glitter pvc 015, 3g na cor Preto	100	Unidades	2,00			
303	Glitter pvc 015, 3g na cor Lilás	100	Unidades	2,00			
304	Grampeador 26/6 25fl preto - CX 1 UN	50	Unidades	15,60			
305	Grampeador médio 26/6 30fl O-300 – CX 1 um	50	Unidades	36,00			
306	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	100	Caixas	4,80			
307	Grampo trilho plástico Romeu e julieta 80mm para 200 folhas, Pct com 50	30	Pacotes	7,80			
308	Grampo trilho plástico Romeu e julieta 80mm para 600 folhas, Pct com 50	20	Pacote	18,00			
309	Kit de 4 Cortador Furador Circulo Eva e Papel c/Alavanca - 16mm + 25mm +38mm + 50mm	50	Kits	160,00			
310	Lantejoula 06mm vermelha - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
311	Lantejoula 06mm azul - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
312	Lantejoula 06mm verde - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
313	Lantejoula 06mm dourada - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
314	Lantejoula 06mm Preto - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
315	Lantejoula 06mm Rosa - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
316	Lantejoula 06mm Lilás - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
317	Lantejoula 06mm Prata - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
318	Lantejoula 06mm Amarelo - Pct C/1000 Unidades	50	Pacotes	7,50			
319	Lantejoula 6 Cores Diversas. Caixa com 6 potes de 3g cada.	50	Caixas	7,50			
320	Lápis de cor, 24 cores, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm	200	Caixas	18,95			
321	Lápis de cor, 36 cores, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm	500	Caixas	30,61			
322	Lápis de cor, inteiro, caixa com 12 unidades. Cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm	200	Caixas	12,00			
323	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores	200	Caixas	15,96			
324	Lápis de escrever, cor verde por fora, nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, madeira 100% reflorestada	150	Caixas	58,00			
325	Lápis metálico nº 2, com borracha, caixa com 72 unidades	15	Caixas	98,00			
326	Livro ponto formato 215mmx315mm com 100 folhas individual de registro do ponto do funcionário	250	Unidades	26,00			
327	Marca texto gel, caneta lumini, estojo com 5 cores sortidas	50	Estojos	15,00			
328	Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente - 125 UN	100	Unidades	15,00			
329	Massinha de modelar, em material atóxico, caixa com 12 unidades, cores sortidas	500	Caixas	3,45			
330	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Vermelho	50	Unidades	18,00			
331	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Verde	50	Unidades	18,00			
332	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr - Azul	50	Unidades	18,00			
333	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Rosa	50	Unidades	18,00			
334	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr -Amarelo	50	Unidades	18,00			
335	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr	50	Unidades	18,00			
336	Massa p/modelar 180g c/12 cores - soft – Caixa	100	Unidades	5,50			
337	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor madeira	150	Pacotes	7,00			
338	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor verde	130	Pacotes	8,20			
339	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor amarelo	130	Pacotes	8,20			
340	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor azul	130	Pacotes	8,20			
341	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor vermelho	130	Pacotes	8,20			
342	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, decoração infantil - lego	20	Rolos	75,00			
343	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, decoração borboletas	20	Rolos	75,00			
344	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, decoração lápis de cor	20	Rolos	75,00			
345	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – bichinhos animais	20	Rolos	75,00			
346	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, infantil - dinossauros	20	Rolos	75,00			
347	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, infantil - carrinhos	20	Rolos	75,00			
348	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, infantil – meninas unicórniios	20	Rolos	75,00			
349	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 38 mm x 51 mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano.	50	Pacotes	8,50			
350	Papel cartaz, 48x66cm, cor vermelha.	500	Unidades	1,20			
351	Papel cartaz, 48x66cm, cor amarela.	500	Unidades	1,20			
352	Papel cartaz, 48x66cm, cor verde.	500	Unidades	1,20			
353	Papel cartaz, 48x66cm, cor azul.	500	Unidades	1,20			
354	Papel cartaz, 48x66cm, cor rosa.	500	Unidades	1,20			
355	Papel cartaz, 48x66cm, cor preto.	500	Unidades	1,20			
356	Papel cartaz, 48x66cm, cor branco.	500	Unidades	1,20			
357	Papel cartaz, 48x66cm, cor laranja.	500	Unidades	1,20			
358	Papel cartaz, 48x66cm, cor marrom.	500	Unidades	1,20			
359	Papel cartolina, 50x66cm, cor branca.	500	Unidades	0,59			
360	Papel cartolina, 50x66cm, cor azul.	500	Unidades	0,59			
361	Papel cartolina, 50x66cm, cor amarela.	500	Unidades	0,59			
362	Papel cartolina, 50x66cm, cor verde.	500	Unidades	0,90			

363	Papel cartolina, 50x66cm, cor rosa.	500	Unidades	0,59			
364	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor rosa	200	Folhas	0,78			
365	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor marrom	200	Folhas	0,78			
366	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor preto	200	Folhas	0,78			
367	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor azul	200	Folhas	0,78			
368	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor vermelho	200	Folhas	0,78			
369	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor verde	200	Folhas	0,78			
370	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor laranja	200	Folhas	0,78			
371	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor amarelo	200	Folhas	0,78			
372	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor vermelho- coração	200	Folhas	1,70			
373	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor azul- estrela	200	Folhas	1,70			
374	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor rosa- flores	200	Folhas	1,70			
375	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor rosa- poá	200	Folhas	1,70			
376	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor azul- poá	200	Folhas	1,70			
377	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor verde- poá	200	Folhas	1,70			
378	Papel color set, estampado, dimensões 48cm x 66cm, cor lilás- poá	200	Folhas	1,70			
379	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor transparente	100	Rolos	28,00			
380	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul médio	20	Rolos	46,00			
381	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor preto	20	Rolos	46,00			
382	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor vermelho vivo	20	Rolos	46,00			
383	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde bandeira	20	Rolos	46,00			
384	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor amarelo ouro	20	Rolos	46,00			
385	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor rosa claro	20	Rolos	46,00			
386	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor branco	20	Rolos	46,00			
387	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor vermelho tomate	20	Rolos	46,00			
388	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor vermelho radiante	20	Rolos	46,00			
389	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde escuro	20	Rolos	46,00			
390	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor marrom	20	Rolos	46,00			
391	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul marinho	20	Rolos	46,00			
392	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor cinza escuro	20	Rolos	46,00			
393	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor ouro	20	Rolos	46,00			
394	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor prata	20	Rolos	46,00			
395	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul céu	20	Rolos	46,00			
396	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor laranja	20	Rolos	46,00			
397	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor amarelo milano	20	Rolos	46,00			
398	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor violeta	20	Rolos	46,00			
399	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor magenta	20	Rolos	46,00			
400	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor preto fosco	20	Rolos	46,00			
401	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde Amazonas	20	Rolos	46,00			
402	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor verde abacate	20	Rolos	46,00			
403	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor bordô	20	Rolos	46,00			
404	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor azul noturno	20	Rolos	46,00			
405	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor pink	20	Rolos	46,00			
406	Papel contact, autocolante, rolo 45cm x 10m, cor lilás	20	Rolos	46,00			
407	Papel contact autocolante, rolo 45cm x 10m, decoração motivo infantil- mãos coloridas	20	Rolos	75,00			
408	Papel contact autocolante, rolo 45cm x 10m, decoração motivo de coruja	20	Rolos	75,00			
409	Papel crepom, cor verde bandeira	500	Folhas	0,80			
410	Papel crepom, cor vermelha	500	Folhas	0,80			
411	Papel crepom, cor amarela	500	Folhas	0,80			
412	Papel crepom, cor preta	500	Folhas	0,80			
413	Papel crepom, cor azul	500	Folhas	0,80			
414	Papel crepom, cor branca	500	Folhas	0,80			
415	Papel crepom, cor rosa	500	Folhas	0,80			
416	Papel crepom, cor laranja	500	Folhas	0,80			
417	Papel crepom, cor verde limão	500	Folhas	0,80			
418	Papel crepom, cor pink	500	Folhas	0,80			
419	Papel crepom, cor lilás	500	Folhas	0,80			
420	Papel crepom, cor violeta	500	Folhas	0,80			
421	Papel crepom, cor marrom	500	Folhas	0,80			
422	Papel fotográfico A4, 180g- PT 50 folhas	100	Pacotes	18,90			
423	Papel laminado na cor dourada e prateada.	20	Unidades	1,80			
424	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297m, 180g/m², pacote com 50 folhas	250	Pacotes	8,00			
425	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297m, 120g/m², pacote com 50 folhas	400	Pacotes	6,00			
426	Papel A4, color, dimensões 210 x 297m, 180g/m², pacote com 10 folhas, cores sortidas	300	Pacotes	5,00			
427	Papel ofício A4, dimensões 210 x 297mm, 75g, pacote com 100 folhas, cores diversas	200	Pacotes	4,80			
428	Papel ofício A4, branco, dimensões 210 x 297m, 75g, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	1.500	Caixas	100,00			
429	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos.	50	Bobinas	65,00			
430	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m², pacote com 100 folhas, com 4 cores	200	Pacotes	6,00			
431	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m², pacote com 100 folhas, cor amarelo	200	Pacotes	4,80			
432	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m², pacote com 100 folhas, cor azul	200	Pacotes	4,80			
433	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m², pacote com 100 folhas, cor verde	200	Pacotes	4,80			
434	Papel sulfite A4 (210 x 297mm), 75g/m², pacote com 100 folhas, cor rosa	200	Pacotes	4,80			
435	Pasta Aba Elástica ofício, transparente sem lombo	50	Unidades	1,80			
436	Pasta aba elástico A4 Super Line Transparente -PT 1 UN	500	Unidades	1,80			
437	Pasta az ofício, lombo estreito	200	Unidades	15,00			
438	Pasta az ofício, lombo largo	200	Unidades	15,00			
439	Pasta catalogo PVC com 100 envelopes fino 4 colchetes e visor cor preta tamanho 335mmx15mm	400	Unidades	48,00			
440	Pasta com elástico ofício lombo 4cm C/ Aba – Transparente - PT 1 UN	500	Unidades	3,80			
441	Pasta em L 218mm x 306mm.	1.000	Unidades	1,00			
442	Pasta suspensa preta com grampo plástico 360x240mm	100	Unidades	5,80			
443	Pendrive 16 G	50	Unidades	45,00			
444	Percevejo, caixa com 100 unidades	100	Caixas	2,50			

445	Perfurador Pequeno de Papel 2 Furos – para 20 folhas	50	Unidades	24,00			
446	Perfurador Grande de papel de 2 FUROS - 40/45 FLS	50	Unidades	58,00			
447	Pincel atômico, a base de álcool, cor azul	200	Unidades	4,50			
448	Pincel atômico, a base de álcool, cor vermelha	150	Unidades	4,50			
449	Pincel atômico, a base de álcool, cor preta	150	Unidades	4,50			
450	Pincel para pintura nº 4	150	Unidades	2,00			
451	Pincel para pintura nº 6	150	Unidades	2,20			
452	Pincel para pintura nº 8	150	Unidades	2,40			
453	Pincel para pintura nº 10	150	Unidades	2,80			
454	Pistola de cola quente profissional 60W, bastão 7,5mm, 220V	50	Unidades	68,90			
455	Pistola de cola quente profissional 60W, bastão 11mm, 220V	50	Unidades	78,00			
456	Placa de isopor, 50 x 100cm, espessura 10mm	150	Unidades	7,50			
457	Prancheta para papel, em acrílico, tamanho oficio, com prendedor.	50	Unidade	18,00			
458	Refil de cola quente, com espessura fina, 7,5mm, pacotes de 1kg	150	Pacotes	30,00			
459	Refil de cola quente, com espessura grossa, 11mm, pacotes de 1kg	150	Pacotes	30,00			
460	Régua transparente, 30 cm	500	Unidades	1,50			
461	Sacos transparentes p/ pastas	500	Unidades	0,20			
462	Saco plástico PP A4 4 furos 0,05mm A405-50 SpiralPT 50 UN	20	Pacotes	10,00			
463	Tecido Juta Natural 1 mt de Largura trama P9 peça com 50 mts	10	Unidades	600,00			
464	Tecido TNT, gramatura 80, rolo com 100m, cor branco	50	Rolos	270,00			
465	Tecido TNT, gramatura 80, rolo com 100m, cor bege	50	Rolos	270,00			
466	Tesoura, modelo escolar, em aço inox, 04 polegadas, sem ponta, 13cm, cabo em plástico de alta resistência. Cores sortidas	300	Unidades	6,40			
467	Tesoura escolar para picotar colorida com 4 lâminas de cortes diferentes	50	Unidades	28,00			
468	Tesoura escolar, grande, 15,2cm para picotar em formato de zig zag	50	Unidades	22,00			
469	Tesoura escolar, grande, 15,2cm para picotar em formato de ondinha	50	Unidades	22,00			
470	Tesoura inox de picotar, cabo plástico, 22cm, de alta resistência, cor preto	50	Unidades	60,00			
471	Tesoura de picotar com 8 lâminas, com picotes diferentes (tesoura de 17cm com 8 lâminas de 8 picotes diferentes)	50	Unidades	60,00			
472	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor branca.	250	Unidades	4,50			
473	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor vermelha	250	Unidades	4,50			
474	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor azul royal	250	Unidades	4,50			
475	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor preto	250	Unidades	4,50			
476	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor marrom	250	Unidades	4,50			
477	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor rosa	250	Unidades	4,50			
478	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor laranja	250	Unidades	4,50			
479	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor verde bandeira	250	Unidades	4,50			
480	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor pele	250	Unidades	4,50			
481	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor azul turquesa	250	Unidades	4,50			
482	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor vermelho fogo	250	Unidades	4,50			
483	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor violeta	250	Unidades	4,50			
484	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor amarelo ouro	250	Unidades	4,50			
485	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor magenta	250	Unidades	4,50			
486	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor amarelo	250	Unidades	4,50			
487	Tinta guache, caixa com 6 potes de 15ml, cores sortidas	150	Unidades	3,14			
488	Tinta guache, caixa com 12 potes de 15ml, cores sortidas	150	Unidades	7,67			
489	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor incolor	50	Caixas	36,00			
490	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor branco	50	Caixas	36,00			
491	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor marfim	50	Caixas	36,00			
492	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor amarelo ouro	50	Caixas	36,00			
493	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor laranja	50	Caixas	36,00			
494	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor vermelho fogo	50	Caixas	36,00			
495	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor rosa chá	50	Caixas	36,00			
496	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor rosa fúcsia	50	Caixas	36,00			
497	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor rosa bebê	50	Caixas	36,00			
498	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor lilás	50	Caixas	36,00			
499	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor violeta cobaldo	50	Caixas	36,00			
500	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor azul turquesa	50	Caixas	36,00			
501	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor azul celeste	50	Caixas	36,00			
502	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor turquesa	50	Caixas	36,00			
503	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor verde maçã	50	Caixas	36,00			
504	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor verde abacate	50	Caixas	36,00			
505	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor verde musgo	50	Caixas	36,00			
506	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor marrom	50	Caixas	36,00			
507	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor preto	50	Caixas	36,00			
508	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m, na cor branco, 40gr.	50	Rolos	62,90			
509	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m, na cor preta, 40gr.	50	Rolos	62,90			
510	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul marrom, 40gr.	50	Rolos	62,90			
511	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul bege, 40gr.	50	Rolos	52,08			
512	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor palha, 40gr.	50	Rolos	62,90			
513	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor cinza, 40gr.	50	Rolos	52,08			
514	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor cinza claro, 40gr.	50	Rolos	62,90			
515	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde limão, 40gr.	50	Rolos	62,90			
516	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde claro, 40gr.	50	Rolos	62,90			
517	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde bandeira (bilhar), 40gr	50	Rolos	54,50			
518	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor verde musgo, 40gr	50	Rolos	62,90			
519	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul claro, 40gr	50	Rolos	52,08			
520	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul royal, 40gr	50	Rolos	52,08			
521	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul marinho, 40gr	50	Rolos	62,90			
522	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor azul celeste, 40gr	50	Rolos	62,90			
523	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor vermelho, 40gr	50	Rolos	62,90			
524	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor laranja, 40gr	50	Rolos	52,08			

525	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor amarelo, 40gr	50	Rolos	62,90			
526	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor amarelo claro, 40gr	50	Rolos	62,90			
527	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor salmão, 40gr	50	Rolos	62,90			
528	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa claro, 40gr	50	Rolos	62,90			
529	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa tradicional, 40gr	50	Rolos	62,90			
530	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa púrpura, 40gr	50	Rolos	62,90			
531	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor rosa pink, 40gr	50	Rolos	62,90			
532	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor lilás, 40gr	50	Rolos	62,90			
533	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor violeta, 40gr	50	Rolos	62,90			
534	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor goiaba, 40gr	50	Rolos	68,00			
535	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor cereja 40gr	50	Rolos	68,00			
536	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m na cor vinho, 40gr	50	Rolos	68,00			

A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula 13 do Edital, bem como o fornecimento dos itens.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o

inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos da Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 23/2020.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

..... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:79ACC512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **31 de janeiro de 2020, às 8 horas e 30 minutos**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***03 a 07 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2020	01/2020	12/2020	Auxiliar de Educação Infantil	5º GLAUCIA MACHADO DA SILVA
23/2019	150/2019	158/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	17º JOSIANE ALVES DA SILVA
25/2019	150/2019	160/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	5º MARILU GHIGGI DONDI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/01/2020
MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:79F498B5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGA LISTA FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º HOMOLOGA a relação final de inscritos para o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, de acordo com o estabelecido no Edital nº 141, de 04 de outubro de 2019, conforme segue:

CANDIDATO:	CURSO	INSCRIÇÃO
AGATHA FELIX CIDES	ENSINO MEDIO	12
ALESSANDRA LUISA VARGAS	DIREITO	18
ALICE PONTES CALAB SIMOES	LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	51
ALICE SCHUVARTZ DO NASCIMENTO	BIBLIOTECONOMIA	56
ALINE BRUN	PEDAGOGIA	45
ALINE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14
AMANDA LUCHINI ZORZI	ENSINO MEDIO	19
ANDRIELE MARINI	CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	55
ANGELICA VERRUCK	ARQUITETURA E URBANISMO	43
ARTHUR EMANUEL MENEGON	ENGENHARIA CIVIL	47
BRUNA LUZZATTO BERTON	LICENCIATURA EM MATEMATICA	33
BRUNA MARQUES DA SILVA	ENSINO MEDIO - EJA	30
CAMILA ANTONIOLLI LUZZATTO	BIOMEDICINA	17
CLAUDINO MODELSKI JUNIOR	PEDAGOGIA	8
DANDARA MENDES DA ROSA	ARQUITETURA E URBANISMO	28
DAVI TRINTINAGLIA	JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	38
DEBORA FARENZENA BIM	PEDAGOGIA	40
DJENI THAMIRES MULLER	PEDAGOGIA	15
EMANUELE DE MELLO NEPOMUCENO	ENSINO MEDIO	22
ERICA ALCARA SOARES	ENSINO MEDIO	50
FERNANDA BANALETTI CAZAROTTO	ENSINO MEDIO	3
GABRIEL ANCESKI	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENV SISTEMAS	29
GABRIEL RAMIRO SCHUTKOSKI	DIREITO	7
GABRIEL ROTTINI	SUPERIOR EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	21
GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	53
GABRIELA TEODORO MEIRA	ENSINO MEDIO	34
GISELE OLIVEIRA DA CRUZ BRESSIANI	PEDAGOGIA	10
INGRIDI VERARDO DE MORAES	MUSICA - LICENCIATURA	44

ISAQUE MARCOS DORNELLES	ENSINO MEDIO	60
JANAINA SOARES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11
JOICE MACHADO TELLES	ENSINO MEDIO	32
JULIA DUZ TRES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	46
JULIANA MARAN	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	48
KALINE MELCHIORRE BALDEZ	ENSINO MEDIO - EJA	37
LARISSA BEATRIZ CROZARO SOUZA	ENSINO MEDIO	23
LARISSA CARDOZO BORGES MARCA	ENFERMAGEM	36
LAUREN ADRIANA CLEMENTE	PEDAGOGIA	27
LETICIA GASPARETTO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	9
LETICIA TOMAZ FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	61
LORENZA TAGLIAN CHAVES	ENSINO MEDIO	49
MIGUEL BOSCHETTI MONFRINI	ENGENHARIA CIVIL	54
MILENA GIROTTO PICOLI	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	52
MILENA SANGALI BISATTO	PSICOLOGIA	58
MILENE GABRIELE ZORZO	ENSINO MEDIO	5
NATHALIE CRISTINE SEBBEN	HISTORIA	20
NATHALY CAROLINI PEREIRA SANTOS	ENSINO MEDIO	1
NICOLE MENIN MELATTI	FARMACIA	6
PAMELA ROSA LASCH	ENSINO MEDIO	4
PAOLA DE FREITAS TESSARO	PEDAGOGIA	26
PATRICIA BOITO ORO	DIREITO	13
PAULA MARINI DA LUZ MAYER	BIOMEDICINA	2
PRISCILA DA ROSA SILVEIRA	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	57
RAFAEL NOLASCO ERVITE	ENSINO MEDIO	24
RONI MARCIANO SEVERO	ENSINO MEDIO	41
RUAN LOPES PETRY	ENSINO MEDIO	39
SILVIA RECH VISIOLI	ARQUITETURA E URBANISMO	35
STEFANI CADO DORNELLES	ENSINO MEDIO	16
THAYLA MARTINEZ FERNANDES	ENSINO MEDIO	25
VINICIUS TAPPARELO	DIREITO	31
VITORIA DOS SANTOS PACHECO	ENSINO MEDIO - EJA	59
YOHAN AYMORE CESAR KASPER	ENSINO MEDIO	42

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
PREFEITO.

PUBLICADO EM 30/01/2020
MILTON OLIVO BROETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:4ED12123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 33 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 31 de janeiro de 2020 e 03 de fevereiro de 2020.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

SECRETARIA DE OBRAS.

LEI Nº 2064/2019- (5 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARGO: ENGENHEIRO- HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Classificação	Concursado
4º	ELEN MARTEN DE LIMA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:434D3762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

Nº 26/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auto elétrica veicular para veículos leves e pesados da Secretaria de Obras, no total de 500 horas
VALOR	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 22906/2020, Processo de Licitação nº 254/2018, Edital nº 01/2019 do Pregão Presencial nº 254/2018
DATA ASSINATURA	29/01/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E8529C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

Nº 027/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa jornalística para publicação de editais e licitações, em jornal de circulação estadual, que seja veiculado diariamente, na quantidade de 2.000 cm/coluna, com corpo de 6 (seis) centímetros letra.
VALOR	**R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	terá vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 21564/2019, Processo Licitatório nº 258/2019, Edital nº 294/2019 do Pregão Eletrônico nº 258/2019
DATA ASSINATURA	30/01/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9C9BC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Nº 028/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C.F. SANTIN ZELADORIA EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança nos eventos da Secretaria de Turismo, sendo 15 (quinze) vigias no dia 08 de fevereiro na Praça Ramiro Correa e 15 (quinze) vigias no dia 15 de fevereiro na Praça de Rainha do Mar
VALOR	**R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 08 à 15 de fevereiro de 2020
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23612/2020, Processo Licitatório nº 046/2019, Edital nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019
DATA ASSINATURA	30/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B73FDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-6° BIMESTRE

Município de CAPAO BONITO DO SUL - RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
LRF, Art. 48-Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.472.786,00
Previsão Atualizada	16.472.786,00
Receitas Realizadas	17.723.387,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.804.748,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.472.786,00
Créditos Adicionais	2.809.636,20
Dotação Atualizada	19.282.422,20
Despesas Empenhadas	16.553.918,45
Despesas Liquidadas	16.433.279,17
Despesas pagas	16.417.560,24
Superavit Orçamentário	1.844.686,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.553.918,45
Liquidadas	16.433.279,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.255.709,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.499.203,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	194.727,10
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.304.476,80

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.701.399,76	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.663.446,64	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	600.309,71	41.446,83	558.862,88	0,00
EXECUTIVO	600.309,71	41.446,83	558.862,88	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.777,97	0,00	14.777,97	0,00
EXECUTIVO	14.777,97	0,00	14.777,97	0,00
TOTAL:	615.087,68	0,00	573.640,85	0,00

DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	4.767.537,94	25%	28,49
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério	1.535.311,85	60%	88,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Val. Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2019	2028	2038	2053
RPPS dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)	1.499.203,90	1.140.028,35	1.421.014,82	1.972.255,47
Despesas Previdenciárias (V)	194.727,10	75.279,11	268.173,41	554.149,17
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.304.476,80	1.064.749,24	1.152.841,41	1.418.106,30

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	2.773.516,02	15%	16,57

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP	Valor apurado até o bimestre
Total das despesas /RCL (%)	0,00

FELIPPE JUNIOR RIETH

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ÁVILA DE MELO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GUSTAVO RIZZON BORGES
CONTADOR

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A73BB0CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA GESTÃO FISCAL		
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ANUAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	**18.255.709,09**	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Executivo	7.892.137,43	43,23%
Legislativo	685.446,71	3,75%
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**8.577.584,14**	**46,99%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)		54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		57,00 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		60,00 %
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**	
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %	
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %	
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %	
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR			
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Nome de recurso	**Código do recurso**	**Processados**	**Não Processados**
LIVRE	1	15.718,93	0,00
AQUISIÇÃO PAT.CONV. OGU N° 858960/2017	1087	0,00	120.000,00
RPPS/CBS	50	0,00	639,28
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1	0,00	33.000,00
SUBTOTAL		**15.718,93**	**153.639,28**
TOTAL		**169.358,21**	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 54 e alínea "a" do inciso III do artigo 55		
I - Executivo e Indiretas Municipais		
(Exceto Poder Legislativo e RPPS)	*Saldo Inicial*	*Saldo Final*
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.749.001,08	2.676.651,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	0.00	0.00
(-) Conta Única RPPS	0.00	0.00
TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA ENTIDADE	**2.676.651,17**	
II – Legislativo		
(Exceto Poder Executivo e Indiretas)	*Saldo Inicial*	*Saldo Final*
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	63.239,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	0.00	0.00
TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA ENTIDADE	**63.239,67**	
III - Regime Próprio de Previdência Social do Servidor – RPPS		
(Exceto Poder Legislativo e Executivo)	*Saldo Inicial*	*Saldo Final*
Conta Única RPPS	925.169,64	2.229.081,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	0.00	0.00
TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS	**2.229.081,06**	
TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO(I+II+III)	**4.968.971,90**	

Capão Bonito do Sul, 30 de Janeiro de 2020.

Nelson Catapan
Prefeito Municipal

Ester Akemi Koike
Responsável pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:99AAB7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1. MÉDIO

1.1 Agente de Combate a Endemias

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Adenilson Fernando Azeredo Kord	0,0	8,0	36,0	44,0
Andressa Benedetti Ferreira	0,0	8,0	24,0	32,0
Cassiane Wegner da Silva Fontoura	16,0	12,0	44,0	72,0
Débora dos Santos da Silva	0,0	8,0	20,0	28,0
Douglas Duarte Gatti	8,0	8,0	40,0	56,0
Douglas Saldanha Braga*	0,0	0,0	0,0	0,0
Edineia Tavares de Lima	12,0	12,0	24,0	48,0
Fabriela Balbino dos Santos	12,0	4,0	24,0	40,0
Felipe Schreiber Pommer	16,0	16,0	40,0	72,0
Isabel Osterkamp Silva	4,0	0,0	20,0	24,0
Ivanete Santos da Silva*	0,0	0,0	0,0	0,0
Juliane Ramos Correa	12,0	12,0	44,0	68,0
Mariéli Ponktes Medeiros	4,0	8,0	12,0	24,0
Odilar José Menegat	4,0	12,0	24,0	40,0
Paula Taiane Cruz Lima	8,0	8,0	12,0	28,0
Semildo Ziegler	0,0	8,0	32,0	40,0
Solange Pereira Martins	8,0	12,0	24,0	44,0
Vanessa Xavier da Silva	4,0	12,0	28,0	44,0

**Ausente*

1.2 Agente de Saúde – Área 22

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Aline Angélica de Souza Balbino	4,0	16,0	28,0	48,0
Fabiana Santos da Silva	4,0	4,0	32,0	40,0
Marilaine de Moura Carvalho Soares	4,0	16,0	28,0	48,0

1.2 Agente de Saúde – Área 23

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Camila Giacobbo	8,0	8,0	36,0	52,0
Clarisse Brandenburg	12,0	12,0	36,0	60,0
Douglas Fortes Rodrigues	4,0	16,0	32,0	52,0

1.3 Eletricista

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Adelson Krolow	8,0	12,0	32,0	52,0
Valdoir da Costa Carvalho	12,0	16,0	48,0	76,0

1.4 Primeira Infância Melhor – PIM

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Alana Maria Meireles Hirt	4,0	12,0	40,0	56,0
Cleonice Leiria da Silva	12,0	8,0	32,0	52,0
Daiane Amaral da Silva	8,0	16,0	24,0	48,0
Debora Cristine Scholz Siewes	8,0	0,0	24,0	32,0
Joel Cruz de Lima	4,0	8,0	32,0	44,0
Marlei Stumm	4,0	4,0	20,0	28,0
Rosileia Ziegler	8,0	8,0	24,0	40,0

Tayane Souza de Oliveira	8,0	12,0	40,0	60,0

1.5 Técnico de Enfermagem

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Daniela da Silva Santos	8,0	4,0	44,0	56,0
Elisane Duarte Azeredo	4,0	16,0	36,0	56,0
Lourdes Junthon dos Santos	8,0	0,0	24,0	32,0
Mirielli Braun	8,0	12,0	40,0	60,0

2. SUPERIOR

2.1 Enfermeiro Especializado

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Eduardo de Lima Campos	12,0	8,0	48,0	68,0
Jéssica dos Santos Zandona	4,0	12,0	36,0	52,0
Kelem Thiel Fortes dos Santos	4,0	12,0	40,0	56,0
Leticia de Oliveira Kurs	8,0	12,0	36,0	60,0
Luana Escobar dos Santos	4,0	16,0	48,0	68,0
Marciani Wachter Drews	8,0	16,0	40,0	64,0
Paulo Sergio Trindade	4,0	16,0	36,0	56,0
Thais Piovesan Hubner	8,0	4,0	32,0	44,0

2.2 Farmacêutico

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Carolina Ito Schmidt	4,0	8,0	32,0	44,0
Diego Leal Klein	4,0	12,0	24,0	40,0
Leonardo de Oliveira Camara	4,0	16,0	32,0	52,0
Taciane Dromm de Oliveira	4,0	4,0	24,0	32,0

2.3 Psicólogo II

Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
Arieli Pagliarini Lucca	16,0	12,0	28,0	56,0
Cleidinara Rigodanzo	8,0	4,0	24,0	36,0
Estefani Barbosa de Oliveira Medeiros	8,0	4,0	32,0	44,0
Leandro Dalcin Teixeira	8,0	8,0	36,0	52,0
Pâmela Maiara Barzotto	4,0	12,0	48,0	64,0

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de janeiro de 2020.

DAIANE GONCALVES DE LIMA ELIANE BELTER HERMEL MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:FA5A06DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.964, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo e suas Autarquias e do Legislativo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 7.569, de 30 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único: Fazem parte integrante deste Decreto:

I – Programação Financeira por Órgão – Demonstrativo Mensal e Bimestral do Executivo e suas Autarquias - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais para o exercício 2020;
II – Metas da Receita X Cotas da Despesa - dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município, ficando autorizadas a utilizar no exercício, demonstrativos com periodicidade mensal e bimestral.
III – Cronograma de Desembolso por Órgão – dispõe sobre o desdobramento da despesa em metas mensais e bimestrais para o exercício 2020.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:

•
da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

•
da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

•
da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo Único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados conforme determina a LDO/2020, Lei nº 7.553 de 14/11/2019 em seus artigos 12, 13 e 14.
Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º. Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2º. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, conforme Parágrafo Único do art. 12, da Lei 7.553 de 14/11/2019- LDO.

§3º. Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III
Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10º. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 11º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13º. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 14º. A Secretaria Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. A cada bimestre, será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 15º. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 19º. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo das Secretarias Municipais do Planejamento e Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e da Fazenda, ficando esta última, encarregada de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias, e a primeira, a proceder com o bloqueio de dotações, se necessário, para a manutenção do equilíbrio receita x despesa.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
411130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	180.000,00	222.000,00	180.000,00	390.000,00	270.000,00	222.000,00	2.823.748,00
		222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	249.748,20	
411130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	75.000,00	92.500,00	75.000,00	162.500,00	112.500,00	92.500,00	1.176.562,00
		92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	104.061,75	
411130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	45.000,00	55.500,00	45.000,00	97.500,00	67.500,00	55.500,00	705.937,00
		55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	62.437,05	
411130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	90.000,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	429.259,00
		60.000,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	101.059,20	
411130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	37.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	178.858,00
		25.000,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	42.108,00	
411130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	22.500,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	107.315,00
		15.000,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	25.264,80	
411130311030100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.871,00	262.555,00
		21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.871,00	21.974,00	
411130311030200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.113,00	109.398,00
		9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.113,00	9.155,00	
411130311030300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.468,00	65.639,00
		5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.468,00	5.491,00	

		18.000,00	24.000,00	25.200,00	25.200,00	33.000,00	33.000,00	
411130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	27.000,00	57.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	18.035,40	323.435,00
		7.500,00	10.000,00	10.500,00	10.500,00	13.750,00	13.750,00	
411130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	11.250,00	23.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	7.514,75	134.765,00
		4.500,00	6.000,00	6.300,00	6.300,00	8.250,00	8.250,00	
411130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	6.750,00	14.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	4.508,85	80.859,00
		1.428.000,00	708.000,00	195.000,00	198.000,00	153.000,00	133.200,00	
411180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	142.800,00	141.600,00	135.600,00	125.400,00	123.600,00	77.609,60	3.561.810,00
		595.000,00	295.000,00	81.250,00	82.500,00	63.750,00	55.500,00	
411180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	59.500,00	59.000,00	56.500,00	52.250,00	51.500,00	32.337,75	1.484.088,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		357.000,00	177.000,00	48.750,00	49.500,00	38.250,00	33.300,00	
411180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	35.700,00	35.400,00	33.900,00	31.350,00	30.900,00	19.402,65	890.453,00
		3.600,00	3.600,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	
411180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	5.400,00	5.700,00	6.000,00	6.600,00	7.800,00	9.907,20	67.807,00
		1.500,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.250,00	
411180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	2.250,00	2.375,00	2.500,00	2.750,00	3.250,00	4.128,00	28.253,00
		900,00	900,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	
411180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	1.350,00	1.425,00	1.500,00	1.650,00	1.950,00	2.476,80	16.952,00
		156.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,00	180.000,00	228.000,00	
411180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	180.000,00	168.000,00	150.000,00	138.000,00	138.000,00	109.267,20	1.867.267,00
		65.000,00	62.500,00	62.500,00	50.000,00	75.000,00	95.000,00	
411180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	75.000,00	70.000,00	62.500,00	57.500,00	57.500,00	45.528,00	778.028,00
		39.000,00	37.500,00	37.500,00	30.000,00	45.000,00	57.000,00	
411180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	45.000,00	42.000,00	37.500,00	34.500,00	34.500,00	27.316,80	466.817,00
		48.000,00	48.000,00	54.000,00	36.000,00	150.000,00	210.000,00	
411180114010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	156.000,00	168.000,00	90.000,00	54.000,00	90.000,00	115.870,20	1.219.870,00
		20.000,00	20.000,00	22.500,00	15.000,00	62.500,00	87.500,00	
411180114020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	65.000,00	70.000,00	37.500,00	22.500,00	37.500,00	48.279,25	508.279,00
		12.000,00	12.000,00	13.500,00	9.000,00	37.500,00	52.500,00	
411180114030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	39.000,00	42.000,00	22.500,00	13.500,00	22.500,00	28.967,55	304.968,00
		102.000,00	108.000,00	120.000,00	150.000,00	210.000,00	72.000,00	
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	132.000,00	132.000,00	174.000,00	186.000,00	240.000,00	105.112,20	1.731.112,00
		42.500,00	45.000,00	50.000,00	62.500,00	87.500,00	30.000,00	
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	55.000,00	55.000,00	72.500,00	77.500,00	100.000,00	43.796,75	721.297,00
		25.500,00	27.000,00	30.000,00	37.500,00	52.500,00	18.000,00	
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	33.000,00	33.000,00	43.500,00	46.500,00	60.000,00	26.278,05	432.778,00
		283.800,00	315.000,00	280.800,00	283.200,00	298.800,00	321.000,00	
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	309.600,00	330.000,00	339.000,00	314.400,00	308.400,00	392.653,80	3.776.654,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	118.250,00	131.250,00	117.000,00	118.000,00	124.500,00	133.750,00	1.573.606,00
		129.000,00	137.500,00	141.250,00	131.000,00	128.500,00	163.605,75	
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	70.950,00	78.750,00	70.200,00	70.800,00	74.700,00	80.250,00	944.163,00
		77.400,00	82.500,00	84.750,00	78.600,00	77.100,00	98.163,45	
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	15.000,00	15.000,00	16.800,00	15.000,00	21.000,00	27.000,00	246.424,00
		42.000,00	16.800,00	15.000,00	15.600,00	21.000,00	26.224,00	
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	6.250,00	6.250,00	7.000,00	6.250,00	8.750,00	11.250,00	102.677,00
		17.500,00	7.000,00	6.250,00	6.500,00	8.750,00	10.927,00	
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	3.750,00	3.750,00	4.200,00	3.750,00	5.250,00	6.750,00	61.606,00
		10.500,00	4.200,00	3.750,00	3.900,00	5.250,00	6.556,00	
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	3.600,00	8.400,00	19.800,00	105.540,00
		18.000,00	7.200,00	4.800,00	4.800,00	19.200,00	5.340,00	
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	3.500,00	8.250,00	43.975,00
		7.500,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.225,00	
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	900,00	2.100,00	4.950,00	26.385,00
		4.500,00	1.800,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00	1.335,00	
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.700.000,00	700.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	5.133.404,00
		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	383.404,00	
411220111020000	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUT	50,00	1.175,00	1.170,00	720,00	660,00	50,00	9.526,00
		50,00	720,00	2.115,00	775,00	910,00	1.131,00	
411220111040000	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNIC	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.624,00
		135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	139,00	
411220111050000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	200,00	7.483,00
		200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.083,00	

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
411220111070000	PM - TAXA DE EXPEDIENTE	32.000,00	32.000,00	32.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	375.343,00
		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.343,00	
411220111090000	TAXA DE PATRULHA AGRCOLA	100,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	1.500,00	2.000,00	22.695,00
		1.800,00	400,00	1.200,00	2.200,00	2.200,00	1.795,00	
411220111100000	TAXA DE A0ES E SERV.DE SAUDE-ASPS	18.000,00	19.000,00	19.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	233.553,00
		20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	17.553,00	
411220111160000	PM - TAXA DE REGULARIZA0O DE OBRAS	1.500,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	42.386,00
		8.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.886,00	
		1.000,00	1.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	

411220112010000	MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER POLI	7.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	14.982,00	82.982,00
		200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00	320.000,00	
411220113030000	PM - REC DIV ATIVA DAS TAXAS	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	228.042,00	2.618.042,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	
411220114010000	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS.	100.000,00	80.000,00	50.000,00	40.000,00	50.000,00	40.421,00	810.421,00
		6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	
411220114020000	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE	6.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	7.266,00	77.266,00
		1.800,00	2.000,00	2.000,00	3.500,00	4.500,00	1.500,00	
411280191020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	1.500,00	4.000,00	2.500,00	3.000,00	4.000,00	1.948,00	32.248,00
		102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	
411280191030000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	108,00	1.230,00
		2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.686,00	
411280191040000	TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL. COMERCI	2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.686,00	2.702,00	32.248,00
		2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	
411280191050000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OB	8.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	2.000,00	2.516,00	63.516,00
		2.400,00	3.900,00	3.400,00	3.500,00	2.800,00	2.500,00	
411280191060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍN	3.500,00	3.400,00	3.400,00	3.200,00	2.700,00	4.916,00	39.616,00
		300,00	300,00	300,00	400,00	300,00	300,00	
411280191070000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CON	300,00	330,00	330,00	370,00	350,00	291,00	3.871,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		500,00	500,00	600,00	800,00	400,00	600,00	
411280191080000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	500,00	500,00	600,00	400,00	500,00	258,00	6.158,00
		1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	8.000,00	3.000,00	
411280191090000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.289,00	24.289,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
411280191100000	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	800,00	
411280191110000	TAXA FMPC - FUNDO MUN PLANEJAM DA C	1.800,00	500,00	100,00	100,00	100,00	300,00	5.200,00
		30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	
411280191120000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMB	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.748,00	282.748,00
		2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	
411280191130000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.801,00	33.491,00
		45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
411280193010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	48,00	543,00
		250.000,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00	250.000,00	250.000,00	
412100631010000	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.SOCIAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	216.148,00	2.996.148,00
		350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	400.000,00	350.000,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00	372.468,00	4.772.468,00
		1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.601,00	
413100111040000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.601,00	1.611,00	19.222,00

		49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.043,00	
413100111070000	ALUGUEL DE CEMITRIO	49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.043,00	49.276,00	588.749,00
		770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	
413210011010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSO	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	769,00	9.239,00
		3.000,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	
413210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.500,00	1.000,00	800,00	800,00	700,00	774,00	24.074,00
		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
413210011010301	REC FINAN-MS/SIS FRONTEIRA	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	11,00	88,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	
413210011010302	REC FINAN MS/FNS-ECD	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	72,00	886,00
		4.000,00	4.000,00	500,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	
413210011010303	REC FINAN-MS/AIS - AÇ S INTEG.DE SA	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	1.332,00	46.332,00
		16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
413210011010304	REC FINAN-BB-PAB ASSIST.FARMACEUTIC	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	20,00	196,00
		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
413210011010305	REC FINAN BB-PAB FIXO-MAC/AIH	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	26,00
		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
413210011010306	REEC FINAN BB-CAPS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	98,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	120,00	120,00	
413210011010307	REC FINAN - CEF - FNS/FARMÁCIA POPU	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	70,00	1.210,00
		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
413210011010308	REC FINAN BERGS-FES/AGENTE COMUNIT	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	7,00	62,00
		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	
413210011010309	REC FINAN BERGS-FES/EPIDEMIOLOGIA	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	123,00	1.498,00
		64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	
413210011010310	REC FIN - BERGS - FES/PIM PRIM INF	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	768,00
		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	
413210011010311	REC FINAN BERGS-FES/IAFB-INC. FARMÁ	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	73,00	898,00
		13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	
413210011010312	REC FINANC-BERGS-FES/AQUISIÇÃO INVE	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	19,00	162,00
		200,00	200,00	347,00	347,00	347,00	347,00	
413210011010314	REC. FINANC-BERGS-FES-INCENT. ATEN.	347,00	347,00	347,00	200,00	580,00	556,00	4.165,00
		5,00	5,00	5,00	5,00	25,00	25,00	
413210011010316	REC. FINANC.-FMS-PROGR SALVAR-SAMU/	20,00	10,00	10,00	25,00	80,00	82,00	297,00
		145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	
413210011010317	REC. FINANC.-FMS-UPA-CONSTR. E REF.	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	141,00	1.736,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
413210011010318	REC.FINANC-UBS-IMPLANT.UNID.BÁSICA-	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.685,00
		140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	145,00	
413210011010319	REC FINANC-INCENT IMPL ESTR ATEND S	1.200,00	1.000,00	450,00	1.100,00	1.000,00	700,00	9.408,00
		800,00	600,00	500,00	700,00	700,00	658,00	
413210011010320	REC.FIN-CONV.FES/PORT.SES-82/2013-S	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00
		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	1,00	
413210011010321	REC. FINANC-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.113,00
		100,00	50,00	100,00	300,00	500,00	463,00	
413210011010323	REC FIN-PROGR TI NO SUS-ADEQUAÇÃO U	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	1.169,00
		97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	102,00	
413210011010324	REC FIN-CONS POP-PROC/57709/2012-13	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	378,00
		31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	37,00	
413210011010326	CEF- FNS BLGES CAPS INCENTIVO CUSTE	0,00	63,00	12,00	13,00	14,00	11,00	115,00
		0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
413210011010327	CEF-ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERV.	123,00	123,00	123,00	123,00	123,00	123,00	1.477,00
		123,00	123,00	123,00	123,00	123,00	124,00	
413210011010328	CEF- EQUIPAM. P/ESF/TABATINGA IV E	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	2.568,00
		214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	
413210011010329	REC FINAN CEF- PROGRAMA DE REQUALI	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	924,00
		77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	
413210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.000,00	11.462,00
		1.200,00	900,00	900,00	900,00	700,00	562,00	
413210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	2.300,00
		192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	188,00	
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	700,00	600,00	600,00	700,00	700,00	700,00	8.580,00
		800,00	700,00	700,00	1.000,00	700,00	680,00	
413210011010702	REC FINANC - BB- FNAS-CPBF-BOLSA FA	2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.437,00	29.261,00
		2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.437,00	2.454,00	

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
413210011010706	REC FINANC - BB-FNAS-BLOCO DA PROT.	923,00	923,00	923,00	923,00	923,00	923,00	11.082,00
		923,00	923,00	923,00	923,00	923,00	929,00	
413210011010707	REC. FIN. - BB-FNAS/BPC-NA ESCOLA-C	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	1.402,00
		117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	115,00	
413210011010708	REC FIN - FNAS-BLOCO DE PROT MÉDIA	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.375,00
		614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	621,00	
413210011010710	REC FINANC - FNAS/SUAS-IGDE-INC.GES	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	1.815,00
		151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	154,00	
		2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	

413210011010712	REC FIN - FNAS/ACESSUAS-PROGR ACESS	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.148,00	25.600,00
413210011010714	PETI-PROG ERRADIAÇÃO TRAB INFANTIL	604,00 604,00	604,00 604,00	604,00 604,00	604,00 604,00	604,00 604,00	604,00 610,00	7.254,00
413210011010715	REC FIN-FNAS-PROGR. PRIMEIRA INFÂNC	50,00 150,00	50,00 100,00	50,00 100,00	100,00 100,00	150,00 70,00	200,00 26,00	1.146,00
413210011010801	REC. FINANC. - MEC / PNTE	70,00 30,00	60,00 5,00	80,00 5,00	110,00 5,00	90,00 5,00	20,00 21,00	501,00
413210011010802	REC. FINANC. - MEC - SALÁRIO EDUCAÇ	80,00 150,00	80,00 55,00	170,00 10,00	150,00 2,00	100,00 2,00	80,00 14,00	893,00
413210011010804	REC. FINANC. - MEC - PDDE	136,00 136,00	136,00 136,00	136,00 136,00	136,00 136,00	136,00 136,00	136,00 137,00	1.633,00
413210011010805	REC. FINANC. - MEC - PNAE	841,00 841,00	841,00 841,00	841,00 841,00	841,00 841,00	841,00 841,00	841,00 842,00	10.093,00
413210011010806	REC FINAN - BB - FNDE - PTA	10,00 10,00	10,00 10,00	10,00 10,00	10,00 10,00	10,00 10,00	10,00 16,00	126,00
413210011010807	REC. FINANC. FNDE-PNAE-ALIM. QUILOM	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3,00	3,00
413210011010808	REC. FINANC. SALÁRIO EDUCAÇÃO - EST	3,00 3,00	2,00 3,00	2,00 3,00	2,00 3,00	2,00 3,00	3,00 11,00	40,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
413210011010809	REC.FINAC-FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR C	1.779,00 1.779,00	1.779,00 1.779,00	1.779,00 1.779,00	1.779,00 1.779,00	1.779,00 1.779,00	1.779,00 1.782,00	21.351,00
413210011010810	REC FINANC-FNDE-PROGR.BRALF-BRASIL	6,00 6,00	6,00 6,00	6,00 6,00	6,00 6,00	6,00 6,00	6,00 9,00	75,00
413210011010811	REC FINC FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CR	700,00 800,00	700,00 700,00	700,00 700,00	700,00 800,00	700,00 700,00	700,00 771,00	8.671,00
413210011010812	REC FINANC FNDE-PROGR PROINFÂNCIA-C	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3,00	3,00
413210011010813	REC FIN-FNDE-PAR-TD-Nº4089/12-PL AÇ	82,00 82,00	82,00 82,00	82,00 82,00	82,00 82,00	82,00 82,00	82,00 79,00	981,00
413210011010814	REC FIN-FNDE-TD-APOIO A CRECHE/MANU	2.407,00 2.407,00	2.407,00 2.407,00	2.407,00 2.407,00	2.407,00 2.407,00	2.407,00 2.407,00	2.407,00 2.421,00	28.898,00
413210011010815	REC. FIN. BERGS-PMSL SME TRANSPORTE	426,00 426,00	426,00 426,00	426,00 426,00	426,00 426,00	426,00 426,00	426,00 431,00	5.117,00
413210011010816	REC. FIN. BB-SME -NOVO MAIS EDUCAÇÃ	300,00 400,00	350,00 300,00	10,00 200,00	300,00 300,00	300,00 200,00	300,00 132,00	3.092,00
413210011019914	PM REC FINANC DE APLICA0ES CONTAS P	102.058,00 102.058,00	102.058,00 102.058,00	102.058,00 102.058,00	102.058,00 102.058,00	102.058,00 102.058,00	102.058,00 102.550,00	1.225.188,00
413210011019915	REC FIN CONV. INCRA IMPLANT. UNIDAD	964,00 964,00	964,00 964,00	964,00 964,00	964,00 964,00	964,00 964,00	964,00 966,00	11.570,00

		44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.232,00	
4132100110019916	REC. APLIC. FINAN. BERGS- PMSL FL P	44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.232,00	44.448,00	531.000,00
		115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	
4132100110019917	REC. APLIC. FINAN. CEF FMS -FNS CON	115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	117,00	1.382,00
		55,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	
4132100110019918	REC. APLIC. FINAN. GESTÃO FUNDO- IN	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	18,00	413,00
		19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	
4132100110019919	REC. APLIC. FINAN. BB-1119-3	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	14,00	223,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	
4132100110019920	REC. APLIC. FINAN. CEF PAVIMENTAÇAO	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	77,00	979,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4132100110019921	REC. APLIC. FINAN. CEF 647041	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
		125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.191,00	
4132100110020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSO	125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.191,00	125.797,00	1.502.898,00
		21.851,00	21.851,00	21.851,00	21.851,00	21.851,00	21.851,00	
4132100510010000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIP	21.851,00	21.851,00	21.851,00	20.000,00	20.000,00	25.657,00	262.316,00
		2.500,00	1.500,00	1.900,00	2.400,00	2.900,00	1.600,00	
4161001113800000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	2.800,00	1.900,00	1.700,00	2.300,00	2.600,00	3.000,00	27.100,00
		150,00	460,00	900,00	1.000,00	1.800,00	1.400,00	
4161001130300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	1.800,00	1.900,00	1.800,00	2.000,00	1.600,00	1.190,00	16.000,00
		590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	
4169099140100000	M.J. DE MORA DA D.A.PRESTAÇÃO DE SE	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	597,00	7.087,00
		2.300.000,00	2.500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00	
4171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	2.400.000,00	1.800.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	3.911.338,00	25.911.338,00
		200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	160.000,00	
4171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	200.000,00	160.000,00	150.000,00	120.000,00	170.000,00	299.278,00	2.159.278,00
		550.000,00	600.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00	
4171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	600.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	977.834,00	6.477.834,00
		730.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00	800.000,00	700.000,00	
4171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	800.000,00	700.000,00	520.000,00	480.000,00	650.000,00	1.257.113,00	8.637.113,00
		245.891,00	245.891,00	245.891,00	245.891,00	245.891,00	245.891,00	
4171801310100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGU	245.891,00	245.891,00	245.891,00	245.891,00	245.891,00	247.077,00	2.951.878,00
		165.222,00	165.222,00	165.222,00	165.222,00	165.222,00	165.222,00	
4171801310200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGU	165.222,00	165.222,00	165.222,00	165.222,00	165.222,00	166.010,00	1.983.452,00
		360.000,00	54.000,00	48.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	
4171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓ	42.000,00	36.000,00	180.000,00	1.440.000,00	540.000,00	569.364,60	3.359.365,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
417180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	30.000,00	4.500,00	4.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	279.947,00
		3.500,00	3.000,00	15.000,00	120.000,00	45.000,00	47.447,05	
417180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASP	90.000,00	13.500,00	12.000,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	839.841,00
		10.500,00	9.000,00	45.000,00	360.000,00	135.000,00	142.341,15	
417180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUN	120.000,00	18.000,00	16.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	1.119.788,00
		14.000,00	12.000,00	60.000,00	480.000,00	180.000,00	189.788,20	
417180221000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	200,00	500,00	800,00	1.200,00	800,00	2.300,00	14.266,00
		1.000,00	1.400,00	500,00	2.600,00	600,00	2.366,00	
417180231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO	46.000,00	45.000,00	44.000,00	40.000,00	52.000,00	52.000,00	572.071,00
		57.000,00	45.000,00	50.000,00	49.000,00	54.000,00	38.071,00	
417180311010100	NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLI	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	240.000,00
		19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	
417180311010200	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FI	178.962,00	178.962,00	178.962,00	178.962,00	178.962,00	178.962,00	2.148.406,00
		178.962,00	178.962,00	178.962,00	178.962,00	178.962,00	179.824,00	
417180311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	19.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	771.300,00
		64.249,00	64.249,00	64.249,00	64.249,00	64.000,00	106.304,00	
417180311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB	16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.718,00	200.700,00
		16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.718,00	16.802,00	
417180311010500	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.000,00	69.000,00	73.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	825.000,00
		69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	60.000,00	135.000,00	
417180311010600	PROGRAMA SADE NA ESCOLA	5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.971,00	71.676,00
		5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.971,00	5.995,00	
417180311010800	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	1.730,00
		144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	146,00	
417180311010900	INCREMENTO TEMPOR. DO COMPON DE CUT	13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.828,00	166.000,00
		13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.828,00	13.892,00	
417180311011100	IMPLANT. LABORATÓRIO DE PROTETOR	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	5.000,00
		417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00	

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
417180311011200	IMPLANT. OFICINAS TERAPÊUTICAS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
		833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
417180321020100	TETO FINANCEIRO	725.569,00	725.569,00	725.569,00	725.569,00	725.569,00	725.569,00	8.710.310,00
		725.569,00	725.569,00	725.569,00	725.569,00	725.569,00	729.051,00	
417180321020200	SAMU - SERV.ATENDIMENTO MÓVEL URGÊN	13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	157.500,00
		13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	13.180,00	
417180321020300	MAC/AMBULATORIAL HOSPITALAR	358.856,00	358.856,00	358.856,00	358.856,00	358.856,00	358.856,00	4.308.000,00
		358.856,00	358.856,00	358.856,00	358.856,00	358.856,00	360.584,00	
		120.000,00	170.000,00	140.000,00	120.000,00	160.000,00	150.000,00	

417180321020400	FMS GESTÃO PLENA/NEFROLOGIA	170.000,00	150.000,00	160.000,00	150.000,00	140.000,00	270.000,00	1.900.000,00
		1,00	5.500,00	500,00	1,00	32.000,00	5.200,00	
417180331030100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	5.200,00	5.200,00	5.200,00	45.000,00	1,00	24.197,00	128.000,00
		10,00	10,00	10,00	16.600,00	4.200,00	4.200,00	
417180331030200	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10,00	10,00	8.300,00	8.400,00	4.200,00	4.050,00	50.000,00
		1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	
417180331030300	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.708,00	1.712,00	20.500,00
		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	
417180331030400	INCENTIVO PROGRAMA HIV-AIDS E OUTRA	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
		0,00	36.236,00	36.236,00	36.236,00	36.236,00	36.236,00	
417180331030500	BLVGS-ACE 95 ASSISTENCIA FINANCEIRA	36.236,00	36.236,00	36.236,00	36.236,00	36.236,00	72.640,00	435.000,00
		10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.662,00	
417180331030600	BLVGS-ACE 5 FORTALECIMENTO DE POLIT	10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.662,00	10.718,00	128.000,00
		39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.100,00	
417180341040100	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMA	39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.100,00	39.061,00	469.161,00
		352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	
417180341040200	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE PRISI	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	348,00	4.220,00
		6.490,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
417180351050100	FAN- AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃ	1,00	1,00	1,00	6.490,00	1,00	11,00	13.000,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		260.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	230.000,00	
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	180.878,00	2.500.878,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	2.500,00	100,00	
417180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	100,00	100,00	100,00	2.500,00	100,00	1.630,00	7.530,00
		44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.086,00	
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.086,00	44.294,00	529.240,00
		21.144,00	21.144,00	21.144,00	15.000,00	21.144,00	15.000,00	
417180541010000	PNTE - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00	21.144,00	21.144,00	21.144,00	21.144,00	24.682,00	253.834,00
		14.995,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	14.995,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	14.995,00	15.063,00	180.008,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.251,00	15.001,00
		3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.749,00	
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.749,00	3.763,00	45.002,00
		4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.025,00	60.003,00
		24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	
417180811010100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO MOTTA	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
417180811010300	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO HAMM	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	124.890,00	125.000,00

		16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	
417180811010400	EMENDAS PARLAMENTARES MARIA DO ROSÁ	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
		8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	
417180811020100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO HAM	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
		8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	
417180811020300	EMENDAS PARLAMENTARES DARCISIO PERO	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
		22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	
417180811020400	EMENDAS PARLAMENTARES MARCON	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		219.568,00	219.568,00	219.568,00	219.568,00	219.568,00	219.568,00	
417181091030000	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº19	219.568,00	219.568,00	219.568,00	219.568,00	219.568,00	220.617,00	2.635.865,00
		148.601,00	148.601,00	148.601,00	148.601,00	148.601,00	148.601,00	
417181091060000	CEF-PMSL CONV. MDR/POLÍTICA NAC.DES	148.601,00	148.601,00	148.601,00	148.601,00	148.601,00	149.312,00	1.783.923,00
		242.570,00	242.570,00	242.570,00	242.570,00	242.570,00	242.570,00	
417181091070000	CONV.MTPA/PLANO NAC.LOGÍSTICA-PROG.	242.570,00	242.570,00	242.570,00	242.570,00	242.570,00	243.730,00	2.912.000,00
		693.747,00	693.747,00	693.747,00	693.747,00	693.747,00	693.747,00	
417181091090000	AUX.FINANC.- LEI 13.633/18	693.747,00	693.747,00	693.747,00	693.747,00	693.747,00	697.082,00	8.328.299,00
		2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	
417181211010000	COMPONENTE- PISO DE ALTA COMPLEXIDA	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.158,00	25.753,00
		10,00	13.600,00	10,00	14.600,00	14.700,00	29.000,00	
417181211020000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IG	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	34.937,00	176.857,00
		13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.155,00	
417181211030000	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.155,00	13.216,00	157.921,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.779,00	5.779,00	5.779,00	
417181211040000	COMPONENTE PISO FIXO MÉDIA COMPLEXI	5.779,00	5.779,00	5.779,00	5.779,00	3.000,00	22.922,00	69.375,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
417181211050000	COMPONETE-INDICE GESTÃO DESCENTR. S	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	36.157,00	37.257,00
		1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	
417181211070000	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COM.	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.314,00	1.321,00	15.775,00
		6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.632,00	
417181211080000	COMPENETE- PISO DE TRANS. MÉD. COMP	6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.632,00	6.663,00	79.615,00
		3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.176,00	
417181211090000	COMPONENTE PISO BAS. VAR. III- EQUI	3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.176,00	3.187,00	38.123,00
		2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	3.000.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PR	3.000.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	3.000.000,00	2.400.000,00	4.537.619,00	32.737.619,00
		200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MD	250.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00	378.135,00	2.728.135,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		600.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00	600.000,00	600.000,00	
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASP	750.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00	600.000,00	1.134.405,00	8.184.405,00
		800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FU	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	1.512.540,00	10.912.540,00
		1.224.000,00	507.000,00	597.600,00	1.302.000,00	654.000,00	342.000,00	
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PR	258.000,00	174.000,00	108.000,00	96.000,00	63.000,00	848.572,00	6.174.172,00
		102.000,00	42.250,00	49.800,00	108.500,00	54.500,00	28.500,00	
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MD	21.500,00	14.500,00	9.000,00	8.000,00	5.250,00	70.714,00	514.514,00
		306.000,00	126.750,00	149.400,00	325.500,00	163.500,00	85.500,00	
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - AS	64.500,00	43.500,00	27.000,00	24.000,00	15.750,00	212.143,00	1.543.543,00
		408.000,00	169.000,00	199.200,00	434.000,00	218.000,00	114.000,00	
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FU	86.000,00	58.000,00	36.000,00	32.000,00	21.000,00	282.857,00	2.058.057,00
		48.000,00	33.000,00	36.000,00	42.000,00	36.000,00	39.000,00	
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	42.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	36.000,00	39.628,00	477.628,00
		4.000,00	2.750,00	3.000,00	3.500,00	3.000,00	3.250,00	
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	3.500,00	3.000,00	3.000,00	4.500,00	3.000,00	3.302,00	39.802,00
		12.000,00	8.250,00	9.000,00	10.500,00	9.000,00	9.750,00	
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	10.500,00	9.000,00	9.000,00	13.500,00	9.000,00	9.907,00	119.407,00
		16.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	12.000,00	13.000,00	
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	14.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	12.000,00	13.209,00	159.209,00
		49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.037,00	
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.037,00	49.276,00	588.683,00
		10.000,00	10.000,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	25.000,00	
417280311010200	PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	10.000,00	30.000,00	14.994,00	14.994,00	10.000,00	10.030,00	180.000,00
		10.000,00	10.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
417280311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18.000,00	348.000,00
		1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
417280311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA - QUILO	500,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	500,00	3.000,00	30.000,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		500,00	500,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	6.500,00	
417280311010500	FES-ARTICULADOR JOVEM DE SAÚDE	500,00	6.500,00	3.500,00	3.500,00	500,00	4.900,00	38.400,00
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
417280311010600	FES - CAPES/AD - REDUÇÃO DE DANOS	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	1.000,00	33.000,00	180.000,00
		1.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
417280311010700	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SA	15.000,00	150.000,00	60.000,00	60.000,00	1.000,00	52.000,00	420.000,00
		62.725,00	62.725,00	62.725,00	62.725,00	62.725,00	62.725,00	
417280311010800	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM S	62.725,00	62.725,00	62.725,00	62.725,00	62.725,00	63.025,00	753.000,00
		4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	

417280311010900	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
417280311020100	SALVAR SAMU-UPAS	500,00 500,00	500,00 25.000,00	14.000,00 25.000,00	14.000,00 14.000,00	14.000,00 500,00	14.000,00 785,00	122.785,00
417280311020200	GESTÃO FUNDO - INCENT. ESTADUAIS GE	100.000,00 100.000,00	100.000,00 900.000,00	100.000,00 600.000,00	500.000,00 600.000,00	500.000,00 100.000,00	500.000,00 700.000,00	4.800.000,00
417280311030100	FES-FMS-BLVGS-PREVENÇÃO DENGUE-CIB/	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.499,00	2.499,00 2.511,00	30.000,00
417280311190000	FARMÁCIA BÁSICA	16.529,00 16.529,00	16.529,00 16.529,00	16.529,00 16.529,00	16.529,00 16.529,00	16.529,00 16.529,00	16.529,00 16.607,00	198.426,00
417280311220000	FARMACIA BASICA SISTEMA PRISIONAL P	351,00 351,00	351,00 351,00	351,00 351,00	351,00 351,00	351,00 351,00	351,00 358,00	4.219,00
417280311240000	CUSTEIO DO CAPS I-CIB 100/14	8.000,00 8.000,00	8.000,00 25.000,00	13.000,00 14.000,00	13.000,00 14.000,00	13.000,00 1.000,00	13.000,00 14.000,00	144.000,00
417280311250000	FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRA	10.000,00 5.000,00	10.000,00 70.000,00	30.000,00 90.000,00	30.000,00 40.000,00	30.000,00 10.000,00	30.000,00 45.000,00	400.000,00
417280311280000	CUSTEIO DOS CAPS AD	6.000,00 5.000,00	6.000,00 35.000,00	6.000,00 20.000,00	6.000,00 20.000,00	6.000,00 8.000,00	20.000,00 6.000,00	144.000,00
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O	120.000,00 130.000,00	1,00 280.000,00	130.000,00 135.000,00	130.000,00 135.000,00	130.000,00 135.000,00	1,00 140.886,00	1.465.888,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
417281091100000	REPASSE PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	2.400,00 2.400,00	2.400,00 2.400,00	2.400,00 2.400,00	2.400,00 2.350,00	2.400,00 25,00	2.400,00 25,00	24.000,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO -	120.000,00 130.000,00	90.000,00 130.000,00	100.000,00 80.000,00	190.000,00 90.000,00	190.000,00 60.000,00	130.000,00 88.105,00	1.398.105,00
417580111010000	FUNDEB - PARCELA DO ICMS	1.600.000,00 1.600.000,00	1.500.000,00 1.600.000,00	1.600.000,00 1.500.000,00	1.600.000,00 1.700.000,00	1.700.000,00 1.700.000,00	1.400.000,00 1.516.225,00	19.016.225,00
417580111020000	FUNDEB PARCELA DO FPM	550.000,00 380.000,00	600.000,00 450.000,00	450.000,00 400.000,00	450.000,00 380.000,00	550.000,00 490.000,00	450.000,00 250.000,00	5.400.000,00
417580111030000	FUNDEB PARCELA LC 87/96	31.712,00 31.712,00	31.712,00 31.712,00	31.712,00 31.712,00	31.712,00 31.712,00	31.712,00 31.712,00	31.712,00 31.868,00	380.700,00
417580111040000	FUNDEB PARCELA OUTROS RECURSOS	510.000,00 110.000,00	162.000,00 70.000,00	180.000,00 75.000,00	550.000,00 120.000,00	205.000,00 60.000,00	110.000,00 52.766,00	2.204.766,00
419100111020000	PM MULTA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	32,00 32,00	32,00 32,00	32,00 32,00	32,00 32,00	32,00 32,00	32,00 37,00	389,00
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.323,00 1.323,00	1.323,00 1.323,00	1.323,00 1.323,00	1.323,00 1.323,00	1.323,00 1.323,00	1.323,00 1.328,00	15.881,00
419100111090000	PM OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	6.546,00 6.546,00	6.546,00 6.546,00	6.546,00 6.546,00	6.546,00 6.546,00	6.546,00 6.546,00	6.546,00 6.578,00	78.584,00
419100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPE	250,00 1,00	136,00 588,00	136,00 180,00	136,00 484,00	6.500,00 860,00	1,00 218,00	9.490,00

		32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.710,00	
419280111030000	PM - OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.710,00	32.870,00	392.680,00
		44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.221,00	
419280291040500	PM RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICÍPIO	44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.221,00	44.433,00	530.864,00
		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	26.000,00	
419280311010000	RESSARCIMENTO DESPESA COM PESSOAL C	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	64.942,00	114.942,00
		54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.544,00	
419909921010000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.544,00	54.804,00	654.788,00

Receita		Mensal						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.058,00	
419909921040000	RECEITAS A CLASSIFICAR	157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.058,00	157.817,00	1.885.455,00
		247.346,00	247.346,00	247.346,00	247.346,00	247.346,00	247.346,00	
419909921050000	DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE - ISSQN	247.346,00	247.346,00	247.346,00	247.346,00	247.346,00	248.532,00	2.969.338,00
		119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.354,00	
419909921060000	RECEITAS JUDICIAIS	119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.354,00	119.924,00	1.432.818,00
		71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	
419909921070000	RECEITA DE CONCURSO PÚBLICO	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.982,00	860.000,00
		78.807,00	78.807,00	78.807,00	78.807,00	78.807,00	78.807,00	
419909921080000	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	78.807,00	78.807,00	78.807,00	78.807,00	78.807,00	79.183,00	946.060,00
		16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.658,00	
424180811090400	EMENDAS PARLAMENTARES MARCO MAIA	16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.658,00	16.742,00	199.980,00
		24.989,00	24.989,00	24.989,00	24.989,00	24.989,00	24.989,00	
424180811090500	EMENDAS PARLAMENTARES ESF V.REAL RE	24.989,00	24.989,00	24.989,00	24.989,00	24.989,00	25.114,00	299.993,00
		41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.645,00	
424180811090600	EMENDAS PARLAMENTARES BOHN GASS	41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.645,00	41.845,00	499.940,00
		5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	
424281011090000	COREDES 2018/2019 FMS STA CASA MISE	5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.387,00	5.409,00	64.666,00
		3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00	
424281011100000	COREDES 2018/2019 FMS AQUIS.EQUIP.	3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.142,00	3.160,00	37.722,00
		74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.439,00	
483000411000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINA	74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.439,00	74.793,00	893.622,00
		-271.800,00	-111.000,00	-9.000,00	-4.200,00	-72.000,00	-120.000,00	
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-72.000,00	-66.000,00	-24.000,00	-12.000,00	-18.000,00	-1.200,00	-781.200,00
		-113.250,00	-46.250,00	-3.750,00	-1.750,00	-30.000,00	-50.000,00	
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	-30.000,00	-27.500,00	-10.000,00	-5.000,00	-7.500,00	-500,00	-325.500,00
		-67.950,00	-27.750,00	-2.250,00	-1.050,00	-18.000,00	-30.000,00	
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-18.000,00	-16.500,00	-6.000,00	-3.000,00	-4.500,00	-300,00	-195.300,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
911180231010000	(R) ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-420,00	-3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.686,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.146,00	
911180231020000	(R) ISS - PRINCIPAL - MDE	-175,00	-1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.203,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.728,00	
911180231030000	(R) ISS - PRINCIPAL - ASPS	-105,00	-780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-922,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,00	
911180234010000	(R) ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-41.314,00
		-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.441,00	-3.463,00	
911220111010000	(R) DEDUCAO - TAXA DE LIMPEZA PÚB	-330.000,00	-107.000,00	-12.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	-842.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-388.100,00	
917180121040000	(R) COTA-PARTE DO FPM - COTA MENS	-600.000,00	-600.000,00	-593.000,00	-578.000,00	-600.000,00	-584.000,00	-6.904.090,00
		-480.000,00	-583.000,00	-520.000,00	-480.000,00	-600.000,00	-686.090,00	
917180151040000	(R) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-100.000,00	-17.000,00	-14.000,00	-6.000,00	-8.000,00	-10.000,00	-417.105,00
		-12.000,00	-10.000,00	-35.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-65.105,00	
917180611040000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO I	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-45.306,00
		-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.774,00	-3.792,00	
917280111040000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPA	-600.000,00	-600.000,00	-700.000,00	-900.000,00	-600.000,00	-700.000,00	-9.482.775,00
		-800.000,00	-709.000,00	-779.000,00	-945.000,00	-771.000,00	-1.378.775,00	
917280121040000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPA	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-3.678.235,00
		-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-306.397,00	-307.868,00	
917280131040000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIO	-15.000,00	-12.000,00	-13.000,00	-14.000,00	-12.000,00	-13.000,00	-161.149,00
		-14.000,00	-12.000,00	-13.000,00	-17.000,00	-12.000,00	-14.149,00	
Totalização Geral		22.999.108,00	19.634.447,00	17.768.601,00	21.073.968,00	19.982.936,00	17.994.148,00	238.626.828,00
		19.352.200,00	18.445.203,00	17.356.377,00	20.143.029,00	17.972.890,00	25.903.920,00	

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	402.000,00	570.000,00	492.000,00	444.000,00	444.000,00	471.748,20	2.823.748,00
411130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	167.500,00	237.500,00	205.000,00	185.000,00	185.000,00	196.561,75	1.176.562,00
411130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.500,00	142.500,00	123.000,00	111.000,00	111.000,00	117.937,05	705.937,00
411130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	109.800,00	39.600,00	39.600,00	79.800,00	39.600,00	120.859,20	429.259,00
411130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	45.750,00	16.500,00	16.500,00	33.250,00	16.500,00	50.358,00	178.858,00
411130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	27.450,00	9.900,00	9.900,00	19.950,00	9.900,00	30.214,80	107.315,00
411130311030100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	43.742,00	43.742,00	43.742,00	43.742,00	43.742,00	43.845,00	262.555,00
411130311030200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.226,00	18.226,00	18.226,00	18.226,00	18.226,00	18.268,00	109.398,00
411130311030300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.936,00	10.936,00	10.936,00	10.936,00	10.936,00	10.959,00	65.639,00
411130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	42.000,00	50.400,00	66.000,00	84.000,00	42.000,00	39.035,40	323.435,00
411130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	17.500,00	21.000,00	27.500,00	35.000,00	17.500,00	16.264,75	134.765,00
411130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP	10.500,00	12.600,00	16.500,00	21.000,00	10.500,00	9.758,85	80.859,00
411180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.136.000,00	393.000,00	286.200,00	284.400,00	261.000,00	201.209,60	3.561.810,00
411180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	890.000,00	163.750,00	119.250,00	118.500,00	108.750,00	83.837,75	1.484.088,00
411180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	534.000,00	98.250,00	71.550,00	71.100,00	65.250,00	50.302,65	890.453,00
411180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	7.200,00	9.000,00	10.200,00	11.100,00	12.600,00	17.707,20	67.807,00
411180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	3.000,00	3.750,00	4.250,00	4.625,00	5.250,00	7.378,00	28.253,00

411180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	1.800,00	2.250,00	2.550,00	2.775,00	3.150,00	4.426,80	16.952,00
411180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	306.000,00	270.000,00	408.000,00	348.000,00	288.000,00	247.267,20	1.867.267,00
411180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	127.500,00	112.500,00	170.000,00	145.000,00	120.000,00	103.028,00	778.028,00
411180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	76.500,00	67.500,00	102.000,00	87.000,00	72.000,00	61.816,80	466.817,00
411180114010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	96.000,00	90.000,00	360.000,00	324.000,00	144.000,00	205.870,20	1.219.870,00
411180114020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	40.000,00	37.500,00	150.000,00	135.000,00	60.000,00	85.779,25	508.279,00
411180114030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	24.000,00	22.500,00	90.000,00	81.000,00	36.000,00	51.467,55	304.968,00
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	210.000,00	270.000,00	282.000,00	264.000,00	360.000,00	345.112,20	1.731.112,00
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	87.500,00	112.500,00	117.500,00	110.000,00	150.000,00	143.796,75	721.297,00
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	52.500,00	67.500,00	70.500,00	66.000,00	90.000,00	86.278,05	432.778,00
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	598.800,00	564.000,00	619.800,00	639.600,00	653.400,00	701.053,80	3.776.654,00
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	249.500,00	235.000,00	258.250,00	266.500,00	272.250,00	292.105,75	1.573.606,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	149.700,00	141.000,00	154.950,00	159.900,00	163.350,00	175.263,45	944.163,00
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	30.000,00	31.800,00	48.000,00	58.800,00	30.600,00	47.224,00	246.424,00
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	12.500,00	13.250,00	20.000,00	24.500,00	12.750,00	19.677,00	102.677,00
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	7.500,00	7.950,00	12.000,00	14.700,00	7.650,00	11.806,00	61.606,00
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	9.600,00	8.400,00	28.200,00	25.200,00	9.600,00	24.540,00	105.540,00
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	4.000,00	3.500,00	11.750,00	10.500,00	4.000,00	10.225,00	43.975,00
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	2.400,00	2.100,00	7.050,00	6.300,00	2.400,00	6.135,00	26.385,00
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.400.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	633.404,00	5.133.404,00
411220111020000	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUT	1.225,00	1.890,00	710,00	770,00	2.890,00	2.041,00	9.526,00
411220111040000	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNIC	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	274,00	1.624,00
411220111050000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	2.500,00	1.000,00	700,00	700,00	1.000,00	1.583,00	7.483,00
411220111070000	PM - TAXA DE EXPEDIENTE	64.000,00	63.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.343,00	375.343,00
411220111090000	TAXA DE PATRULHA AGRCOLA	2.600,00	7.000,00	3.500,00	2.200,00	3.400,00	3.995,00	22.695,00
411220111100000	TAXA DE A0ES E SERV.DE SAUDE-ASPS	37.000,00	37.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	37.553,00	233.553,00
411220111160000	PM - TAXA DE REGULARIZA0O DE OBRAS	5.500,00	5.000,00	6.000,00	12.000,00	7.000,00	6.886,00	42.386,00
411220112010000	MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER POLI	2.000,00	11.000,00	12.000,00	16.000,00	18.000,00	23.982,00	82.982,00
411220113030000	PM - REC DIV ATIVA DAS TAXAS	400.000,00	440.000,00	570.000,00	440.000,00	360.000,00	408.042,00	2.618.042,00
411220114010000	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS.	100.000,00	100.000,00	250.000,00	180.000,00	90.000,00	90.421,00	810.421,00
411220114020000	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE	13.000,00	14.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.266,00	77.266,00
411280191020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	3.800,00	5.500,00	6.000,00	5.500,00	5.500,00	5.948,00	32.248,00
411280191030000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	210,00	1.230,00
411280191040000	TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL. COMERCI	5.372,00	5.372,00	5.372,00	5.372,00	5.372,00	5.388,00	32.248,00
411280191050000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OB	5.000,00	14.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	4.516,00	63.516,00
411280191060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍN	6.300,00	6.900,00	5.300,00	6.900,00	6.600,00	7.616,00	39.616,00
411280191070000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CON	600,00	700,00	600,00	630,00	700,00	641,00	3.871,00
411280191080000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1.000,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	758,00	6.158,00
411280191090000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.000,00	3.000,00	11.000,00	3.000,00	3.000,00	2.289,00	24.289,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411280191100000	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
411280191110000	TAXA FMPC - FUNDO MUN PLANEJAM DA C	600,00	600,00	1.100,00	2.300,00	200,00	400,00	5.200,00

411280191120000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMB	60.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	42.748,00	282.748,00
411280191130000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.591,00	33.491,00
411280193010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	93,00	543,00
412100631010000	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.SOCIAL	500.000,00	530.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	466.148,00	2.996.148,00
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	700.000,00	750.000,00	800.000,00	750.000,00	900.000,00	872.468,00	4.772.468,00
413100111040000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	3.202,00	3.202,00	3.202,00	3.202,00	3.202,00	3.212,00	19.222,00
413100111070000	ALUGUEL DE CEMITRIO	98.086,00	98.086,00	98.086,00	98.086,00	98.086,00	98.319,00	588.749,00
413210011010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSO	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.539,00	9.239,00
413210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.500,00	6.000,00	6.000,00	3.500,00	1.600,00	1.474,00	24.074,00
413210011010301	REC FINAN-MS/SIS FRONTEIRA	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	18,00	88,00
413210011010302	REC FINAN MS/FNS-ECD	148,00	148,00	148,00	148,00	148,00	146,00	886,00
413210011010303	REC FINAN-MS/AIS - AÇ S INTEG.DE SA	8.000,00	5.500,00	11.000,00	9.000,00	8.000,00	4.832,00	46.332,00
413210011010304	REC FINAN-BB-PAB ASSIST.FARMACEUTIC	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	36,00	196,00
413210011010305	REC FINAN BB-PAB FIXO-MAC/AIH	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	26,00
413210011010306	REEC FINAN BB-CAPS	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	18,00	98,00
413210011010307	REC FINAN - CEF - FNS/FARMÁCIA POPU	200,00	200,00	240,00	200,00	200,00	170,00	1.210,00
413210011010308	REC FINAN BERGS-FES/AGENTE COMUNIT	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	12,00	62,00
413210011010309	REC FINAN BERGS-FES/EPIDEMIOLOGIA	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	248,00	1.498,00
413210011010310	REC FIN - BERGS - FES/PIM PRIM INF	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	768,00
413210011010311	REC FINAN BERGS-FES/IAFB-INC. FARMÁ	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	148,00	898,00
413210011010312	REC FINANC-BERGS-FES/AQUISIÇÃO INVE	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	32,00	162,00
413210011010314	REC. FINANC-BERGS-FES-INCENT. ATEN.	400,00	694,00	694,00	694,00	547,00	1.136,00	4.165,00
413210011010316	REC. FINANC.-FMS-PROGR SALVAR-SAMU/	10,00	10,00	50,00	30,00	35,00	162,00	297,00
413210011010317	REC. FINANC.-FMS-UPA-CONSTR. E REF.	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	286,00	1.736,00
413210011010318	REC.FINANC-UBS-IMPLANT.UNID.BÁSICA-	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	285,00	1.685,00
413210011010319	REC FINANC-INCENT IMPL ESTR ATEND S	2.200,00	1.550,00	1.700,00	1.400,00	1.200,00	1.358,00	9.408,00
413210011010320	REC.FIN-CONV.FES/PORT.SES-82/2013-S	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	5,00	45,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
413210011010321	REC. FINANC-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAM	200,00	200,00	200,00	150,00	400,00	963,00	2.113,00
413210011010323	REC FIN-PROGR TI NO SUS-ADEQUAÇÃO U	194,00	194,00	194,00	194,00	194,00	199,00	1.169,00
413210011010324	REC FIN-CONS POP-PROC/57709/2012-13	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	68,00	378,00
413210011010326	CEF- FNS BLGES CAPS INCENTIVO CUSTE	63,00	25,00	25,00	2,00	0,00	0,00	115,00
413210011010327	CEF-ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERV.	246,00	246,00	246,00	246,00	246,00	247,00	1.477,00
413210011010328	CEF- EQUIPAM. P/ESF/TABATINGA IV E	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.568,00
413210011010329	REC FINAN CEF- PROGRAMA DE REQUALI	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	924,00
413210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	2.000,00	2.300,00	2.100,00	1.800,00	1.262,00	11.462,00
413210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	380,00	2.300,00
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.300,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.700,00	1.380,00	8.580,00
413210011010702	REC FINANC - BB- FNAS-CPBF-BOLSA FA	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.874,00	4.891,00	29.261,00
413210011010706	REC FINANC - BB-FNAS-BLOCO DA PROT.	1.846,00	1.846,00	1.846,00	1.846,00	1.846,00	1.852,00	11.082,00
413210011010707	REC. FIN. - BB-FNAS/BPC-NA ESCOLA-C	234,00	234,00	234,00	234,00	234,00	232,00	1.402,00
413210011010708	REC FIN - FNAS-BLOCO DE PROT MÉDIA	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.235,00	7.375,00
413210011010710	REC FINANC - FNAS/SUAS-IGDE-INC.GES	302,00	302,00	302,00	302,00	302,00	305,00	1.815,00
413210011010712	REC FIN - FNAS/ACESSUAS-PROGR ACESS	4.264,00	4.264,00	4.264,00	4.264,00	4.264,00	4.280,00	25.600,00
413210011010714	PETI-PROG ERRADIAÇÃO TRAB INFANTIL	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.214,00	7.254,00
413210011010715	REC FIN-FNAS-PROGR. PRIMEIRA INFÂNC	100,00	150,00	350,00	250,00	200,00	96,00	1.146,00
413210011010801	REC. FINANC. - MEC / PNTE	130,00	190,00	110,00	35,00	10,00	26,00	501,00
413210011010802	REC. FINANC. - MEC - SALÁRIO EDUCAÇ	160,00	320,00	180,00	205,00	12,00	16,00	893,00
413210011010804	REC. FINANC. - MEC - PDDE	272,00	272,00	272,00	272,00	272,00	273,00	1.633,00
413210011010805	REC. FINANC. - MEC - PNAE	1.682,00	1.682,00	1.682,00	1.682,00	1.682,00	1.683,00	10.093,00
413210011010806	REC FINAN - BB - FNDE - PTA	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	26,00	126,00

413210011010807	REC. FINANC. FNDE-PNAE-ALIM. QUILOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
413210011010808	REC. FINANC. SALÁRIO EDUCAÇÃO - EST	5,00	4,00	5,00	6,00	6,00	14,00	40,00
413210011010809	REC.FINAC-FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR C	3.558,00	3.558,00	3.558,00	3.558,00	3.558,00	3.561,00	21.351,00
413210011010810	REC FINANC-FNDE-PROGR.BRALF-BRASIL	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	15,00	75,00
413210011010811	REC FINC FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CR	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.500,00	1.500,00	1.471,00	8.671,00
413210011010812	REC FINANC FNDE-PROGR PROINFÂNCIA-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
413210011010813	REC FIN-FNDE-PAR-TD-Nº4089/12-PL AÇ	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	161,00	981,00
413210011010814	REC FIN-FNDE-TD-APOIO A CRECHE/MANU	4.814,00	4.814,00	4.814,00	4.814,00	4.814,00	4.828,00	28.898,00
413210011010815	REC. FIN. BERGS-PMSL SME TRANSPORTE	852,00	852,00	852,00	852,00	852,00	857,00	5.117,00
413210011010816	REC. FIN. BB-SME -NOVO MAIS EDUCAÇÃ	650,00	310,00	600,00	700,00	500,00	332,00	3.092,00
413210011019914	PM REC FINANC DE APLICA0ES CONTAS P	204.116,00	204.116,00	204.116,00	204.116,00	204.116,00	204.608,00	1.225.188,00
413210011019915	REC FIN CONV. INCRA IMPLANT. UNIDAD	1.928,00	1.928,00	1.928,00	1.928,00	1.928,00	1.930,00	11.570,00
413210011019916	REC. APLIC. FINAN. BERGS- PMSL FL P	88.464,00	88.464,00	88.464,00	88.464,00	88.464,00	88.680,00	531.000,00
413210011019917	REC. APLIC. FINAN. CEF FMS -FNS CON	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	232,00	1.382,00
413210011019918	REC. APLIC. FINAN. GESTÃO FUNDO- IN	89,00	68,00	68,00	68,00	68,00	52,00	413,00
413210011019919	REC. APLIC. FINAN. BB-1119-3	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	33,00	223,00
413210011019920	REC. APLIC. FINAN. CEF PAVIMENTAÇAO	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	159,00	979,00
413210011019921	REC. APLIC. FINAN. CEF 647041	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
413210011020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSO	250.382,00	250.382,00	250.382,00	250.382,00	250.382,00	250.988,00	1.502.898,00
413210051010000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIP	43.702,00	43.702,00	43.702,00	43.702,00	41.851,00	45.657,00	262.316,00
416100111380000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00	4.000,00	5.600,00	27.100,00
416100113030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	610,00	1.900,00	3.200,00	3.700,00	3.800,00	2.790,00	16.000,00
416909914010000	M.J. DE MORA DA D.A.PRESTAÇÃO DE SE	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.187,00	7.087,00
417180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	4.800.000,00	3.800.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00	3.100.000,00	5.911.338,00	25.911.338,00
417180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	400.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	270.000,00	469.278,00	2.159.278,00
417180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	1.150.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	800.000,00	1.477.834,00	6.477.834,00
417180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - P	1.530.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.907.113,00	8.637.113,00
417180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGU	491.782,00	491.782,00	491.782,00	491.782,00	491.782,00	492.968,00	2.951.878,00
417180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGU	330.444,00	330.444,00	330.444,00	330.444,00	330.444,00	331.232,00	1.983.452,00
417180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓ	414.000,00	72.000,00	66.000,00	78.000,00	1.620.000,00	1.109.364,60	3.359.365,00
417180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	34.500,00	6.000,00	5.500,00	6.500,00	135.000,00	92.447,05	279.947,00
417180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASP	103.500,00	18.000,00	16.500,00	19.500,00	405.000,00	277.341,15	839.841,00
417180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUN	138.000,00	24.000,00	22.000,00	26.000,00	540.000,00	369.788,20	1.119.788,00
417180221000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	700,00	2.000,00	3.100,00	2.400,00	3.100,00	2.966,00	14.266,00
417180231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO	91.000,00	84.000,00	104.000,00	102.000,00	99.000,00	92.071,00	572.071,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
417180311010100	NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLI	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.080,00	240.000,00
417180311010200	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FI	357.924,00	357.924,00	357.924,00	357.924,00	357.924,00	358.786,00	2.148.406,00
417180311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	84.000,00	130.000,00	130.000,00	128.498,00	128.498,00	170.304,00	771.300,00
417180311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB	33.436,00	33.436,00	33.436,00	33.436,00	33.436,00	33.520,00	200.700,00
417180311010500	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	74.000,00	142.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	195.000,00	825.000,00
417180311010600	PROGRAMA SADE NA ESCOLA	11.942,00	11.942,00	11.942,00	11.942,00	11.942,00	11.966,00	71.676,00
417180311010800	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	290,00	1.730,00
417180311010900	INCREMENTO TEMPOR. DO COMPON DE CUT	27.656,00	27.656,00	27.656,00	27.656,00	27.656,00	27.720,00	166.000,00

417180311011100	IMPLANT. LABORATÓRIO DE PROTETOR	834,00	834,00	834,00	834,00	834,00	830,00	5.000,00
417180311011200	IMPLANT. OFICINAS TERAPÊUTICAS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
417180321020100	TETO FINANCEIRO	1.451.138,00	1.451.138,00	1.451.138,00	1.451.138,00	1.451.138,00	1.454.620,00	8.710.310,00
417180321020200	SAMU - SERV.ATENDIMENTO MÓVEL URGÊN	26.240,00	26.240,00	26.240,00	26.240,00	26.240,00	26.300,00	157.500,00
417180321020300	MAC/AMBULATORIAL HOSPITALAR	717.712,00	717.712,00	717.712,00	717.712,00	717.712,00	719.440,00	4.308.000,00
417180321020400	FMS GESTÃO PLENA/NEFROLOGIA	290.000,00	260.000,00	310.000,00	320.000,00	310.000,00	410.000,00	1.900.000,00
417180331030100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	5.501,00	501,00	37.200,00	10.400,00	50.200,00	24.198,00	128.000,00
417180331030200	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20,00	16.610,00	8.400,00	20,00	16.700,00	8.250,00	50.000,00
417180331030300	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS	3.416,00	3.416,00	3.416,00	3.416,00	3.416,00	3.420,00	20.500,00
417180331030400	INCENTIVO PROGRAMA HIV-AIDS E OUTRA	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
417180331030500	BLVGS-ACE 95 ASSISTENCIA FINANCEIRA	36.236,00	72.472,00	72.472,00	72.472,00	72.472,00	108.876,00	435.000,00
417180331030600	BLVGS-ACE 5 FORTALECIMENTO DE POLIT	21.324,00	21.324,00	21.324,00	21.324,00	21.324,00	21.380,00	128.000,00
417180341040100	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMA	78.200,00	78.200,00	78.200,00	78.200,00	78.200,00	78.161,00	469.161,00
417180341040200	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE PRISI	704,00	704,00	704,00	704,00	704,00	700,00	4.220,00
417180351050100	FAN- AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃ	6.491,00	2,00	2,00	2,00	6.491,00	12,00	13.000,00
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	510.000,00	400.000,00	430.000,00	380.000,00	400.000,00	380.878,00	2.500.878,00
417180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	200,00	200,00	2.600,00	200,00	2.600,00	1.730,00	7.530,00
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE	88.172,00	88.172,00	88.172,00	88.172,00	88.172,00	88.380,00	529.240,00
417180541010000	PNTE - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	42.288,00	36.144,00	36.144,00	51.144,00	42.288,00	45.826,00	253.834,00
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	29.990,00	29.990,00	29.990,00	29.990,00	29.990,00	30.058,00	180.008,00
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.501,00	15.001,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	7.498,00	7.498,00	7.498,00	7.498,00	7.498,00	7.512,00	45.002,00
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.023,00	60.003,00
417180811010100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO MOTTA	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	300.000,00
417180811010300	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO HAMM	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	124.900,00	125.000,00
417180811010400	EMENDAS PARLAMENTARES MARIA DO ROSÁ	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
417180811020100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO HAM	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
417180811020300	EMENDAS PARLAMENTARES DARCISIO PERO	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
417180811020400	EMENDAS PARLAMENTARES MARCON	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	45.090,00	270.000,00
417181091030000	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº19	439.136,00	439.136,00	439.136,00	439.136,00	439.136,00	440.185,00	2.635.865,00
417181091060000	CEF-PMSL CONV. MDR/POLÍTICA NAC.DES	297.202,00	297.202,00	297.202,00	297.202,00	297.202,00	297.913,00	1.783.923,00
417181091070000	CONV.MTPA/PLANO NAC.LOGÍSTICA-PROG.	485.140,00	485.140,00	485.140,00	485.140,00	485.140,00	486.300,00	2.912.000,00
417181091090000	AUX.FINANC.- LEI 13.633/18	1.387.494,00	1.387.494,00	1.387.494,00	1.387.494,00	1.387.494,00	1.390.829,00	8.328.299,00
417181211010000	COMPONENTE- PISO DE ALTA COMPLEXIDA	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.303,00	25.753,00
417181211020000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IG	13.610,00	14.610,00	43.700,00	28.000,00	28.000,00	48.937,00	176.857,00
417181211030000	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	26.310,00	26.310,00	26.310,00	26.310,00	26.310,00	26.371,00	157.921,00
417181211040000	COMPONENTE PISO FIXO MÉDIA COMPLEXI	2.000,00	6.779,00	11.558,00	11.558,00	11.558,00	25.922,00	69.375,00
417181211050000	COMPONETE-INDICE GESTÃO DESCENTR. S	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	36.257,00	37.257,00
417181211070000	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COM.	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.628,00	2.635,00	15.775,00
417181211080000	COMPENETE- PISO DE TRANS. MÉD. COMP	13.264,00	13.264,00	13.264,00	13.264,00	13.264,00	13.295,00	79.615,00
417181211090000	COMPONENTE PISO BAS. VAR. III- EQUI	6.352,00	6.352,00	6.352,00	6.352,00	6.352,00	6.363,00	38.123,00
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PR	4.800.000,00	5.400.000,00	4.800.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	6.937.619,00	32.737.619,00
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MD	400.000,00	450.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	578.135,00	2.728.135,00
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASP	1.200.000,00	1.350.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.734.405,00	8.184.405,00
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FU	1.600.000,00	1.800.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.312.540,00	10.912.540,00
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PR	1.731.000,00	1.899.600,00	996.000,00	432.000,00	204.000,00	911.572,00	6.174.172,00
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MD	144.250,00	158.300,00	83.000,00	36.000,00	17.000,00	75.964,00	514.514,00
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - AS	432.750,00	474.900,00	249.000,00	108.000,00	51.000,00	227.893,00	1.543.543,00
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FU	577.000,00	633.200,00	332.000,00	144.000,00	68.000,00	303.857,00	2.058.057,00
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	81.000,00	78.000,00	75.000,00	78.000,00	90.000,00	75.628,00	477.628,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	6.750,00	6.500,00	6.250,00	6.500,00	7.500,00	6.302,00	39.802,00
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	20.250,00	19.500,00	18.750,00	19.500,00	22.500,00	18.907,00	119.407,00
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	27.000,00	26.000,00	25.000,00	26.000,00	30.000,00	25.209,00	159.209,00
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	98.074,00	98.074,00	98.074,00	98.074,00	98.074,00	98.313,00	588.683,00
417280311010200	PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	20.000,00	29.988,00	39.994,00	40.000,00	29.988,00	20.030,00	180.000,00
417280311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ES	20.000,00	130.000,00	130.000,00	20.000,00	20.000,00	28.000,00	348.000,00
417280311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA - QUILO	2.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00	6.000,00	3.500,00	30.000,00
417280311010500	FES-ARTICULADOR JOVEM DE SAÚDE	1.000,00	8.000,00	10.000,00	7.000,00	7.000,00	5.400,00	38.400,00
417280311010600	FES - CAPES/AD - REDUÇÃO DE DANOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	80.000,00	60.000,00	34.000,00	180.000,00
417280311010700	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SA	2.000,00	40.000,00	40.000,00	165.000,00	120.000,00	53.000,00	420.000,00
417280311010800	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM S	125.450,00	125.450,00	125.450,00	125.450,00	125.450,00	125.750,00	753.000,00
417280311010900	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
417280311020100	SALVAR SAMU-UPAS	1.000,00	28.000,00	28.000,00	25.500,00	39.000,00	1.285,00	122.785,00
417280311020200	GESTÃO FUNDO - INCENT. ESTADUAIS GE	200.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	800.000,00	4.800.000,00
417280311030100	FES-FMS-BLVGS-PREVENÇÃO DENGUE-CIB/	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
417280311190000	FARMÁCIA BÁSICA	33.058,00	33.058,00	33.058,00	33.058,00	33.058,00	33.136,00	198.426,00
417280311220000	FARMACIA BASICA SISTEMA PRISIONAL P	702,00	702,00	702,00	702,00	702,00	709,00	4.219,00
417280311240000	CUSTEIO DO CAPS I-CIB 100/14	16.000,00	26.000,00	26.000,00	33.000,00	28.000,00	15.000,00	144.000,00
417280311250000	FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRA	20.000,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00	130.000,00	55.000,00	400.000,00
417280311280000	CUSTEIO DOS CAPS AD	12.000,00	12.000,00	26.000,00	40.000,00	40.000,00	14.000,00	144.000,00
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O	120.001,00	260.000,00	130.001,00	410.000,00	270.000,00	275.886,00	1.465.888,00
417281091100000	REPASSE PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.750,00	50,00	24.000,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO -	210.000,00	290.000,00	320.000,00	260.000,00	170.000,00	148.105,00	1.398.105,00
417580111010000	FUNDEB - PARCELA DO ICMS	3.100.000,00	3.200.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.216.225,00	19.016.225,00
417580111020000	FUNDEB PARCELA DO FPM	1.150.000,00	900.000,00	1.000.000,00	830.000,00	780.000,00	740.000,00	5.400.000,00
417580111030000	FUNDEB PARCELA LC 87/96	63.424,00	63.424,00	63.424,00	63.424,00	63.424,00	63.580,00	380.700,00
417580111040000	FUNDEB PARCELA OUTROS RECURSOS	672.000,00	730.000,00	315.000,00	180.000,00	195.000,00	112.766,00	2.204.766,00
419100111020000	PM MULTA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	69,00	389,00
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.646,00	2.646,00	2.646,00	2.646,00	2.646,00	2.651,00	15.881,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
419100111090000	PM OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	13.092,00	13.092,00	13.092,00	13.092,00	13.092,00	13.124,00	78.584,00
419100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPE	386,00	272,00	6.501,00	589,00	664,00	1.078,00	9.490,00
419280111030000	PM - OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	65.420,00	65.420,00	65.420,00	65.420,00	65.420,00	65.580,00	392.680,00
419280291040500	PM RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICÍPIO	88.442,00	88.442,00	88.442,00	88.442,00	88.442,00	88.654,00	530.864,00
419280311010000	RESSARCIMENTO DESPESA COM PESSOAL C	4.800,00	4.800,00	28.400,00	4.800,00	4.800,00	67.342,00	114.942,00
419909921010000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	109.088,00	109.088,00	109.088,00	109.088,00	109.088,00	109.348,00	654.788,00
419909921040000	RECEITAS A CLASSIFICAR	314.116,00	314.116,00	314.116,00	314.116,00	314.116,00	314.875,00	1.885.455,00
419909921050000	DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE - ISSQN	494.692,00	494.692,00	494.692,00	494.692,00	494.692,00	495.878,00	2.969.338,00
419909921060000	RECEITAS JUDICIAIS	238.708,00	238.708,00	238.708,00	238.708,00	238.708,00	239.278,00	1.432.818,00
419909921070000	RECEITA DE CONCURSO PÚBLICO	143.276,00	143.276,00	143.276,00	143.276,00	143.276,00	143.620,00	860.000,00
419909921080000	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	157.614,00	157.614,00	157.614,00	157.614,00	157.614,00	157.990,00	946.060,00
424180811090400	EMENDAS PARLAMENTARES MARCO MAIA	33.316,00	33.316,00	33.316,00	33.316,00	33.316,00	33.400,00	199.980,00
424180811090500	EMENDAS PARLAMENTARES ESF V.REAL RE	49.978,00	49.978,00	49.978,00	49.978,00	49.978,00	50.103,00	299.993,00
424180811090600	EMENDAS PARLAMENTARES BOHN GASS	83.290,00	83.290,00	83.290,00	83.290,00	83.290,00	83.490,00	499.940,00
424281011090000	COREDES 2018/2019 FMS STA CASA MISE	10.774,00	10.774,00	10.774,00	10.774,00	10.774,00	10.796,00	64.666,00
424281011100000	COREDES 2018/2019 FMS AQUIS.EQUIP.	6.284,00	6.284,00	6.284,00	6.284,00	6.284,00	6.302,00	37.722,00
483000411000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINA	148.878,00	148.878,00	148.878,00	148.878,00	148.878,00	149.232,00	893.622,00
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-382.800,00	-13.200,00	-192.000,00	-138.000,00	-36.000,00	-19.200,00	-781.200,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	-159.500,00	-5.500,00	-80.000,00	-57.500,00	-15.000,00	-8.000,00	-325.500,00

911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-95.700,00	-3.300,00	-48.000,00	-34.500,00	-9.000,00	-4.800,00	-195.300,00
911180231010000	(R) ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.146,00	-7.686,00
911180231020000	(R) ISS - PRINCIPAL - MDE	-1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.728,00	-3.203,00
911180231030000	(R) ISS - PRINCIPAL - ASPS	-885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,00	-922,00
911180234010000	(R) ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E	-6.882,00	-6.882,00	-6.882,00	-6.882,00	-6.882,00	-6.904,00	-41.314,00
911220111010000	(R) DEDUCAO - TAXA DE LIMPEZA PÚB	-437.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00	-388.100,00	-842.100,00
917180121040000	(R) COTA-PARTE DO FPM - COTA MENS	-1.200.000,00	-1.171.000,00	-1.184.000,00	-1.063.000,00	-1.000.000,00	-1.286.090,00	-6.904.090,00
917180151040000	(R) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-117.000,00	-20.000,00	-18.000,00	-22.000,00	-105.000,00	-135.105,00	-417.105,00
917180611040000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO I	-7.548,00	-7.548,00	-7.548,00	-7.548,00	-7.548,00	-7.566,00	-45.306,00
917280111040000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPA	-1.200.000,00	-1.600.000,00	-1.300.000,00	-1.509.000,00	-1.724.000,00	-2.149.775,00	-9.482.775,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	**Descricao**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
917280121040000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPA	-612.794,00	-612.794,00	-612.794,00	-612.794,00	-612.794,00	-614.265,00	-3.678.235,00
917280131040000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIO	-27.000,00	-27.000,00	-25.000,00	-26.000,00	-30.000,00	-26.149,00	-161.149,00
Totalização Geral		42.633.555,00	38.842.569,00	37.977.084,00	37.797.403,00	37.499.406,00	43.876.810,00	238.626.828,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Totalização Geral Periodicidade: Mensal

Valores Mensal

Totalização Geral

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	**% s/ Total**	**Valor R$**	**% s/ Total**	**Valor R$**
Janeiro	22.999.108,00	9,64	22.031.028,00	9,64	968.080,00
Fevereiro	19.634.447,00	8,23	18.776.262,00	8,21	858.185,00
Março	17.768.601,00	7,45	16.951.140,00	7,41	817.461,00
Abril	21.073.968,00	8,83	20.229.531,00	8,85	844.437,00
Maio	19.982.936,00	8,37	19.140.243,00	8,37	842.693,00
Junho	17.994.148,00	7,54	17.180.250,00	7,51	813.898,00
Julho	19.352.200,00	8,11	18.523.602,00	8,10	828.598,00
Agosto	18.445.203,00	7,73	17.649.306,00	7,72	795.897,00
Setembro	17.356.377,00	7,27	16.554.913,00	7,24	801.464,00

Outubro	20.143.029,00	8,44	19.315.176,00	8,45	827.853,00
Novembro	17.972.890,00	7,53	17.158.063,00	7,50	814.827,00
Dezembro	25.903.920,00	10,86	25.116.914,00	10,99	787.006,00
Total do Recurso	238.626.827,00	100,00	228.626.428,00	100,00	10.000.399,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Totalização Geral Periodicidade: Bimestral

Valores Bimestral

Totalização Geral

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	**% s/ Total**	**Valor R$**	**% s/ Total**	**Valor R$**
1º Bim	42.633.555,00	17,87	40.807.290,00	17,85	1.826.265,00
2º Bim	38.842.569,00	16,28	37.180.671,00	16,26	1.661.898,00
3º Bim	37.977.084,00	15,91	36.320.493,00	15,89	1.656.591,00
5º Bim	37.797.403,00	15,84	36.172.908,00	15,82	1.624.495,00
5º Bim	37.499.406,00	15,71	35.870.089,00	15,69	1.629.317,00
6º Bim	43.876.810,00	18,39	42.274.977,00	18,49	1.601.833,00
Total do Recurso	238.626.827,00	100,00	228.626.428,00	100,00	10.000.399,00

Cod	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	352.451,00	295.049,00	261.797,00	303.802,00	282.451,00	262.149,00	3.500.000,00
		288.752,00	251.999,00	249.551,00	291.898,00	269.154,00	390.947,00	
3	SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	505.516,00	423.182,00	375.491,00	435.741,00	405.117,00	375.994,00	5.020.000,00
		414.151,00	361.438,00	357.923,00	418.662,00	386.043,00	560.742,00	
4	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	668.630,00	559.736,00	496.656,00	576.334,00	535.834,00	497.323,00	6.640.000,00
		547.788,00	478.068,00	473.423,00	553.758,00	510.604,00	741.846,00	
5	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.148.812,00	4.907.253,00	4.329.024,00	5.276.421,00	5.104.286,00	4.028.317,00	57.373.815,00
		4.722.124,00	4.352.328,00	3.842.132,00	4.710.732,00	4.369.031,00	5.583.355,00	
6	SEC MUNICIPAL DE OBRAS	670.567,00	601.854,00	561.738,00	607.267,00	594.178,00	570.287,00	7.209.263,00
		606.652,00	551.316,00	553.437,00	602.582,00	580.499,00	708.886,00	
7		611.053,00	511.530,00	453.887,00	526.704,00	489.695,00	454.490,00	

	SEC MUN DE AGRIC, PECUÁRIA E ABASTECIMEN	500.620,00	436.897,00	432.648,00	506.077,00	466.624,00	677.845,00	6.068.070,00
8	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07	5.358.421,00	4.985.259,00	4.682.418,00	5.734.908,00	5.398.997,00	5.144.202,00	65.326.745,00
		5.050.569,00	5.598.099,00	5.128.560,00	5.814.036,00	4.667.508,00	7.763.768,00	
9	SEC MUN DE TURISMO	49.353,00	41.301,00	36.650,00	42.534,00	39.547,00	36.699,00	490.000,00
		40.432,00	35.281,00	34.940,00	40.858,00	37.687,00	54.718,00	
10	SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.376.571,00	1.152.372,00	1.022.516,00	1.186.552,00	1.103.171,00	1.023.884,00	13.670.000,00
		1.127.781,00	984.244,00	974.677,00	1.140.070,00	1.051.227,00	1.526.935,00	
12	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	432.209,00	379.664,00	328.203,00	391.759,00	367.342,00	358.059,00	4.700.000,00
		373.885,00	331.724,00	328.929,00	377.496,00	350.804,00	679.926,00	
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	117.818,00	98.632,00	87.519,00	101.558,00	94.421,00	87.635,00	1.170.000,00
		96.530,00	84.243,00	83.427,00	97.580,00	89.975,00	130.662,00	
14	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18.681,00	15.630,00	13.869,00	16.094,00	14.964,00	13.887,00	185.500,00
		15.303,00	13.353,00	13.227,00	15.470,00	14.256,00	20.766,00	
16	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	49.745,00	41.644,00	36.952,00	42.878,00	39.866,00	37.002,00	494.000,00
		40.757,00	35.570,00	35.227,00	41.200,00	37.990,00	55.169,00	
17	SEC MUN TRÂNSITO,TRANSP MOBILIDAD URBANA	482.484,00	393.518,00	369.251,00	502.493,00	480.534,00	399.667,00	4.998.205,00
		427.031,00	389.231,00	336.656,00	390.283,00	336.819,00	490.238,00	
29	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.636.732,00	3.881.594,00	3.444.166,00	3.996.706,00	3.715.832,00	3.448.770,00	46.045.000,00
		3.798.713,00	3.315.240,00	3.283.009,00	3.840.152,00	3.540.860,00	5.143.226,00	
36	SEC PLANEJ MEIO AMB HABIT E ASSUNTOS FUNDIARI	551.985,00	488.044,00	451.003,00	487.780,00	474.008,00	441.885,00	5.736.230,00
		472.514,00	430.275,00	427.147,00	474.322,00	448.982,00	588.285,00	
Totalização Geral		22.031.028,00	18.776.262,00	16.951.140,00	20.229.531,00	19.140.243,00	17.180.250,00	228.626.828,00
		18.523.602,00	17.649.306,00	16.554.913,00	19.315.176,00	17.158.063,00	25.117.314,00	

Cod	Orgão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	647.500,00	565.599,00	544.600,00	540.751,00	541.449,00	660.101,00	3.500.000,00
3	SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	928.698,00	811.232,00	781.111,00	775.589,00	776.585,00	946.785,00	5.020.000,00
4	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	1.228.366,00	1.072.990,00	1.033.157,00	1.025.856,00	1.027.181,00	1.252.450,00	6.640.000,00
5	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.056.065,00	9.605.445,00	9.132.603,00	9.074.452,00	8.552.864,00	9.952.386,00	57.373.815,00
6	SEC MUNICIPAL DE OBRAS	1.272.421,00	1.169.005,00	1.164.465,00	1.157.968,00	1.156.019,00	1.289.385,00	7.209.263,00
7	SEC MUN DE AGRIC, PECUÁRIA E ABASTECIMEN	1.122.583,00	980.591,00	944.185,00	937.517,00	938.725,00	1.144.469,00	6.068.070,00
8	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07	10.343.680,00	10.417.326,00	10.543.199,00	10.648.668,00	10.942.596,00	12.431.276,00	65.326.745,00
9	SEC MUN DE TURISMO	90.654,00	79.184,00	76.246,00	75.713,00	75.798,00	92.405,00	490.000,00
10	SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.528.943,00	2.209.068,00	2.127.055,00	2.112.025,00	2.114.747,00	2.578.162,00	13.670.000,00
12	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	811.873,00	719.962,00	725.401,00	705.609,00	706.425,00	1.030.730,00	4.700.000,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	216.450,00	189.077,00	182.056,00	180.773,00	181.007,00	220.637,00	1.170.000,00
14	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34.311,00	29.963,00	28.851,00	28.656,00	28.697,00	35.022,00	185.500,00
16	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	91.389,00	79.830,00	76.868,00	76.327,00	76.427,00	93.159,00	494.000,00
17	SEC MUN TRÂNSITO,TRANSP MOBILIDAD URBANA	876.002,00	871.744,00	880.201,00	816.262,00	726.939,00	827.057,00	4.998.205,00
29	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.518.326,00	7.440.872,00	7.164.602,00	7.113.953,00	7.123.161,00	8.684.086,00	46.045.000,00
36	SEC PLANEJ MEIO AMB HABIT E ASSUNTOS FUNDIARI	1.040.029,00	938.783,00	915.893,00	902.789,00	901.469,00	1.037.267,00	5.736.230,00
Totalização Geral		40.807.290,00	37.180.671,00	36.320.493,00	36.172.908,00	35.870.089,00	42.275.377,00	228.626.828,00

Art. 8º da LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020

ESPECIFICAÇÃO	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	TOTAL
RECURSOS													
Metas de Receita	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	833.000,00	837.000,00	**10.000.000,00**
Saldo Anterior													
DESPESAS													
Pessoal e Encargos	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	594.166,67	**7.130.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	**2.000,00**
Outras Despesas Correntes	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	**2.507.000,00**
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**803.250,00**	**9.639.000,00**
Investimentos	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	**260.000,00**
Inversões Financeiras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	**1.000,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**21.750,00**	**261.000,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**833.333,33**	**10.000.000,00**

FONTE: CONTADORIA DA CÂMARA DE VEREADORES

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
411220113020000	DAE-RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAX	554.846,00	692.206,00	602.286,00	640.710,00	608.155,00	532.222,00	7.270.141,00
		594.582,00	607.244,00	575.581,00	626.938,00	598.552,00	636.819,00	
413210011020200	DAE - REC.FINANC. DE CONTAS PRÓPRIA	1.625,00	2.027,00	1.764,00	1.876,00	1.781,00	1.559,00	21.298,00
		1.741,00	1.778,00	1.686,00	1.836,00	1.753,00	1.872,00	
416100111020100	DAE - TARIFA DE ÁGUA	962.118,00	1.200.305,00	1.044.382,00	1.111.008,00	1.054.557,00	922.889,00	12.606.623,00
		1.031.021,00	1.052.979,00	998.073,00	1.087.128,00	1.037.906,00	1.104.257,00	
416100111020200	DAE- TARIFA DE ESGOTO	393.347,00	490.726,00	426.979,00	454.219,00	431.139,00	377.309,00	5.154.029,00
		421.517,00	430.494,00	408.047,00	444.456,00	424.332,00	451.464,00	
416100111020300	DAE - CONSUMO M³	220.284,00	274.819,00	239.119,00	241.088,00	241.449,00	211.303,00	2.886.391,00
		236.060,00	241.088,00	228.517,00	248.907,00	237.637,00	266.120,00	
416100111020400	DAE-ADICIONAL MENSAL CONSEV. HIDRÔM	29.463,00	36.757,00	31.982,00	34.023,00	32.294,00	28.262,00	386.060,00
		31.573,00	32.245,00	30.564,00	33.291,00	31.784,00	33.822,00	
416100111030300	DAE- RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE	4.091,00	5.104,00	4.441,00	4.724,00	4.484,00	3.924,00	53.609,00
		4.384,00	4.477,00	4.244,00	4.622,00	4.413,00	4.701,00	
416100111040100	DAE- DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA INSPEÇÃO	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	108,00
		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
416100111040300	DAE- MÃO-DE-OBRA/HORA TRABALHADA-ES	97,00	119,00	103,00	110,00	104,00	93,00	1.250,00
		102,00	104,00	99,00	107,88	102,00	109,00	

		218,04	272,02	236,69	251,78	238,99	209,15	
4161001110404 00	DAE- LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO OU	233,66	238,63	226,19	246,37	235,22	250,00	2.857,00
		4.653,29	5.805,28	5.051,16	5.373,40	5.100,37	4.463,56	
4161001110405 00	DAE- ESGOTAMENTO FOSSA SÉPTICA>5M³	4.986,54	5.092,74	4.827,19	5.257,90	5.019,84	5.341,00	60.972,00
		2.130,74	2.658,23	2.312,92	2.460,47	2.335,45	2.043,86	
4161001110407 00	DAE- ESGOTAM. FILTRO ATÉ 5M³	2.283,33	2.331,96	2.210,36	2.407,59	2.298,58	2.446,00	27.919,00
		95,47	119,11	103,64	110,25	104,65	91,58	
4161001110411 00	DAE- MATERIAIS PARA ESGOTO	102,31	104,49	99,04	104,00	104,00	112,00	1.251,00
		213,77	266,69	232,05	246,85	234,31	205,05	
4161001110501 00	DAE- AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	233,96	233,96	221,76	241,54	230,61	240,00	2.801,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		222,54	277,64	241,57	256,98	243,93	213,47	
4161001110506 00	DAE- MÃ DE OBRA- H/TRAB. ÁGUA	238,48	243,56	230,86	251,46	240,07	255,00	2.916,00
		1.581,62	1.973,18	1.716,86	1.826,38	1.733,58	1.517,14	
4161001110508 00	DAE- FISCALIZAÇÃO DE RAMAL	1.694,89	1.730,99	1.640,73	1.787,13	1.706,21	1.815,00	20.724,00
		1.264,67	1.577,76	1.372,81	1.460,39	1.386,18	1.213,11	
4161001110510 00	DAE- LIGAÇÃO DE ÁGUA	1.380,00	1.384,11	1.311,94	1.429,00	1.364,29	1.427,00	16.571,00
		222,93	278,12	241,99	257,42	244,34	213,84	
4161001110515 00	DAE- MATERIAIS PARA ÁGUA	238,89	243,98	231,26	251,89	240,49	256,00	2.921,00
		1.849,04	2.306,80	2.007,14	2.135,19	2.026,70	1.773,65	
4161001110603 00	DAE- MULTA POR INFRAÇÃO	1.981,47	2.023,66	1.918,14	2.089,29	1.994,70	2.122,00	24.228,00
		2.229,42	2.781,34	2.420,04	2.574,42	2.443,61	2.138,51	
4161001110605 00	DAE- REQUERIM./PETIÇÕES/RECURSOS/ME	2.389,08	2.439,96	2.312,73	2.519,09	2.405,03	2.559,00	29.212,00
		363,35	453,31	394,42	419,58	398,26	348,54	
4161001110606 00	DAE- TERMOS DE REGISTRO DE QQR NATU	389,37	397,67	376,93	410,56	391,97	417,00	4.761,00
		103,72	129,39	112,58	119,77	113,68	99,49	
4161001110607 00	DAE- TRANF. E AVERBAÇÃO IMÓVEL	111,14	113,51	107,59	117,19	111,89	119,00	1.359,00
		3.268,34	4.077,47	3.547,79	3.774,12	3.582,36	3.135,08	
4161001110608 00	DAE- PROVA FINAL-POR ECONOMIA	3.502,40	3.577,00	3.390,48	3.693,00	3.525,79	3.751,00	42.825,00
		600,47	749,13	651,82	693,40	658,17	575,99	
4161001110609 00	DAE- ABERTURA DE VALA EM PAVIMENTO	643,48	657,18	622,91	678,49	647,77	689,00	7.868,00
		257,73	321,53	279,76	297,61	282,49	247,22	
4161001110610 00	DAE-ABERTURA DE VALA RUA S/PAVIMENT	276,18	282,07	267,36	291,21	278,03	296,00	3.377,00
		2.174,77	2.713,17	2.360,72	2.511,32	2.383,72	2.086,10	
4161001110611 00	DAE- SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	2.330,52	2.380,15	2.256,04	2.457,34	2.346,08	2.496,00	28.496,00
		263,68	328,96	286,23	304,49	289,01	252,93	
4161001110612 00	DAE- VENDA EVENTUAL DE ÁGUA	282,56	288,58	273,53	297,94	284,45	303,00	3.455,00
		334,96	417,89	363,60	386,80	367,14	321,30	
4161001110613 00	DAE- KM RODADO	358,95	366,60	347,48	378,48	361,35	384,00	4.389,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
416100112010000	DAE- SERV.ADM.COM-MULTAS E JUROS	12.153,11	15.161,79	13.192,23	14.033,83	13.320,76	11.657,58	159.242,00
		13.023,47	13.300,83	12.607,28	13.732,19	13.110,43	13.948,00	
419280111040000	DAE- OUTRAS INDENIZAÇÕES	647,03	807,21	702,35	747,16	709,19	620,65	8.478,00
		693,37	708,13	671,21	731,10	698,00	743,00	
419280291040300	DAE - RESTITUIÇÃO DE VALORES AO MUN	1.769,44	2.207,50	1.920,74	2.043,27	1.939,45	1.697,30	23.185,00
		1.896,16	1.936,55	1.835,57	1.999,35	1.908,83	2.031,00	
419909911050000	DAE- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	6.756,40	8.429,05	7.334,09	7.801,97	7.405,54	6.480,92	88.529,00
		7.240,27	7.394,46	7.008,89	7.634,27	7.288,61	7.755,00	
419909921090000	DAE-TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE CO	2.864,31	3.573,41	3.109,22	3.307,57	3.139,51	2.747,52	37.531,00
		3.069,44	3.134,81	2.971,35	3.236,48	3.089,94	3.287,00	
419909921100000	DAE- CRÉDITOS NÃO IDENTIFICADOS	2.024,88	2.526,17	2.198,01	2.338,24	2.219,43	1.942,32	26.532,00
		2.169,90	2.216,11	2.100,55	2.287,98	2.184,39	2.324,00	
Totalização Geral		2.214.143,73	2.762.284,15	2.403.455,41	2.543.499,68	2.426.872,85	2.123.865,84	29.011.908,00
		2.372.738,83	2.423.239,68	2.296.887,40	2.501.825,76	2.388.554,55	2.554.539,00	

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411220113020000	DAE-RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAX	1.247.052,00	1.242.996,00	1.140.377,00	1.201.826,00	1.202.519,00	1.235.371,00	7.270.141,00
413210011020200	DAE - REC.FINANC. DE CONTAS PRÓPRIA	3.652,00	3.640,00	3.340,00	3.519,00	3.522,00	3.625,00	21.298,00
416100111020100	DAE - TARIFA DE ÁGUA	2.162.423,00	2.155.390,00	1.977.446,00	2.084.000,00	2.085.201,00	2.142.163,00	12.606.623,00
416100111020200	DAE- TARIFA DE ESGOTO	884.073,00	881.198,00	808.448,00	852.011,00	852.503,00	875.796,00	5.154.029,00
416100111020300	DAE - CONSUMO M³	495.103,00	480.207,00	452.752,00	477.148,00	477.424,00	503.757,00	2.886.391,00
416100111020400	DAE-ADICIONAL MENSAL CONSEV. HIDRÔM	66.220,00	66.005,00	60.556,00	63.818,00	63.855,00	65.606,00	386.060,00
416100111030300	DAE- RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE	9.195,00	9.165,00	8.408,00	8.861,00	8.866,00	9.114,00	53.609,00
416100111040100	DAE- DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA INSPEÇÃO	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	108,00
416100111040300	DAE- MÃO-DE-OBRA/HORA TRABALHADA-ES	216,00	213,00	197,00	206,00	206,88	211,00	1.250,00
416100111040400	DAE- LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO OU	490,06	488,47	448,14	472,29	472,56	485,22	2.857,00
416100111040500	DAE- ESGOTAMENTO FOSSA SÉPTICA>5M³	10.458,57	10.424,56	9.563,93	10.079,28	10.085,09	10.360,84	60.972,00
416100111040700	DAE- ESGOTAM. FILTRO ATÉ 5M³	4.788,97	4.773,39	4.379,31	4.615,29	4.617,95	4.744,58	27.919,00
416100111041100	DAE- MATERIAIS PARA ESGOTO	214,58	213,89	196,23	206,80	203,04	216,00	1.251,00
416100111050100	DAE- AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	480,46	478,90	439,36	467,91	463,30	470,61	2.801,00
416100111050600	DAE- MÃ DE OBRA- H/TRAB. ÁGUA	500,18	498,56	457,40	482,04	482,32	495,07	2.916,00
416100111050800	DAE- FISCALIZAÇÃO DE RAMAL	3.554,80	3.543,24	3.250,72	3.425,88	3.427,86	3.521,21	20.724,00
416100111051000	DAE- LIGAÇÃO DE ÁGUA	2.842,44	2.833,19	2.599,29	2.764,11	2.740,93	2.791,29	16.571,00
416100111051500	DAE- MATERIAIS PARA ÁGUA	501,04	499,41	458,18	482,87	483,15	496,49	2.921,00
416100111060300	DAE- MULTA POR INFRAÇÃO	4.155,85	4.142,33	3.800,35	4.005,13	4.007,44	4.116,70	24.228,00
416100111060500	DAE- REQUERIM./PETIÇÕES/RECURSOS/ME	5.010,76	4.994,46	4.582,13	4.829,04	4.831,82	4.964,03	29.212,00
416100111060600	DAE- TERMOS DE REGISTRO DE QQR NATU	816,66	814,00	746,80	787,04	787,49	808,97	4.761,00
416100111060700	DAE- TRANF. E AVERBAÇÃO IMÓVEL	233,11	232,35	213,17	224,66	224,79	230,89	1.359,00
416100111060800	DAE- PROVA FINAL-POR ECONOMIA	7.345,81	7.321,91	6.717,43	7.079,40	7.083,48	7.276,79	42.825,00
416100111060900	DAE- ABERTURA DE VALA EM PAVIMENTO	1.349,60	1.345,21	1.234,16	1.300,66	1.301,41	1.336,77	7.868,00
416100111061000	DAE-ABERTURA DE VALA RUA S/PAVIMENT	579,26	577,38	529,71	558,25	558,57	574,03	3.377,00
416100111061100	DAE- SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	4.887,94	4.872,04	4.469,82	4.710,67	4.713,39	4.842,08	28.496,00
416100111061200	DAE- VENDA EVENTUAL DE ÁGUA	592,64	590,71	541,94	571,15	571,48	587,45	3.455,00
416100111061300	DAE- KM RODADO	752,85	750,40	688,45	725,55	725,96	745,35	4.389,00
416100112010000	DAE- SERV.ADM.COM-MULTAS E JUROS	27.314,90	27.226,07	24.978,34	26.324,29	26.339,47	27.058,43	159.242,00

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
419280111040000	DAE- OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.454,24	1.449,51	1.329,84	1.401,50	1.402,31	1.441,00	8.478,00
419280291040300	DAE - RESTITUIÇÃO DE VALORES AO MUN	3.976,94	3.964,01	3.636,75	3.832,71	3.834,92	3.939,83	23.185,00
419909911050000	DAE- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	15.185,45	15.136,06	13.886,46	14.634,73	14.643,17	15.043,61	88.529,00
419909921090000	DAE-TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE CO	6.437,72	6.416,78	5.887,03	6.204,25	6.207,83	6.376,94	37.531,00
419909921100000	DAE- CRÉDITOS NÃO IDENTIFICADOS	4.551,05	4.536,25	4.161,75	4.386,00	4.388,53	4.508,39	26.532,00
Totalização Geral		4.976.427,89	4.946.955,09	4.550.738,69	4.795.978,50	4.798.713,15	4.943.093,55	29.011.908,00

DEP AGUA E ESGOTO DAE *RUA GENERAL CAMARA, 406 PORTO ALEGRE - RS*
05130765101 - CNPJ : 00.000.000/0000-00

www.dbseller.com.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Por Recurso Periodicidade: Mensal

Valores Mensal

400 - RECURSO LIVRE - AUTARQUIAS

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	% s/ Total	Valor R$	% s/ Total	Valor R$
Janeiro	2.214.143,73	7,63	2.358.675,00	8,13	-144.531,27
Fevereiro	2.762.284,15	9,52	2.515.343,00	8,67	246.941,15
Março	2.403.455,41	8,28	2.413.790,00	8,32	-10.334,59
Abril	2.543.499,68	8,77	2.454.410,00	8,46	89.089,68
Maio	2.426.872,85	8,37	2.419.591,00	8,34	7.281,85
Junho	2.123.865,84	7,32	2.332.555,00	8,04	-208.689,16
Julho	2.372.738,83	8,18	2.405.097,00	8,29	-32.358,17
Agosto	2.423.239,68	8,35	2.419.591,00	8,34	3.648,68
Setembro	2.296.887,40	7,92	2.381.886,00	8,21	-84.998,60
Outubro	2.501.825,76	8,62	2.439.910,00	8,41	61.915,76
Novembro	2.388.554,55	8,23	2.407.988,00	8,30	-19.433,45
Dezembro	2.554.539,00	8,81	2.463.072,00	8,49	91.467,00
Total do Recurso	29.011.906,87	100,00	29.011.908,00	100,00	-1,13

DEP AGUA E ESGOTO DAE *RUA GENERAL CAMARA, 406 PORTO ALEGRE - RS*
05130765101 - CNPJ : 00.000.000/0000-00

www.dbseller.com.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Por Recurso Periodicidade: Bimestral

Valores Bimestral

400 - RECURSO LIVRE - AUTARQUIAS

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	% s/ Total	Valor R$	% s/ Total	Valor R$
1º Bim	4.976.427,89	17,15	4.874.018,00	16,80	102.409,89
2º Bim	4.946.955,09	17,05	4.868.200,00	16,78	78.755,09
3º Bim	4.550.738,69	15,69	4.752.146,00	16,38	-201.407,31
5º Bim	4.795.978,50	16,53	4.824.688,00	16,63	-28.709,50
5º Bim	4.798.713,15	16,54	4.821.796,00	16,62	-23.082,85
6º Bim	4.943.093,55	17,04	4.871.060,00	16,79	72.033,55
Total do Recurso	29.011.906,87	100,00	29.011.908,00	100,00	-1,13

Cod	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
50	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.358.675,00	2.515.343,00	2.413.790,00	2.454.410,00	2.419.591,00	2.332.555,00	29.011.908,00
		2.405.097,00	2.419.591,00	2.381.886,00	2.439.910,00	2.407.988,00	2.463.072,00	
Totalização Geral		2.358.675,00	2.515.343,00	2.413.790,00	2.454.410,00	2.419.591,00	2.332.555,00	29.011.908,00
		2.405.097,00	2.419.591,00	2.381.886,00	2.439.910,00	2.407.988,00	2.463.072,00	

Cod	Orgão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
50	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	4.874.018,00	4.868.200,00	4.752.146,00	4.824.688,00	4.821.796,00	4.871.060,00	29.011.908,00
Totalização Geral		4.874.018,00	4.868.200,00	4.752.146,00	4.824.688,00	4.821.796,00	4.871.060,00	29.011.908,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
412180111010100	SISPREM - RPPS - PREFEITURA	473.233,00	473.233,00	473.233,00	473.233,00	473.233,00	473.233,00	5.681.068,00
		473.233,00	473.233,00	473.233,00	473.233,00	473.233,00	475.505,00	
412180111010200	SISPREM - RPPS - DAE	82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.327,00	988.322,00
		82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.327,00	82.725,00	
412180111010300	SISPREM - RPPS - CMARA	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	150.035,00
		12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.557,00	
412180111010400	SISPREM - RPPS - SISPREM	15.970,00	15.970,00	15.970,00	15.970,00	15.970,00	15.970,00	191.711,00
		15.970,00	15.970,00	15.970,00	15.970,00	15.970,00	16.041,00	
412180115010000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO	25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.773,00	309.396,00
		25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.773,00	25.893,00	
412180121010100	SISPREM - RPPS- INATIVO	15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.573,00	186.948,00
		15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.573,00	15.645,00	
412180131010100	SISPREM- RPPS- PENSIONISTAS	2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.678,00	32.151,00
		2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.678,00	2.693,00	

		8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	
412199911010000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PRE MU	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
		465.757,00	465.757,00	465.757,00	465.757,00	465.757,00	465.757,00	
413210041010000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	465.757,00	465.757,00	465.757,00	465.757,00	465.757,00	467.988,00	5.591.315,00
		8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.468,00	
413210051020000	REMUN.INVEST.RENDA VARIÁVEL SISPREM	8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.468,00	8.512,00	101.660,00
		13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.618,00	
419280111020000	OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.618,00	13.682,00	163.480,00
		40.854,00	40.854,00	40.854,00	40.854,00	40.854,00	40.854,00	
419280291040100	SISPREM - RESTITUI0O VALORES DO MUN	40.854,00	40.854,00	40.854,00	40.854,00	40.854,00	41.046,00	490.440,00
		279.318,00	279.318,00	279.318,00	279.318,00	279.318,00	279.318,00	
472180111030000	DAE - PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENC	279.318,00	279.318,00	279.318,00	279.318,00	279.318,00	280.654,00	3.353.152,00
		112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.084,00	
472180111040000	SISPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ESP	112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.084,00	112.624,00	1.345.548,00

Receita		**Mensal**						
Estrutural	**Descricao**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
		671.909,00	671.909,00	671.909,00	671.909,00	671.909,00	671.909,00	
472180311010100	PM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁR	671.909,00	671.909,00	671.909,00	671.909,00	671.909,00	675.141,00	8.066.140,00
		134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.203,00	
472180311010200	DAE - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCI	134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.203,00	134.852,00	1.611.085,00
		18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.548,00	
472180311010300	CM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁ	18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.548,00	18.642,00	222.670,00
		67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.449,00	
472180311010400	SISPREM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDE	67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.449,00	67.771,00	809.710,00
		1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	
472180311020100	PM-PARCELAMENTO DE DBITOS	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.050.416,00	1.055.466,00	12.610.042,00
		40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.767,00	
472180311020200	CM-PARCELAMENTO DE DBITOS	40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.767,00	40.961,00	489.398,00
		215.414,00	215.414,00	215.414,00	215.414,00	215.414,00	215.414,00	
472180411010100	PARCELAMENTO 826/2017-PREVID.PM	215.414,00	215.414,00	215.414,00	215.414,00	215.414,00	216.446,00	2.586.000,00
		170.453,00	170.453,00	170.453,00	170.453,00	170.453,00	170.453,00	
472180411010200	PARCELAMENTO 866/2017-PREVID.CM	170.453,00	170.453,00	170.453,00	170.453,00	170.453,00	171.267,00	2.046.250,00
		418.379,00	418.379,00	418.379,00	418.379,00	418.379,00	418.379,00	
472180411010300	PARCELAMENTO 889/2017-PREVID.DAE	418.379,00	418.379,00	418.379,00	418.379,00	418.379,00	420.390,00	5.022.559,00
		226.659,00	226.659,00	226.659,00	226.659,00	226.659,00	226.659,00	
472180411010400	PARCELAMENTO 890/2017 - PREFEITURA	226.659,00	226.659,00	226.659,00	226.659,00	226.659,00	227.751,00	2.721.000,00
		392.168,00	392.168,00	392.168,00	392.168,00	392.168,00	392.168,00	
472180411010500	PARCELAMENTO 698/2017 - PREFEITURA	392.168,00	392.168,00	392.168,00	392.168,00	392.168,00	394.057,00	4.707.905,00
		4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	
Totalização Geral		4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.962.846,00	4.986.679,00	59.577.985,00

SISPREM PREVIDENCIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Metas Bimestrais de Arrecadação
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000 Orçamento do exercício de 2020 Valores expressos por conta de receita

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
412180111010100	SISPREM - RPPS - PREFEITURA	946.466,00	946.466,00	946.466,00	946.466,00	946.466,00	948.738,00	5.681.068,00
412180111010200	SISPREM - RPPS - DAE	164.654,00	164.654,00	164.654,00	164.654,00	164.654,00	165.052,00	988.322,00
412180111010300	SISPREM - RPPS - CMARA	24.996,00	24.996,00	24.996,00	24.996,00	24.996,00	25.055,00	150.035,00
412180111010400	SISPREM - RPPS - SISPREM	31.940,00	31.940,00	31.940,00	31.940,00	31.940,00	32.011,00	191.711,00
412180115010000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO	51.546,00	51.546,00	51.546,00	51.546,00	51.546,00	51.666,00	309.396,00
412180121010100	SISPREM - RPPS- INATIVO	31.146,00	31.146,00	31.146,00	31.146,00	31.146,00	31.218,00	186.948,00
412180131010100	SISPREM- RPPS- PENSIONISTAS	5.356,00	5.356,00	5.356,00	5.356,00	5.356,00	5.371,00	32.151,00
412199911010000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PRE MU	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
413210041010000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	931.514,00	931.514,00	931.514,00	931.514,00	931.514,00	933.745,00	5.591.315,00
413210051020000	REMUN.INVEST.RENDA VARIÁVEL SISPREM	16.936,00	16.936,00	16.936,00	16.936,00	16.936,00	16.980,00	101.660,00
419280111020000	OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	27.236,00	27.236,00	27.236,00	27.236,00	27.236,00	27.300,00	163.480,00
419280291040100	SISPREM - RESTITUI0O VALORES DO MUN	81.708,00	81.708,00	81.708,00	81.708,00	81.708,00	81.900,00	490.440,00
472180111030000	DAE - PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENC	558.636,00	558.636,00	558.636,00	558.636,00	558.636,00	559.972,00	3.353.152,00
472180111040000	SISPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ESP	224.168,00	224.168,00	224.168,00	224.168,00	224.168,00	224.708,00	1.345.548,00
472180311010100	PM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁR	1.343.818,00	1.343.818,00	1.343.818,00	1.343.818,00	1.343.818,00	1.347.050,00	8.066.140,00
472180311010200	DAE - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCI	268.406,00	268.406,00	268.406,00	268.406,00	268.406,00	269.055,00	1.611.085,00
472180311010300	CM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁ	37.096,00	37.096,00	37.096,00	37.096,00	37.096,00	37.190,00	222.670,00
472180311010400	SISPREM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDE	134.898,00	134.898,00	134.898,00	134.898,00	134.898,00	135.220,00	809.710,00
472180311020100	PM-PARCELAMENTO DE DBITOS	2.100.832,00	2.100.832,00	2.100.832,00	2.100.832,00	2.100.832,00	2.105.882,00	12.610.042,00
472180311020200	CM-PARCELAMENTO DE DBITOS	81.534,00	81.534,00	81.534,00	81.534,00	81.534,00	81.728,00	489.398,00
472180411010100	PARCELAMENTO 826/2017-PREVID.PM	430.828,00	430.828,00	430.828,00	430.828,00	430.828,00	431.860,00	2.586.000,00
472180411010200	PARCELAMENTO 866/2017-PREVID.CM	340.906,00	340.906,00	340.906,00	340.906,00	340.906,00	341.720,00	2.046.250,00
472180411010300	PARCELAMENTO 889/2017-PREVID.DAE	836.758,00	836.758,00	836.758,00	836.758,00	836.758,00	838.769,00	5.022.559,00
472180411010400	PARCELAMENTO 890/2017 - PREFEITURA	453.318,00	453.318,00	453.318,00	453.318,00	453.318,00	454.410,00	2.721.000,00
472180411010500	PARCELAMENTO 698/2017 - PREFEITURA	784.336,00	784.336,00	784.336,00	784.336,00	784.336,00	786.225,00	4.707.905,00
Totalização Geral		9.925.692,00	9.925.692,00	9.925.692,00	9.925.692,00	9.925.692,00	9.949.525,00	59.577.985,00

SISPREM PREVIDENCIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Totalização Geral Periodicidade: Mensal

Valores Mensal

Totalização Geral

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	% s/ Total	Valor R$	% s/ Total	Valor R$
Janeiro	4.962.846,00	8,33	4.843.689,00	8,13	119.157,00
Fevereiro	4.962.846,00	8,33	5.165.411,00	8,67	-202.565,00
Março	4.962.846,00	8,33	4.956.886,00	8,32	5.960,00
Abril	4.962.846,00	8,33	5.040.302,00	8,46	-77.456,00
Maio	4.962.846,00	8,33	4.968.803,00	8,34	-5.957,00
Junho	4.962.846,00	8,33	4.790.073,00	8,04	172.773,00
Julho	4.962.846,00	8,33	4.939.017,00	8,29	23.829,00
Agosto	4.962.846,00	8,33	4.968.803,00	8,34	-5.957,00
Setembro	4.962.846,00	8,33	4.891.350,00	8,21	71.496,00
Outubro	4.962.846,00	8,33	5.010.509,00	8,41	-47.663,00
Novembro	4.962.846,00	8,33	4.944.968,00	8,30	17.878,00
Dezembro	4.986.679,00	8,37	5.058.174,00	8,49	-71.495,00
Total do Recurso	59.577.985,00	100,00	59.577.985,00	100,00	0,00

SISPREM PREVIDENCIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Totalização Geral Periodicidade: Bimestral

Valores Bimestral

Totalização Geral

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	% s/ Total	Valor R$	% s/ Total	Valor R$
1º Bim	9.925.692,00	16,66	10.009.100,00	16,80	-83.408,00
2º Bim	9.925.692,00	16,66	9.997.188,00	16,78	-71.496,00
3º Bim	9.925.692,00	16,66	9.758.876,00	16,38	166.816,00
5º Bim	9.925.692,00	16,66	9.907.820,00	16,63	17.872,00
5º Bim	9.925.692,00	16,66	9.901.859,00	16,62	23.833,00
6º Bim	9.949.525,00	16,70	10.003.142,00	16,79	-53.617,00
Total do Recurso	59.577.985,00	100,00	59.577.985,00	100,00	0,00

Cod	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
71	SISPREM PREVIDÊNCIA - RPPS	4.843.689,00	5.165.411,00	4.956.886,00	5.040.302,00	4.968.803,00	4.790.073,00	59.577.985,00
		4.939.017,00	4.968.803,00	4.891.350,00	5.010.509,00	4.944.968,00	5.058.174,00	
Totalização Geral		4.843.689,00	5.165.411,00	4.956.886,00	5.040.302,00	4.968.803,00	4.790.073,00	59.577.985,00
		4.939.017,00	4.968.803,00	4.891.350,00	5.010.509,00	4.944.968,00	5.058.174,00	

Cod	Orgão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
71	SISPREM PREVIDÊNCIA - RPPS	10.009.100,00	9.997.188,00	9.758.876,00	9.907.820,00	9.901.859,00	10.003.142,00	59.577.985,00
Totalização Geral		10.009.100,00	9.997.188,00	9.758.876,00	9.907.820,00	9.901.859,00	10.003.142,00	59.577.985,00

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
411220111140000	SISPREM - TAXA DE CREDENCIAMENTO-AS	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	1.190,00
		99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	101,00	
412180111020100	PM-CONTRIBUI0O ASSIST.MEDICA P/SAUD	189.849,00	189.849,00	189.849,00	189.849,00	189.849,00	189.849,00	2.279.096,00
		189.849,00	189.849,00	189.849,00	189.849,00	189.849,00	190.757,00	
412180111020200	DAE-CONTRB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.121,00	409.618,00
		34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.121,00	34.287,00	
412180111020300	CM-CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.538,00	90.497,00
		7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.538,00	7.579,00	
412180111020400	SISPREM CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUD	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	73.826,00
		6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.176,00	
412180115020000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO S	6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00	80.971,00
		6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.745,00	6.776,00	
412180121020100	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDI	83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.121,00	997.849,00
		83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.121,00	83.518,00	
412180131020100	CONTRIBUI0O DOS PENSIONISTAS PARA A	34.915,00	34.915,00	34.915,00	34.915,00	34.915,00	34.915,00	419.144,00
		34.915,00	34.915,00	34.915,00	34.915,00	34.915,00	35.079,00	
413210051030000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - ASSISTÊ	17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.061,00	204.809,00
		17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.061,00	17.138,00	
413210051040000	REMUN. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.549,00
		9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.174,00	
416380191010000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - PREFEITU	41.955,00	41.955,00	41.955,00	41.955,00	41.955,00	41.955,00	503.659,00
		41.955,00	41.955,00	41.955,00	41.955,00	41.955,00	42.154,00	
416380191020000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - DAE	5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.254,00	63.075,00
		5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.254,00	5.281,00	
416380191030000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - CMARA	751,00	751,00	751,00	751,00	751,00	751,00	9.019,00
		751,00	751,00	751,00	751,00	751,00	758,00	
416380191040000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - SISPREM	39.871,00	39.871,00	39.871,00	39.871,00	39.871,00	39.871,00	478.648,00
		39.871,00	39.871,00	39.871,00	39.871,00	39.871,00	40.067,00	

Receita		Mensal						
Estrutural	Descricao	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
416380191050000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - PREFEI	15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.406,00	184.942,00
		15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.406,00	15.476,00	
416380191060000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - DAE	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	35.089,00
		2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.936,00	
416380191070000	SISPREM SERVIOS ODONTOL. - CMARA	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	4.305,00
		359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	356,00	
416380191080000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - SISPRE	5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.069,00	60.857,00
		5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.069,00	5.098,00	
472180311030100	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE	215.936,00	215.936,00	215.936,00	215.936,00	215.936,00	215.936,00	2.592.263,00
		215.936,00	215.936,00	215.936,00	215.936,00	215.936,00	216.967,00	
472180311030200	CM - CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.625,00	403.664,00
		33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.625,00	33.789,00	
472180311030300	DAE-CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.555,00	66.682,00
		5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.555,00	5.577,00	
472180311030400	SISPREM-CONTRIB PATRONAL A SAUDE	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	150.035,00
		12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.498,00	12.557,00	
472180311040100	PM CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORREN	169.316,00	169.316,00	169.316,00	169.316,00	169.316,00	169.316,00	2.032.610,00
		169.316,00	169.316,00	169.316,00	169.316,00	169.316,00	170.134,00	
472180311040200	DAE - CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.COR	23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.805,00	285.780,00
		23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.805,00	23.925,00	
472180411010600	PARCELAMENTO 001/2018 ASSIST. PM	169.812,00	169.812,00	169.812,00	169.812,00	169.812,00	169.812,00	2.038.564,00
		169.812,00	169.812,00	169.812,00	169.812,00	169.812,00	170.632,00	
Totalização Geral		1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	13.575.741,00
		1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.130.859,00	1.136.292,00	

SISPREM ASSISTENCIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Metas Bimestrais de Arrecadação
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000 Orçamento do exercício de 2020 Valores expressos por conta de receita

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descricao	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411220111140000	SISPREM - TAXA DE CREDENCIAMENTO-AS	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	200,00	1.190,00
412180111020100	PM-CONTRIBUI0O ASSIST.MEDICA P/SAUD	379.698,00	379.698,00	379.698,00	379.698,00	379.698,00	380.606,00	2.279.096,00
412180111020200	DAE-CONTRB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	68.242,00	68.242,00	68.242,00	68.242,00	68.242,00	68.408,00	409.618,00
412180111020300	CM-CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	15.076,00	15.076,00	15.076,00	15.076,00	15.076,00	15.117,00	90.497,00

412180111020400	SISPREM CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUD	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.326,00	73.826,00
412180115020000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO S	13.490,00	13.490,00	13.490,00	13.490,00	13.490,00	13.521,00	80.971,00
412180121020100	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDI	166.242,00	166.242,00	166.242,00	166.242,00	166.242,00	166.639,00	997.849,00
412180131020100	CONTRIBUI0O DOS PENSIONISTAS PARA A	69.830,00	69.830,00	69.830,00	69.830,00	69.830,00	69.994,00	419.144,00
413210051030000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - ASSISTÊ	34.122,00	34.122,00	34.122,00	34.122,00	34.122,00	34.199,00	204.809,00
413210051040000	REMUN. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.299,00	109.549,00
416380191010000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - PREFEITU	83.910,00	83.910,00	83.910,00	83.910,00	83.910,00	84.109,00	503.659,00
416380191020000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - DAE	10.508,00	10.508,00	10.508,00	10.508,00	10.508,00	10.535,00	63.075,00
416380191030000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - CMARA	1.502,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	1.509,00	9.019,00
416380191040000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - SISPREM	79.742,00	79.742,00	79.742,00	79.742,00	79.742,00	79.938,00	478.648,00
416380191050000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - PREFEI	30.812,00	30.812,00	30.812,00	30.812,00	30.812,00	30.882,00	184.942,00
416380191060000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - DAE	5.846,00	5.846,00	5.846,00	5.846,00	5.846,00	5.859,00	35.089,00
416380191070000	SISPREM SERVIOS ODONTOL. - CMARA	718,00	718,00	718,00	718,00	718,00	715,00	4.305,00
416380191080000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - SISPRE	10.138,00	10.138,00	10.138,00	10.138,00	10.138,00	10.167,00	60.857,00
472180311030100	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE	431.872,00	431.872,00	431.872,00	431.872,00	431.872,00	432.903,00	2.592.263,00
472180311030200	CM - CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.414,00	403.664,00
472180311030300	DAE-CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	11.110,00	11.110,00	11.110,00	11.110,00	11.110,00	11.132,00	66.682,00
472180311030400	SISPREM-CONTRIB PATRONAL A SAUDE	24.996,00	24.996,00	24.996,00	24.996,00	24.996,00	25.055,00	150.035,00
472180311040100	PM CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORREN	338.632,00	338.632,00	338.632,00	338.632,00	338.632,00	339.450,00	2.032.610,00
472180311040200	DAE - CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.COR	47.610,00	47.610,00	47.610,00	47.610,00	47.610,00	47.730,00	285.780,00
472180411010600	PARCELAMENTO 001/2018 ASSIST. PM	339.624,00	339.624,00	339.624,00	339.624,00	339.624,00	340.444,00	2.038.564,00
Totalização Geral		2.261.718,00	2.261.718,00	2.261.718,00	2.261.718,00	2.261.718,00	2.267.151,00	13.575.741,00

SISPREM ASSISTENCIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Por Recurso Periodicidade: Mensal

Valores Mensal

400 - RECURSO LIVRE - AUTARQUIAS

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	% s/ Total	Valor R$	% s/ Total	Valor R$
Janeiro	1.130.859,00	8,33	1.103.702,00	8,13	27.157,00
Fevereiro	1.130.859,00	8,33	1.177.021,00	8,67	-46.162,00
Março	1.130.859,00	8,33	1.129.499,00	8,32	1.360,00
Abril	1.130.859,00	8,33	1.148.510,00	8,46	-17.651,00
Maio	1.130.859,00	8,33	1.132.213,00	8,34	-1.354,00
Junho	1.130.859,00	8,33	1.091.489,00	8,04	39.370,00
Julho	1.130.859,00	8,33	1.125.432,00	8,29	5.427,00
Agosto	1.130.859,00	8,33	1.132.213,00	8,34	-1.354,00
Setembro	1.130.859,00	8,33	1.114.566,00	8,21	16.293,00

Outubro	1.130.859,00	8,33	1.141.718,00	8,41	-10.859,00
Novembro	1.130.859,00	8,33	1.126.790,00	8,30	4.069,00
Dezembro	1.136.292,00	8,37	1.152.588,00	8,49	-16.296,00
Total do Recurso	13.575.741,00	100,00	13.575.741,00	100,00	0,00

SISPREM ASSISTENCIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
05532421966 - CNPJ : 92.913.581/0001-70

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

METAS DA RECEITA X COTAS DA DESPESA
Orçamento do exercício de 2020 Emissão: Por Recurso Periodicidade: Bimestral

Valores Bimestral

400 - RECURSO LIVRE - AUTARQUIAS

Período	Receita		Despesa		Diferença
	Valor R$	**% s/ Total**	**Valor R$**	**% s/ Total**	**Valor R$**
1º Bim	2.261.718,00	16,66	2.280.723,00	16,80	-19.005,00
2º Bim	2.261.718,00	16,66	2.278.009,00	16,78	-16.291,00
3º Bim	2.261.718,00	16,66	2.223.702,00	16,38	38.016,00
5º Bim	2.261.718,00	16,66	2.257.645,00	16,63	4.073,00
5º Bim	2.261.718,00	16,66	2.256.284,00	16,62	5.434,00
6º Bim	2.267.151,00	16,70	2.279.378,00	16,79	-12.227,00
Total do Recurso	13.575.741,00	100,00	13.575.741,00	100,00	0,00

Cod	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
72	SISPREM ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	1.103.702,00	1.177.021,00	1.129.499,00	1.148.510,00	1.132.213,00	1.091.489,00	13.575.741,00
		1.125.432,00	1.132.213,00	1.114.566,00	1.141.718,00	1.126.790,00	1.152.588,00	
Totalização Geral		1.103.702,00	1.177.021,00	1.129.499,00	1.148.510,00	1.132.213,00	1.091.489,00	13.575.741,00
		1.125.432,00	1.132.213,00	1.114.566,00	1.141.718,00	1.126.790,00	1.152.588,00	

Cod	Orgão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
72	SISPREM ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	2.280.723,00	2.278.009,00	2.223.702,00	2.257.645,00	2.256.284,00	2.279.378,00	13.575.741,00
Totalização Geral		2.280.723,00	2.278.009,00	2.223.702,00	2.257.645,00	2.256.284,00	2.279.378,00	13.575.741,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:282D7F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	443.891.007,72	
Receita Corrente líquida Ajustada	443.891.007,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.061.094,56	2,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	26.633.460,46	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	25.301.787,44	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	23.970.114,42	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	30.936,11	121.168,76
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 29/01/2020 e hora de emissão 09:14:00		
Miriam Raquel Moraes da Silva (Raquel do Posto)	Lorecy Flores (Ventania)	Fabiano Viegas da Silva
Presidente – Biênio 2019-2020	1º Tesoureiro - Biênio 2019-2020	Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FBD9B584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.115/2019 DATA DE ABERTURA: 13/02/2020 HORÁRIO: 10H (DEZ HORAS) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 13 de fevereiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

1.2- A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **13/02/2020**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (**nove horas**-horário de Brasília/DF) do dia **13/02/2020.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Lúcia Flavia Rodrigues, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO-TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, com retirada do produto pela Prefeitura Municipal de Tavares diretamente na empresa vencedora, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de janeiro de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO DO M³	VALOR TOTAL
01	M³	Saibro peneirado	3.000m³	1.500m³	4.500m³	R$ 12,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 002/2020.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, _____ de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO NOME EMPRESA
Prefeito Municipal Representante
CONTRATANTE CONTRATADA

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 4.115/2019,
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BCA68AC0